

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.

Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

RDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 1

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

As assignaturas do *Diario «Official»* são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	13\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1,500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.846, que approva, com alterações, as modificações dos Estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Rectificação.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias do Expediente e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia Locativa e Constructora; acta dos preliminares e constitutivos da Companhia Industrial do Itapemirim; balancete do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; balanço do London & Brazilian Bank, Limited; balancete do Brazilianische Bank für Deutschland e rectificação da Companhia Industrial Edificadora.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 2.423, que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, Dr. Joaquim Nogueira Paranaçuá.

N. 8.881, que concede á «The North British and Mercantile Insurance Company», com sede em Londres e Edimburgo, autori-

zação para operar no Brazil em seguros terrestres e maritimos.

N. 8.880, que declara que ficam desapropriados varios terrenos nos morros de Itaipús e Ponta Grossa, na Cidade de Santos, Estado de S. Paulo:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, verificada a utilidade publica da execução de obras complementares referentes á fortificação do Porto de Santos, Estado de S. Paulo, e usando da attribuição que lhe confere o art. 5º do Regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, expedido em virtude da autorização contida no decreto legislativo n. 1 021, de 26 de agosto do dito anno, decreta:

Art. 1.º Ficam desapropriados os terrenos denominados Sua, Prainha e Itaquitandava, no morro de Itaipús, e Icanhema, no de Ponta Grossa, na referida cidade, e uma faixa de terra do sitio Itaipús, situada na encosta daquelle morro, na área de 200 metros de comprimento por 30 de largura, conforme as plantas que acompanham o presente decreto, e são por elles approvadas, das quaes constam as respectivas confrontações.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.846 (*) — DE 26 DE JULHO DE 1911

Approva com alterações as modificações dos estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, com sede na capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, com sede na capital do Estado de S. Paulo, autoriza a a funcionar pelo decreto n. 6.908, de 2 de abril de 1908:

Resolve approvar as modificações feitas nos seus estatutos pela assemblea geral extraordinaria realizada a 9 de outubro de 1910, com as alterações abaixo indicadas, continuando a ser a sociedade a submeter-se em tudo quanto lhe for applicavel ás disposições dos decretos n. 434, de 4 de julho de 1891, e n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e de quaesquer outros que vierem a ser promulgados sobre a materia de sua concessão.

Os seus estatutos ficam approvados com as seguintes alterações:

Art. 12. Acrescente-se o seguinte paragrafo: «Quando o numero de socios attingir a 100.000, as contribuições serão: na caixa A de 3\$ e na caixa B de 10\$, sendo essas contribuições pagas mensalmente.»

Art. 20. Substitua-se pelo seguinte: «Em caso de fallecimento de um socio contribuinte ou remido antes do tempo fixado para o recebimento de sua pensão, poderão os seus herdeiros ou successores reclamar, em restituição, as importancias para, menos a taxa de inscripção, juros e multas, uma vez que o fallecido, quando contribuinte, tenha pago as suas contribuições até os ultimos tres mezes anteriores ao seu fallecimento, ficando a mez do fallecimento incluído no periodo de tres mezes.»

Art. 28. Acrescente-se o seguinte periodo: «Este capital será empregado em apolices federaes da divida publica ou do Estado de S. Paulo.»

Art. 35. A este artigo, conforme a nova resolução da assemblea, acrescente-se no final o seguinte: «até 30 dias antes da realização de qualquer assemblea.»

Art. 39. Substitua-se pelo seguinte: «No caso de morte de um fundador, a transmissão das joias se fará de conformidade com o art. 23 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.»

(*) Reproduz-se por ordem superior.

Art. 42. Substitua-se pelo seguinte: «O producto das joias e contribuições será distribuido por dous fundos diferentes e será assim escripturado:

I. Fundo inamovível—formado dos 70 % das contribuições mensaes, para os contribuintes inscriptos nas caixas A e B e também pelas multas em que incorrerem os contribuintes.

A renda deste fundo é destinada exclusivamente ao pagamento das pensões.

II. Fundo disponível—formado por 30 % das contribuições mensaes pagas pelos socios contribuintes nas caixas A e B, pelas taxas de inscrição quer nas caixas A e B e pelos juros dos títulos representativos do capital social a que se refere o art. 28. Este fundo é destinado a attender ás despesas com a administração e funcionamento da sociedade e bem assim ao pagamento dos reembolsos devidos aos herdeiros necessarios dos socios que fallecerem nas condições estabelecidas no art. 20.

Arts. 43, 44, 50 e 51, primeira parte — Supprimam-se, por já se acharem attendidas as disposições no art. 42.

Art. 51. Paragrapho unico — Substitua-se pelo seguinte: «Do fundo disponível será tirada mensalmente uma importância até 2:500\$ para ser distribuida entre os membros do conselho administrativo, a título de remuneração, conforme resolver annualmente a assembléa geral ordinaria». Fica prejudicada a alteração feita pela assembléa de outubro de 1910.

Arts. 58 a 61. Substituam-se pelo seguinte: «A importancia annual das pensões será determinada pela directoria com a assistência dos fiscaes dos contribuintes em exercicio no anno anterior á sua distribuição e approvação do Governo, de maneira que as pensões correspondam a uma média annual provavel, para um decennio, não devendo em nenhum caso exceder ao maximo determinado pela caderneta».

Art. 62. O pagamento das pensões será feito por mez vencido mediante attestado ou certidão de vida dos pensionados e prova de identidade tomanlo por base o que determina o art. 42.

Art. 70. Substitua-se pelo seguinte: «A convocação da assembléa geral ordinaria será feita por meio de aviso ao domicilio dos fundadores 15 dias antes do dia fixado para a assembléa e annunciada de accordo com o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, observando-se o que dispõem os arts. 129 e 130, e 144

e 147 deste decreto. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas por meio de avisos ao domicilio dos fundadores oito dias antes do dia marcado, e as mesmas só se realizarão de accordo com o numero estabelecido no art. 131 do citado decreto n. 434».

Art. 83. Acrescente-se o seguinte paragrapho. «O conselho de administração da sociedade será, por n, reduzido a cinco membros, logo que occorram quizesquer vagas, que não poderão ser preenchidas, ou pela terminação do mandato do actual conselho e se comporá de um presidente, um secretario, um thesoureiro e dous conselheiros effectivos, cabendo ao thesoureiro a assignatura dos documentos relativos aos dinheiros da sociedade e a guarda de todos os valores e títulos de renda.»

Art. 85. Em vez de «seis» diga-se «tres».

Art. 91. Em vez de «cinco» diga-se «tres».

Art. 92. Supprima-se a disposição referente ao vice-presidente, por occasião de vaga ou terminação do mandato actual.

Arts. 94 e 95. Onde se diz «director» diga-se «gerente» e supprima-se o periodo final deste ultimo artigo.

Art. 96. Depois das palavras «por um anno» acrescentem-se as seguintes:

«Vencendo mensalmente cada um 100:000.»

Art. 101. Substitua-se o periodo. «A eleição será feita... dos socios fundadores» e o periodo seguinte por estes: «A eleição se fará: por meio de chapas datadas e assignadas pelos contribuintes com declaração do numero de sua caderneta, e enviadas ao secretario em envelope fechado durante os meses de janeiro e fevereiro de cada anno. A apuração será feita pelo conselho administrativo, no dia 15 de março, conjunctamente com a comissão fiscal cujo mandato estiver a findar.»

Art. 105. Substitua-se pelo seguinte: «O fundo de reserva é destinado a preencher os prejuizos que se possam verificar no emprego dos capitais do fundo inamovível e os deficits que, por ventura, se verifiquem no fundo disponível.»

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

13^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Lopo de Azevedo.

ESTADO DO CEARA'

Comarca do Tanhã

15^a brigada de infantaria

Estado-maior—Major cirurgião, o pharmaceutico Horacio Marques.

43^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco de Souza Cavalcante.

2^a companhia—Capitão, Alipio Cavalcante de Carvalho;

Tenente, João Alves Cavalcante.

3^a companhia—Capitão, João Correia de Souza;

Tenente, Livino Francisco de Noronha.

4^a companhia—Capitão, José Moreira de Oliveira;

Tenente, Antonio Né de Araujo.

44^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Alves de Araujo Chaves.

45^o batalhão de infantaria

2^a companhia—Capitão, Raymundo Rocha de Andrade;

Tenente, Luiz Teixeira Lima.

3^a companhia — Tenente, Raymundo Al-tino dos Santos.

4^a companhia—Tenente, Amancio Cordeiro Junior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

8^a brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Irineu Werneck dos Passos.

67^a brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Antonio José Teixeira.

201^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o engenheiro civil José Luiz de Araujo.

8^o regimento de cavalaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Augusto José de Souza.

ESTADO DE S. PAULO

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel cirurgião de divisão, o major Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello.

Comarca da Capital

3^o batalhão de infantaria

2^a companhia — Capitão, o capitão João Baptista Senvero;

3^a companhia—Capitão, o capitão José Parente.

5^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Ernesto da Silva.

Tenente secretario, João Bernardo Logullo;

Tenente quartel-mestre, Manoel Benedicto da Fonseca;

Capitão cirurgião, o Dr. Nicoláo Soares do Couto Esher.

9^o batalhão de infantaria

4^a companhia—Capitão, o tenente Godofredo Gonçalves da Silva;

Tenente, o alferes Luiz G. Pereira do Souza;

Alferes, Ataliba de Almeida Camara.

10^o batalhão de infantaria

1^a companhia — Tenente, José Ferreira Granja;

Alferes, Roque D'amantino e Laudelino Schimdt.

2^a companhia—Alferes, Francisco de Assis Velloso Filho e Sergio Valle de Almeida.

3^a companhia — Capitão, Ernesto Xavier Evans;

Tenente, José Fernandes Bonillo.

4^a companhia—Alferes, Carlos do Amara Camargo e João Gomes de Freitas.

11^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Antonio dos Santos Oliveira;

Tenente secretario, Arthur M. Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Luciano Augusto Rodrigues.

12^o batalhão de infantaria

2^a companhia—Tenente, José Barronovo;

Alferes, Egly dos Santos.

3^a companhia—Alferes, Salomão Alkaim.

3^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, João Cardoso de Menezes e Souza.

6^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o major Manoel Godinho Moraes;

Capitão-ajudante, Tito Prates da Fonseca;

Tenente secretario, Nivaldo Pereira.

Comarca de Caconde

82^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o tenente Dr. Nicoláo Figuele.

Comarca de S. Carlos

206º batalhão de infantaria.

Tenente-coronel commandante, o capitão Dr. João Antonio Pereira Junior.

Comarca de Jahu

444º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Luiz Valladão de Freitas; Major fiscal, Dr. José Adolpho Musa; Capitão ajudante, Carlos Carneiro Filho; Tenente secretario, Achilles Ribeiro Mendes;

Tenente quartel-mestre, Amador de Oliveira Ramos;

Capitão cirurgião, Octacilio da Costa Teixeira.

1ª companhia—Capitão, o alferes José Ribeiro do Amaral;

Tenente, Valerio Firmino de Oliveira;

Alferes, Antonio Rangel e Miguel Ribeiro da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Souza e Oliveira;

Tenente, Luiz Pereira;

Alferes, Miguel Dias de Freitas e Salvador Alves Moreira Salgado.

3ª companhia—Capitão, Modesto Masson; Tenente Beneficio de Freitas;

Alferes, João Gonçalves de Almeida e Felisbino Maciel de Campos.

4ª companhia—Capitão, o tenente Urbano Ribeiro do Amaral;

Tenente, Belisario Montenegro;

Alferes, Manoel Rodrigues de Carvalho e Francisco Chrispim Lopes.

104º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, Joaquim Sant'ago.

1º esquadrão — Tenente, Cornelio José Vigira.

2º esquadrão—Tenente, Trajano Carneiro de Macedo.

3º esquadrão—Tenente o alferes Antonio Alcebiades Cintra.

4º esquadrão—Tenente, Julio de Oliveira Ramos.

—Por outros da mesma data:

Foi transferido, como aggregado, a bem da regularidade do serviço, para o estado-maior da 6ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, o tenente-coronel commandante do 13º batalhão da mesma milicia, Francisco Pinto da Fonseca Marques;

Foi declarado sem effeito o decreto de 31 do maio ultimo na parte em que nomeou Ricardo Fernandes Ruben para o posto de alferes da 1ª companhia do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo;

Foi privado, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Manoel Theodoro da Silva Leonardo do posto de major-fiscal do 108º batalhão da reserva da mesma milicia da comarca de Santa Cruz das Palmeiras, naquella Estado, para o qual fora nomeado por decreto de 4 de outubro de 1894;

Foi mandado aggregar, conforme requerem, ao 2º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro o tenente da 2ª companhia do 46º batalhão do mesmo serviço dessa milicia Joaquim de Souza Machado.

RECAPITULAÇÃO

Os officiaes nomeados por decreto de 7 de julho findo, publicado a 26 do mesmo mez no *Diário Official*, para a 49ª brigada de cavallaria e 122ª de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, o foram para a comarca de Mogy Mirim onde tem sede e parada aquellas brigadas e não para a de Jaboticabal, como foi publicado naquella *Diário Official*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto concedendo ao Sr. Dr. Alvaro de Toffé a exoneração, que pedira, do cargo de secretario da Presidencia da Republica.

Foram assignados hontem os decretos exonerando o Sr. Dr. José Americo dos Santos do logar de director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro e nomeando o Sr. Dr. Adolpho Del-Vecchio para este logar.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, sancionou hontem a resolução legislativa concedendo um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, Sr. Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

Foi assignado hontem o decreto nomeando o Sr. Dr. Oscar Trompowsky director da commissão fiscal das obras do porto da Bahia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta da Guerra que declara desapropriados, por serem de utilidade publica, os terrenos denominados Suá, Prainha e Itaquitanduva, no morro de Itaipús e Icanhoma, no de Ponta Grossa, na cidade Santos, e uma faixa de terra do sitio Itaipús, situada na encosta daquelle morro.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta da Fazenda concedendo á The North British and Mercantil Company, com sede em Londres e em Edimburgo, autorização para operar no Brazil em seguros terrestres e maritimos.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, em audiencia especial, o Sr. barão Romano Avezzano, ministro italiano.

Recebido no salão Silva Jardim, o Sr. barão Romano Avezzano trocou impressões com o Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a immigração italiana no Brazil.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca estava acompanhado dos Srs. Dr. Gastão

Teixeira, seu official de gabinete, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. J.J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e senador Pinheiro Machado.

Uma commissão do Tiro Federal esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi conferenciado com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, sobre interesses daquella sociedade.

Visitou hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica.

O Sr. Senador Lauro Müller foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, ter-se feito representar pelo chefe de sua casa militar no seu desembarque.

Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o contra-almirante Cavalcanti Lins, por ter assumido o cargo de inspector de marinha.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Dr. Joaquim de Souza Mendes, presidente da Federação das Sociedades do Remo, que foi convidar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, para assistir á festa do campeonato deste anno, a realizar-se no proximo dia 13.

O Dr. Manoel Reis, secretario do Dr. J.J. Seabra, ministro da Viação, entregou hontem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, uma representação da congregação da Escola Polytechnica da Bahia, pedindo um auxilio annual para construção do respectivo edificio.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Pedro Borg's e Cocilho e Campos, deputados barão

de Monjardim, Antonio Nogueira, Araujo Pinheiro, José Murtinho, Baptista da Motta e Nicanor do Nascimento, Drs. José Mariano J. Americo dos Santos, Mario Pontes, C. Guinlo, Elviro Carrilho, Fabio Moraes Rego, Oswaldo de Vasconcellos, Ferreira do Amaral, Idoro Campos, commandante Ferreira Campello, capitão de corveta Arnaldo P. da Luz, general Jacques Ouriques, capitão Torquato de Souza e Alfredo Camara.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos membros das suas casas civil e militar, dos Srs. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, assistiu a te-hontem, no prado do Derby Club, ás corridas que se realizaram em comemoração ao anniversario da sociedade.

S. Ex. e sua comitiva chegaram ao hypodromo ás 2 1/2 horas da tarde, sendo recebidos no portão do Itamaraty pela directoria do Derby Club e por uma comissão de socios do Club Sportivo de Equitação, cavalgando animaes de puro sangue e que deu a guarda de honra a S. Ex.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, ao assomar o pavilhão de honra, foi acolhido entusiasticamente pelo publico, ouvindo-se nessa occasião o Hymno Nacional.

No pavilhão achavam-se muitas pessoas gradas, entre as quaes notavam-se as seguintes: Sras. Lineu de Paula Machado Filho, Lamonha Lins, condessa Paulo de Frontin e Candido Mendes, general Pedro Pinheiro Bitto court, Drs. Candido Mendes de Almeida, Cordeiro da Graça, Carvalho Borges, vice-presidente do Derby Club; Oscar Varady, Lineu de Paula Machado Filho, Sylvio Paes de Barros, Alfredo Redondo, A. Coelho Rocha, A. P. Mendes, coronel Gomes Leitão, Dr. Silva Pinto, Silva Pinto Filho, membros do corpo diplomatico e outros.

Após a chegada do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, formou em frente ao pavilhão a comissão dos socios do Club Sportivo, usando da palavra o Sr. Dr. Regulo Valdetaro, que pronunciou o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente da Republica. Minhas senhoras. Meus senhores! — Pela illustre e benemerita directoria do Derby Club, que hoje realiza a sua grande festa, foi o Club Sportivo de Equitação encarregado da honrosissima missão de dar a guarda de honra, neste recinto, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Foi com o maior desvanecimento e satisfação que aceitámos tão delicada quanto honrosa distincção.

E eu, na qualidade de presidente do Club Sportivo, e como interprete dos desejos e sentimentos de todos os meus compaenheiros, venho apresentar os respeitosos cumprimentos ao Chefe da Nação, ao amigo do povo, ao pae extremoso, ao dedicado *sportman* e ao apaixonado cavalleiro, que — como nós — sente emoção e enthusiasmo ao empunhar as redas de um ardego e obeliente corcel, para transpor a trote ou a passo cadenciado e firme as avenidas da nossa bella cidade ou arrancar a galope vertiginoso em busca da victoria pela vastidão dos campos do nosso querido Brazil.

Viva o Sr. Marechal Hermes da Fonseca!»

No intervallo dos grandes premios «Derby-Club» e «Dr. Frontin» foi servido um *lunch*, sendo os Exmos. Srs. Marechal Hermes da Fonseca e Drs. Francisco Salles e Pedro de Toledo saudados pelo presidente do Derby-Club, Dr. Paulo de Frontin.

que lhes agradeceu a honra da presença, offerecendo-lhes, em nome da sociedade, varios mimos de valor, como lembrança da festa.

A directoria entregou então ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca uma custosa cigarreira de tartaruga com encrustações e monogramma de ouro, e, destinado á Exma. Sr. Hermes da Fonseca um rico broche de brilhantes e esmeraldas, com emblemas do «Turfs».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua comitiva retiraram-se pouco depois das 5 horas da tarde com as mesmas formalidades com que haviam sido recebidos, tendo nessa occasião o Exmo. Sr. Marechal Hermes accedido a transportar-se no rico «landau á la Daumont», que a directoria puzera ao seu dispor e que o conduziu até o portão de Itamaraty, onde o chefe do Estado passou para a carruagem do palacio.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Joaquim Malta, deputados Rodrigues Lima, Antonio Nogueira e Passos de Miranda, Drs. Belisario Tavora, Moraes Sarmiento, Augusto Vianna, Pacheco Leão e Mello Mattos, general Bellarmino de Mendonça, coronel Souza Aguiar e Silva Pessoa e commendaador Frederico de Carvalho.

O Sr. Dr. Antonio Luiz Gomes, ministro de Portugal, foi hontem ao Ministerio da Justiça agradecer ao Sr. Dr. Rivadavia Cor-

rêa, ministro da Justiça, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por motivo de sua recente enfermidade.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de informar, cópia do officio em que o 1º secretario da Camara dos Deputados solicita informações sobre a data de posse, exercicio e licença do substituto do juiz federal no Acre, bacharel Antonio Rodolpho de Faria Pereira.

Ao juiz federal na secção do Pará foi transmittida pelo ministro da Justiça, para que possa ser cumrida, a resolução expedida pelo juiz de direito da Comarca de Paredes, Portugal, ás justicas daquele Estado, para a nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario de Joaquim Teixeira do Barros.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda a expedição de ordens afim de que seja annullada inalienabilidade com que em nome do Gymnasio Baptista foram averbadas, na Caixa de Amortização, as applicações que garantiam o patrimonio daquelle gymnasio.

Foi privado do posto de major fiscal do 108º batalhão de reserva da Guarda Nacional de Palmares, Estado de S. Paulo, Manoel Theodoro da Silva Leonardo.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Ricardo Fernandes Rubens para o posto de alferes do 1º batalhão da Guarda Nacional de S. Paulo.

Por ter de seguir para Haya, onde vao exercer as funcções de ministro plenipotenciario e enviado extraordinario de Portugal, o Sr. Dr. Bartholomeu Ferreira despediu-se hontem do Sr. Adolpho Motta, secretario do Sr. ministro da Justiça.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputados Ubaldino de Assis, Francisco Bressane, Moreira Brandão, Christino Brazil, Epaminondas Ottoni e Leite de Castro, Dr. Arnaldo Jovin, Francisco Escobar, prefeito de Poços de Caldas, e João Horta, thesoureiro da Caixa de Conversão.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal em Pernambuco nomeando Alonso Fernandes da Camara agente de consumo na 4ª circumscripção daquelle Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Devolvendo ao Sr. ministro da Justiça as provas das tabellas explicativas do projecto do orçamento das despezas daquelle ministerio para o exercicio de 1912, enviadas á Directoria da Despesa Publica pelo director de Contabilidade daquelle Secretaria de Estado, o Sr. ministro da Fazenda pediu ao do Interior providencias no sentido de serem feitas no alludido orçamento, conforme ficou resolvido, as seguintes reduções:

Em «Polícia do Districto Federal», 1.200.000; em «Directoria Geral de Saude Publica», 1.000.000; na consignação «Para serviços publicos e obras no territorio do

«Acre» da verba «Prefeituras, Justiça e outras despesas no território do Acre», 200:000; total 2.400:000\$000.

O delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado do Amazonas communicou telegraphicamente ao Sr. ministro da Fazenda que deu balanço na respectiva thesouraria, ficando constatado que os saldos accusados pelas caixas conferiam com os encontrados em cofre, sendo este o resultado da caixa geral.

Em moeda de ouro, 279:617\$283; em prata, 693\$; em nickel, 507\$800; em bronze, 8\$387 e em papel, 2.415:116\$000.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar pelo Dr. Fabio Bueno Brandão; seu official de gabinete, no embaixador do Sr. Francisco Echebar, prefeito de Poços de Caldas.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 86:194\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão £ 478 1/2 e dollars 80.

Sahiram, na mesma data: £ 1.555 1/2, francos 2.010, ouro nacional 480\$ e dollars 160.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença para residir fora do paiz ás pensionistas do Estado DD. Emma Mathilde Henriette Dadt e Elisa Christina Dadt.

A theouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xilographia, coiteriu e emacotou 4.750.000 formulas para o imposto de consumo nacional na importancia de 146:450\$; da de laminagem e cunhagem, 3:200\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis.

As remessas de 9 2:500\$ em sellos adhesivos e 500:000\$ em sellos de phosphoros para a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul deixaram de seguir por ter de novo transferido viagem o vapor *Sirio* do Lloyd Brasileiro.

Entregou á officina de fundição 50 saccos de cobre velho pesando 863.200 grammas, no valor de 1:250\$000.

Trocou para esta praça 28\$ em moedas de nickel por papel moeda e 107\$ em moeda de cobre por bronze.

O Sr. contra-almirante Cavalcanti Lins tomou hontem posse do commando da divisão de couraçados, arvorando o seu pavilhão a bordo do couraçado *S. Paulo*, que deu por essa occasião as salvas da pragmatica.

Depois de assumir o referido commando, o Sr. contra-almirante Lins veio para terra, acompanhado pelo seu assessor e pelos commandantes dos couraçados *S. Paulo* e *Minas*

Geraes, apresentar-se ás altas autoridades da Marinha e ao Exm. Sr. Presidente da Republica.

Para o cargo de auxiliar do auditor geral da Marinha foi nomeado o bacharel Maric Augusto Cardoso de Castro.

O capitão tenente Adalberto Nunes foi exonerado do cargo de ajudante de ordem do inspector de Fazenda e Fiscalização e nomeado para igual cargo junto ao inspector de Marinha.

O Sr. ministro da Marinha nomeou o capitão de fragata, commissario, Fabiano Martins da Cruz para substituir o capitão tenente, commissario, Arlindo Lopes de Castro na commissão incumbida de examinar os livros de socorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes, afim de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças.

Foram determinadas as passagens dos 2ºs tenentes engenheiros machinistas João Paulo de Faria do cruzador-torpeiro *ciro Tupy* para o scout *Bahia* e Silustiano Olympio dos Santos deste scout para aquelle cruzador-torpedeiro, e do contramestre de 2ª classe Antonio Leandro de Souza do couraçado *Minas Geraes* para o cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Foram approvados pelo Sr. ministro da Marinha os termos de despeza: n. 2, lavrado na capitania do porto do Estado de Alagoas, para isentar o 2º tenente patrão-mór Joaquim Pereira da Silva da responsabilidade de uma boia inutil, e 12, lavrado na capitania do porto do Estado do Ceará, para isentar o ex-3º pnaroleiro encarregado do balisamento illuminativo do Camocim José Fernandes Vieira da responsabilidade de 30 metros de amarra e duas pontas.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios: de 1ª classe José de Mattos e de 2ª classe Natalio Martins de Souza, embarcados no cruzador-torpedeiro *Rio Grande do Norte*; de 2ª classe Paschoal Antonio José da Silva, em serviço no Corpo de Marinheiros Nac onaes; de 3ª classe Pompilio de Azevedo e Antonio Pereira de Oliveira, embarcados, este no couraçado *Minas Geraes* e aquelle no cruzador-torpedeiro *Pará*, todos por máo comportamento, não podendo mais ser contractados para o serviço da Armada.

Foram determinados os desembarques dos 2ºs tenentes Eduardo Henrique Sisson do scout *Bahia* e engenheiro na marinha Henrique Paulo Fernandes, do cruzador *Tiradentes*, e dos creados João Zicarias dos Santos e Albino Gomes de Oliveira, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que respondem os marinheiros nacionaes João Felício da Costa e José Benedicto, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Boireux e juizes: capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva; capitães

tenentes José Autran de Alencastro Graca Carlos Pereira Guimarães, Heitor de Azevedo Marque e Arthur Frederico de Noronha; e no dia 11, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Benjamin Corréa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Norrega de Vasconcellos e juizes: capitães tenentes Carlos Frederico de Noronha e engenheiro machinista José de Jesus Carvalho; 2ºs tenentes Anni al de Menonça, José Valentim Dunbar e engenheiro machinista Leonadio Joaquim da Costa, devendo comparecer o rºo. seu encarregador, 2º tenente Jorge Moss de Vello, e as testemunhas: 2º tenente engenheiro machinista Antonio Rolim de Azevedo, contramestre de 1ª classe João Gonçalves da Matta, marinheiros nac onaes cabos Francisco Ambrosio e João da Cruz Tietz, de 2ª classe Manoel Francisco da Silva e Paulo Manoel do Sacramento e grumete José Ferreira Silva.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou elogiar o tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, pela direcção dada aos trabalhos da construcção da linha de ferro da Praia Vermelha, e o tenente-coronel Antonio de Albuquerque Souza, pela adividade e criterio com que se houve como inspector da 13ª Região, em periodo de agitação no interior de Matto Grosso.

O Sr. ministro da Guerra approvou o programma das manobras que vao ser realizadas este anno nas regiões militares.

Foram classificados: no 1º regimento de cavallaria o tenente João Carlos de Jesus Junior; na 8ª companhia isolada o 2º tenente Carlos Odorico Alvim e no 7º regimento de estafetas o 2º tenente de cavallaria Admar Marques da Silva.

Para servir na Fazenda de Gericin foi designado pelo chefe da 6ª divisão de saúde do Exército o 2º tenente veterinario José Alexandrino Corrêa.

Para finalizar a construcção da parte do edificio do quartel-general do lado da rua João Ricardo, foram designados os capitães Augustino Limpo Teixeira de Freitas e Felício Paes Ribeiro.

Para servir na 1ª secção da G I foi designado o capitão de engenharia Alcides de Oliveira Fabricio.

Pelo Sr. ministro da Guerra foi pedido, ao Sr. ministro da Fazenda, o pagamento ao coronel Alcides Bruce da quantia de 1:544\$516, proveniente da differença de gratificação adicional de que xou de receber.

Ao Sr. ministro da Fazenda foi solicitado pelo seu collega da Guerra o pagamento de 15:637\$450 a J. J. da Camara, por fornecimento de diversos artigos á inspecção permanente da 1ª região, em 1908.

Foram transferidos os seguintes officiaes: 1ºs tenentes de artilharia Astrogildo Rosemiro da Silva do 1º regimento para o 4º, Pompéo Horacio da Costa, deste para aquelle; e Pedro Manta, do 4º regimento para o 3º.

batalhão, e 2º tenente Pericles de Bittencourt Ferraz, do 20º grupo para o 5º batalhão de obuzeiros.

Foi concedida a troca de corpos pedida pelos capitães Carlos Frontino de Mesquita, do 11º regimento de cavallaria, e Cel-o Freire, do 4º regimento da mesma arma.

Arraçoamento para a guarnição de Ponta Grossa no semestre actual: etipa, 1\$406; extraordinarios, 774 réis; forragem, 2\$145.

Ao Departamento da Guerra apresentaram-se os seguintes officiaes: major Alfredo Vidal, capitães Tiburecio Ferreira de Souza e auditor Dr. Garcia Dias d'Avila Pires, 1º tenente Aristides Paes de Souza Brazil e aspirante Mariano Gomes da Silva Chaves.

O Sr. general José Christino, chefe do Departamento da Guerra, esteve repre-entado no desembarque do Sr. Dr. Lauro Müller pelo seu ajudante de ordens, capitão Luiz Torquato de Souza.

O arraçoamento das guarnições de Nictheroy e fortaleza de Santa Cruz, para o semestre corrente, é o seguinte: etipa, 1\$466; extraordinarios, 1\$071; forragem, 2\$088.

Ao Sr. ministro da Fazenda foi requisitado pelo Sr. ministro da Guerra o pagamento de 37:351-100 a Rodrigo Vianna, por fornecimentos feitos em 1910 ao Arsenal de Guerra desta Capital.

O Sr. ministro da Guerra requisitou do seu collega da pasta da Fazenda o pagamento de 22:861\$820 a J. P. Rocha & Comp., por fornecimento de matoriaes ao 1º regimento de artilharia, em 1910.

Pelo Sr. ministro da Viação foi exonerado do cargo de consultor juridico interino da Repartição de Aguas e Esgotos o bacharel Antonio Machado da Fonseca, tendo sido, em substituição, nomeado o bacharel Antonio Ferreira Vianna Filho.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu de Sobral o seguinte telegramma:

« Os negociantes da Sobral, representando o interesse do commercio em toda a zona Norte do Estado do Ceará, servida pelo porto de Camocim, intercedem perante V. Ex. no sentido de continuar a navegação bahiana a perceber a subvenção por viagens nos portos da escala acostumada, pois sem ella suspenderá o serviço. Ficando o commercio impossibilitado de suas transacções no porto de Pernambuco, de onde recebe a maioria dos seus productos pelos vapores vindos do sul e escalas por Pernambuco, chegam aqui abarrotado, recusando fretes nesse Estado, exigindo excessivo augmento nestes fretes devido a falta de concorrência. Certos de que V. Ex. attenda aos reclamos desta zona populosa e productiva, não consentindo que se a entregue á triste situação das suas communicações interceptadas, esperamos promptas providencias e que se a mantido tal serviço definitivamente reorganização pernambucana com que se acha o mesmo contractado. — *Ernesto Espiridiao Frotas & Comp. — Vicente Adeo-*

dato Carneiro. — Frederico Pimentel & Comp. — F. F. F. & Comp., Gentil. — José Figueira Seabra. — João Linhares. — Viuva Modesto Mendes & Comp. e Filhos. — Godofredo Rangell. — Petronilha Coelho. — Euripides Gomes. — Julio Aragão. — Osvaldo Rangell. — A. Mendes Rangell & Comp. — Orlano Mendes. »

O Sr. ministro mandou ouvir sobre o assumpto a Inspectoria de Navegação.

O Sr. Dr. Francisco Coelho, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, irá representar o Sr. Dr. J. J. Seabra na conferencia que fará o Sr. Dr. Carlos Chagas na Academia de Medicina, hoje á noite.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar pelo Dr. Francisco Coelho nas manifestações em honra ao Sr. senador Lauro Müller, ante-hontem chegado da Europa.

Ao Sr. ministro da Viação apresentou o engenheiro Carlos Sampaio memorial mostrando a conveniencia e pedindo a construção de uma estrada de ferro entre esta capital e Buenos Aires.

O Sr. J. J. Seabra mandou que aquelle engenheiro se dirigisse ao Congresso.

O director geral dos Correios já está de posse do inquerito procedido por ordem sua a proposito do apparecimento de cartas no quintal de uma casa em S. Paulo.

Ficou apurado ser responsavel por essa irregularidade o praticante Autacides Augusto Werner, que foi demittido a bem do serviço publico.

O processo em estudos na Sub-directoria do Expediente será enviado á autoridade competente, para que seja o funcionario culpado processado criminalmente.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento de Eduardo Braga, pedindo concessão por 90 annos para a construção de uma estrada de ferro do porto de Itanhém, no littoral paulista, á villa de S. Antonio da Platina.

Foi exonerado do logar de agente dos Correios na estação de Chaveses, no Estado de S. Paulo, Serafim Nunes Diniz, sendo, para substitui-lo, nomeado Elias Cury.

O director geral dos Correios deu ao requerimento de Alfredo Braga, pedindo uma certidão sobre expedição do registrado, o seguinte despacho. — Prove a qualidade de remittente.

Foi nomeado thesoureiro da agencia dos Correios de Cinco Pontes, no Estado de Pernambuco, o cidadão José Augusto Dias.

O director geral dos Correios approvou o concurso para carteiro realizado na agencia de S. Manoel, no Estado de São Paulo, em 23 do mez passado.

Pelo director geral dos Telegraphs foram designados: Sylvio Nunes, para servir como mensageiro na estação de Bom Jesus de Itabapoana; Manoel da Costa Venites, telegraphista de 3ª classe, para servir como encar-

regado da estação de Uberaba e Manoel Fideis Espinola, telegraphista regional, para servir como encarregado da estação de Corumbá.

Entre outras pessoas estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Drs. Candido Mendes de Almeida, Figueira de Mello, Enéas Martins, Hyppolito de Araujo, Aquila Miranda e Deputado João Simplicio.

O senador estadual por Minas Sr. Dr. Souza Vianna conferenciou hontem com o Dr. Pedro de Toledo sobre assumptos que dizem respeito aos interesses daquelle Estado.

Devendo regressar ao Brazil o Sr. Dr. Paula Rezende, commissario geral do Brazil na Exposição de Turim, resolveu o Sr. ministro da Agricultura entregar a direcção daquelle commissariado ao Sr. Dr. Costa Senna, director da Escola de Minas, em Ouro Preto, actualmente em Turim.

O Sr. Dr. Costa Senna, que já fez parte de diversas commissões officiaes no estrangeiro, é delegado do Ministerio da Agricultura na alludida exposição, onde é encarregado da secção mineralogica.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do coronel Rondon o seguinte telegramma:

Mimoso, 5 — Acabo de inspecionar o ultimo agrupamento dos Boróros do rio de S. Lourenço.

Os indios são fortes, viris, capazes de se transformarem em vigorosos trabalhadores nacionaes.

Julgo de toda a conveniencia reunir os em uma povoação indigena na mesma localidade em que vivem, á margem do S. Lourenço, rio navegavel e franca communicação com Corumbá que poderá receber futuramente, daquelle povoação, transformada em centro agricola, de terras feracissimas, todos os generos de primeira necessidade, actualmente importados do estrangeiro e de outros estados.

A esperançosa borória será o colleiro de Matto Grosso e o moleiro de actividade industrial no mesmo Estado, que assim receberá de seus filhos indigenas o principal recurso.

A maior parte dos boróros vive no valle de S. Lourenço.

Com os Salesianos estão apenas uma quinta parte, composta dos indios do valle dos rios da Morte e das Garças.

O aproveitamento da actividade do boróro, esperando apenas uma direcção intelligente, honesta e, sobretudo, moralizada, trará para o Estado e para a sociedade edificante exemplo.

Congratulo-me mais uma vez comvosco pelo rapido progresso que o nosso serviço vai alcançando através da descrença de alguns e da indifferença de outros e, mais grato dos falsos patriotas, nos a victoria será estrondosa, cobrindo de homenagem a acção do governo.

Estarei dentro de poucos dias em Curitiba, e, após pequena demora, para descançar da

fadigosa e interrompida viagem pelos sertões do leste, proseguirei até ao meu acampamento e já nas águas do rio Madeira.

Saúdo-vos respeitosamente. — Teniente coronel, Rondon.

O Sr. ministro das Relações Exteriores remetteu ao da Agricultura, por cópia, uma nota do embaixador da Turquia em Washington á nossa Embaixada na mesma Capital, referente a uma resolução do Governo brasileiro prohibindo a entrada de syrios em territorio nacional, e indagando do que havia a tal respeito.

Em resposta, o Sr. Dr. Pedro de Toledo informou ao Sr. barão do Rio Branco nada existir a tal respeito, em seu ministerio.

Provando a improcedencia dessa noticia, o Sr. ministro da Agricultura declarou ao seu collega das Relações Exteriores que, ainda nos mezes de junho e julho ultimos, entraram, a exemplo dos anteriores, algumas centenas de sidositos syrios, pelo porto desta Capital, conforme consta das estatisticas da Directoria do Povoamento.

Ao telegramma communicando a assignatura do decreto creando o Aprendizado Agricola de Tubarão, o governador de Santa Catharina respondeu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo nos seguintes termos:

«Queira V. Ex. aceitar meus agradecimentos pela communicação da criação do Aprendizado Agricola, importantissimo serviço que este Estado fica devendo á fecunda administração de V. Ex.»

O director intirino do Museu Nacional, Sr. Dr. Ferreira Armond, foi hontem convidar o Sr. ministro da Agricultura para visitar os laboratorios de entomologia e de chimica agricola daquelle estabelecimento, que já se acham effectivamente instalados.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo telegraphou ao Dr. Vicente de Carvalho, felicitando-o pela sua entrada na Academia Paulista de Letras.

Do Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz da Missões, o Sr. ministro da Agricultura recebeu telegramma communicando haver sido hontem lançada solemnemente a pedra fundamental do Campo de Experiencias annexo ao mesmo Aprendizado.

Acham-se nesta Capital, chegados ante-hontem pelo vapor *Verdi*, o Dr. Eugenio Dahne, commissario geral do Ministerio da Agricultura nos Estados Unidos, e os Drs. Charles Sutter e Sidney Story, directores da Companhia de Navegação do Mississippi, tendo ido esperal-os a bordo o Dr. Gastão Reys, em nome do Sr. ministro da Agricultura e o Sr. almirante José Carlos de Carvalho, além de outras pessoas.

Esses cavalheiros estiveram, hontem, no Ministerio da Agricultura, onde foram apresentados ao Sr. Dr. Pedro de Toledo.

Do delegado geral da Liga Maritima em Pernambuco, o Sr. ministro da Agricultura recebeu um telegramma de felicitações pela carinhosa recepção que teve em S. Paulo, pelo seu feliz regresso a esta Capital: pelo

inicio dos trabalhos referentes á industria da pesca.

No mesmo telegramma aquelle delegado suggere ao Sr. ministro a idea da creação de um nucleo de pescadores naquelle Estado, na Praia da Piedade, zona dos Prazeres, entre Boa Viagem e Cabo Santo Agostinho.

O Sr. ministro da Agricultura, agradecendo o telegramma, prometeu providenciar opportunamente.

O Sr. ministro da Agricultura agradeceu ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, ao Club de Engenharia e aos Srs. Drs. Fabio Hostello de Moraes Rego e Otto de Alencar os relevantes serviços prestados pelos mesmos na escolha do local para a instalação do novo Observatorio Nacional.

O Sr. ministro da Agricultura cogita em instalar, nas margens do Paranahyba, em Minas, banheiros de desinfecção para o gado procedente dos Estados de Matto Grosso e Goyaz, pelo Triangulo Mineiro.

A instalação será feita pelo Ministerio, em terrenos cedidos pelo Estado de Minas, que deverá custear os referidos banheiros.

Está instalado o laboratorio de physio-logia vegetal e ensaio de sementes do Jardim Botânico. Ne-se sentido o Sr. ministro recebeu communicação do director desse estabelecimento.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura remetteram-se ao Jardim Botânico para serem cultivadas uvas, e outras analysadas, diversas favas denominadas «Jucá», provenientes do Estado de Pernambuco.

Foi ordenada a creação de estações meteorologicas de 3ª classe nos Campos de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte e do Espirito Santo, na Paranahyba.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu os seguintes telegrammas do tenente Vieira Rosa, inspector em Santa Catharina:

«Florianopolis, 11 de junho—Seguirei para Hansa na quinta-feira, apesar da brava invernia reñante. Captarei a sympathia dos colonos daquelle localidade como já fiz nas demais.

Podeis ficar certo de que os vossos desejos são os meus em relação aos colonos.

O jornal *Urwaldsbote* continúa a hostilizar-nos, mas isso, embora muito nos prejudique, não fará com que me esqueça dos meus deveres.

Levo da inspectoría agricola muitas sementes para offerecer aos colonos.»

«Florianopolis, 12 de junho — Conferenciei com o Exmo. Sr. governador do Estado, que se mostra cada vez mais confiante no nosso serviço, animando nos e prestando-nos inestimavel auxilio de ordem moral.»

«Florianopolis, 13 de junho —Sigo amanhã para Pouso Redondo, onde espero preparar roças. Possó sementes fornecidas pela inspectoría agricola. Quanto á recommendação que fazeis para captar a sympathia dos colonos, terei nisso especial cuidado, para o

que já obtive do Exmo. governador favores que os colonos não esquecerão. Contae com os meus esforços.»

«Blumenau, 20 de junho.—Cheguei hontem a esta cidade, tendo vindo fallar com o juiz de direito.

Em Hansa nada ha de novo, reinando plena confiança dos colonos no nosso serviço, embora tal confiança augmente o odio votado pelos nossos contumazes adversarios de uma parte da imprensa allemã. Hoje mesmo seguirei Indayal de onde partirei para S. João na zona comprehendida entre os rios Itajahy do Norte e Benedicto.

Previno-vos que o consul allemão dirigiu um officio ao governador dizendo que os colonos de Hansa-Joinville estavam alarmados com a presença dos indios.

Tenho eu telegraphado, indagando, ao director daquelle colonia e ao juiz de direito, responderam não haver indios alli».

«Indayal, 5 de agosto.—Para cimentar ainda mais as cordaes relações existentes entre os colonos e o nosso serviço, vou concluir uma picada que terá o duplo fim deicola Hansa-Joinville e facilitar a saída de herva matte. Esta minha deliberação tem agradado obremodo aos colonos. Reina plena paz. Plantarei muito feijão, heirando a picada que tem quatro metros de largura. Saudações.— Vieira Rosa, inspector.»

No quartel central da Força Policial o Sr. capitão Alfredo Gomes de Jesus fará amanhã, ás 2 horas da tarde, uma conferencia sobre «A compostura do soldado de Policia».

Foi mandado alistar na Força Policial o cidadão Demetrio de Abreu.

Na ordem do dia de hontem do commando da Força Policial constavam os seguintes topicos:

Uso de jugular — Declaro que o uso da correia jugular, de que trata a ordem do dia deste commando, sob n. 6, de 9 de janeiro ultimo, não é obrigatorio para os Srs. officiaes quando estiverem em serviço isolado.

Louvor — Em officio n. 481, de 2 do corrente, o delegado do 8º districto policial communicou-me haver sido preso, no dia 27 do julho ultimo, pelos soldados do 2º regimento de infantaria, Augusto Vicente Neves de Barros e José Leoncio de Souza, o individuo de nome José Roque de Santa Anna, vulgo *Maratim*, a que, na madrugada de 12, tambem de julho, e em companhia de mais tres faccinoras, assassinou o soldado desta brigada, Manoel Casemiro da Silva.

O acto das referidas praças, effectuando a prisão daquelle criminoso, que pretendia fugir á expiação de tão covarde attentado, equivale, inquestionavelmente, a um grande e inestimavel serviço prestado aos interesses da Justiça, ao mesmo tempo que se p de traduzir como um co-forto a esta corporação que viu, compungida, desaparecer para sempre o seu humilde, mas devoto servidor, victima de uma bala traçoceira.

A certeza de que esse nefando crime vae agora ter a sua devida punição pela justiça recta dos nossos tribunaes, sobreleva, sem duvida, aos nossos olhos, a acção dos soldados Augusto Vicente Neves de Barros e José Leoncio de Souza, que, prendendo o criminoso, puzeram em relevo a sua decidida argueia polcial; enaltecendo ao mesmo

tempo os créditos da corporação a que pertencem.

Tendo, pois, na devida conta a valio o serviço que prestaram, resolvo, á vista do exposto, louvar-os com a mais viva satisfação.

No concurso ao lugar de guarda da Alfandega desta Capital são chamados hoje, a prova oral de arithmetica, os seguintes Srs.: João Berlamini, João Antonio Nepomuceno Junior, João M. Teixeira Junior, João Monteiro de Souza, João A. da Fonseca, João Romano, João Pinto de Vasconcellos, João de M. Guimarães, João P. de Almeida, João da C. Pinto, José M. de Carvalho, Luiz A. A. Feitosa, Luiz H. Carvalho, Luiz A. dos Reis, Luiz da S. Marques, Luiz P. Ribeiro, Luiz J. Leite Junior, Luiz L. do Nascimento, Luiz M. F. Freire e Luiz S. da Silva.

Não haverá segunda chamada.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital importou em 113:516\$157, ouro, e 169:167\$840, papel.

O Sr. director geral dos Correios designou o sub-director do expediente Dr. Eugenio Augusto Wandek, o 1º official Severino de Lucena Neiva e o amanuense Armando Duque Estrada de Barrios para investigar os motivos que determinaram a demissão de Ary de Miranda Azevedo.

Tendo chegado ao conhecimento do Sr. Dr. director geral dos Telegraphos que a firma Alberto de Almeida & Comp. fornecia a repartição sob sua direcção, por 190\$ a tonelada de carvão de for a, quando o preço dessa mercadoria na praça é muito menor, resolveu o mesmo director não mais comprar á referida firma, levando o facto ao conhecimento do Sr. ministro da Viação.

O Sr. Dr. Estanislao Pamplona, director geral dos Telegraphos, fará brevemente uma excursão a varios Estados com o fim de inspecionar as linhas telegraphicas, por saber que longos trechos da linha estão completamente abandonadas.

No desembarque do Sr. senador Lauro Muller a Repartição Geral dos Telegraphos esteve representada por seu director Sr. Dr. Estanislao Pamplona e por funcionarios de todas as secções.

O sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. agentes a seguinte circular:

«De ordem da directoria, communico-vos que, a 1 de setembro proximo em diante, o serviço de despachos a pagar de mercadorias extender-se ha a todas as estações desta estrada, observadas as seguintes instruções:

Mercadorias expedidas—I. As estações darão aos despachos a pagar uma numeração seguida e annual para cada estação destinataria, ficando as estações de destino obrigadas a communicar q' alquer irregularidade de numeração commettida pelas procedencias.

II. Os conhecimentos dos despachos em trafego proprio serão extrahidos do talão BT 6, devendo ter a mesma numeração dos respectivos despachos, independente da numeração impressa do talão.

As estações Maritima e Norte, porém, ficam dispensadas do uso do talão BT 6, que

será substituido pelas 3ªs vias dos despachos, as quaes serão consideradas conhecimentos das expedições respectivas.

As vias dos despachos deverão ser extrahidas em papel carboeiro.

Nos despachos a pagar em trafego mutuo servirá de conhecimento a 3ª via dos mesmos despachos.

III. Os despachos a pagar de trafego proprio serão relacionados nas estações Maritima, Ag.ncia Rio e Norte nos impressos B 13 A e nas demais estações nos impressos B 14 A.

Os despachos a pagar em trafego mutuo serão relacionados nas diarias especiais de cada estrada destinataria, sendo os totaes das relações especiais recapitulados, nas estações que usam B 14 A, em B 14 A especial.

IV. As relações dos despachos effectuados juntamente ás 1ªs vias dos despachos, serão remetidas diariamente á Contadoria.

V. As expedições a pagar expedidas serão registradas num só livro e em ordem numerica para cada destino, não podendo em cada folha do registro constar mais de uma estação destinataria. Para esse fim será utilizado um registro CR 35. Do CR 35 das mercadorias expedidas com frete pago serão excluidas as mercadorias de frete a pagar.

VI. O serviço de Além Norte continuará a ser feito como actualmente.

VII. Não poderão ser remetidas expedições a pagar de mercadorias para as estações Central e para as agencias de despacho do Rio e S. Paulo.

Mercadorias recebidas—VIII. No dia da chegada das mercadorias os agentes mencionarão nas 2ªs vias o prefixo do trem, o numero e a série do carro e a data da entrada na estação. As 2ªs vias serão archivadas em ordem de numero, separadas por procedencia.

IX. De todas as expedições chegadas com frete a pagar serão diariamente organizadas quatro relações B 11:

- 1, de despachos de Maritima;
- 2, despachos das estações intermediarias;
- 3, despachos de Além Norte;
- 4, despachos de trafego mutuo.

As relações B 11 serão copiadas legivelmente no copiadador da estação e serão enviadas á Contadoria em envelope distincto.

X. Todas as expedições a pagar, que chegarem na estação, deverão ser registradas, em ordem numerica, em um livro CR 36, em que será reservada uma folha para cada estação de procedencia. Fica dispensado o registro das expedições a pagar no registro CR 36 geral.

XI. Os fretes cobrados em despachos recebidos a pagar serão diariamente relacionados no impresso B 16 nas estações Maritima, S. Diogo e Alfredo Maia, e no impresso B 68 nas demais estações.

Haverá quatro relações B 68—uma para os despachos da Maritima, uma para os das demais estações da Central, outra para os das estações em trafego mutuo e outra ainda para os despachos de Além Norte.

XII. Os totaes por procedencia cobrados nas estações Maritimas, S. Diogo e Alfredo Maia, indicados nas B 16, deverão conferir com as importancias do extracto do livro caixa—B 31.

XIII. Nas relações B 16 e B 68, na columna observações deverão ser indicados os numeros dos boletins de diferença de frete e das folhas do talão BT 7 extrahidas para cobrar armazenagens em despachos a pagar. Não serão consideradas cobradas as diferenças de frete e as armazenagens das quaes não constem referencias nas relações B 16 e B 68.

XIV. As estações Maritima, S. Diogo, Norte e Alfredo Maia remetterão—até o dia 10 de cada mez—um resumo do balancete B 34 e uma demonstração dos saldos rela-

tivos a expedições recebidas a pagar em trafego proprio e mutuo, ainda não cobradas (B 35).

Remessa dos fretes cobrados—XV. Não será permitido reter as importancias cobradas por fretes a pagar, devendo ser enviadas á thesouraria no dia immediato ao da cobrança. (Art. 159 das C. R.)

XVI. As estações Maritima, S. Diogo e Alfredo Maia indiciarão a importancia total dos fretes cobrados, de accordo com o total do extracto do livro caixa (B 31), na guia de remessa de dinheiro (BT 46), na linha apropriada.

As outras estações, inclusive a do Norte, farão nas guias BT 46, na parte destinada ás diferenças de frete, a seguinte discriminação:

Maritima, outras estações, trafego mutuo e Além Norte.

Esse total será transportado para a parte superior da guia BT 46, na linha «Fretes cobrados».

XVII. Ficam revogadas as circulares ns. 2, 29, 207, 215, 216, 220, 227, 230, 231, 238, 245, 246, 248, 250, 251, 259 e 262 desta divisão, expedidas sobre fretes a pagar.

Pelo Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir em Oriente, o conferente Vello de Guimarães Junior; em Aguiar Moreira, o praticante Antonio Leite Soares; em Registro, o praticante José D. Mostones (come); em Ita y, o praticante Murillo Valle; em Entre Rios, o praticante Sogismundo Pinho; na Central, o praticante Francisco Pedreira Filho; em Beodoro, o praticante Ubalino Raquel; em Osorio, o conferente Aurelio Lima; em Rancho Novo, o conferente Manoel da Silva Gonçães e em Piedade, o praticante Lourival Martins da Veiga.

Obtiveram permissão para gozar férias os conferentes da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando Rodrigues Cortes, João Augusto de Carvalho, Luiz Augusto de Mendonça, Carlos Domingues, Arildo Furtado de Mendonça e Januario Franklin Peixoto.

Tem ordem de servir na Central, estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, o praticante Carlos José Fialho.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Ribeiro da Silva, e Enzecho Novo; João José do Valle, de Entre Rios; José E. Pires Ferreira, de Lauro Muller; Henri que Durães Pacheco; de Cascadura; Christiano P. Nascimento, de Queluz; Adalberto Campos, de Maritima.

Tiveram ordem para gozar férias os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Heracleito Lima e Silva, de Rancho Novo; Nestor João Fonseca Leite, de Engenho de Dentro; Ernesto José Leite Araújo, de O. Clara; e Octavio Vieira de Souza, de Campo Grande.

Na primeira nagadoria do Thesouro pagam-se hoje seguintes folhas, setimo dia util: montepio civil da Justiça e meio soldo.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira encomendou na Euro a mais tres vapores para passageiros e carga, do tipo

de outros que já possui a companhia para estabelecer uma linha de viagens rápidas entre Porto Alegre e Recife.

Adquiriram imóveis:

Rodrigo Leoncio da Costa, metade do predio da rua Zeferino n. 20, em Todos os Santos, por 2:250\$000.

Judith Souto Jardim, predio e terreno á rua do Passeio n. 12, por 4:000\$000.

José Pinheiro Mendes Moreira, predio e terreno á rua de S. Christovão n. 627, por 12:610\$000.

Ameliano Augusto de Souza Serrano, predio á rua 25 de Março n. 209, por 4:000\$000.

Sebastião M. Nunes Cruz, predios ns. 149 e 151 á Avenida Mem de Sá, por 60:000\$.

José Bento Alves de Carvalho, predio e terreno á rua Voluntarios da Patria n. 375, Avenida Maria Luiza, casa n. 4, por 12:000\$000.

Alberto de Sá e Oliveira, predio e terreno á rua Senador Pompeu n. 258, por 18:000\$000.

Maria Luiza Merellin Cardozo, predio á rua Frei Caneca n. 197, por 3:610\$000.

Adhemar Pinto Carneiro, predio á rua S. Martinho n. 37, por 7:600\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. coronel commandante da Força Policial:

Jorge Augusto Prado, negociante. — O Sr. quartel-mestre recolha o dinheiro á Contadoria, afim de fazer-se-lhe alli o pagamento.

Jovino Luiz, soldado. — Indeferido, a vista da informação do Sr. tenente-coronel commandante do regimento.

D. Theresza Adelaide da Silva. — Pro luza na auditoria da Força a necessari justificação.

Benedicto Manoel de Almeida, soldado. — Deferido.

D. Firmina Maria da Conceição. — Entregue-se o documento mediante recibo.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alvaro Ferreira. — Concedo que se ausento do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.

Alipio de Souza Abalo. — Concedo.

Arlindo de Moraes. — Idem.

Augusto Henrique Telles. — Atten-la-se do accordo com o regulamento.

Arlindo Barreto Leitão. — Concedo com 75 % de abatimento.

Antenor Luiz Antunes. — Concedo, caso não conste na relação mensal.

Alberto da Costa. — Concedo sem interrupção.

Americo Rosa. — Concedo de ida e volta.

Alvaro de Novaes Coutinho. — Certifique-se o que contar.

Afonso da Costa Brito Filho. — Deferido, por equidade.

Antonio Gomes. — Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Pecanha. — Mediante recibo, se o documento restituído.

Antonio Ribeiro da Silva. — Não ha vaga.

C. Moreira & Comp. — Deferido. A 6ª divisão para providenciar.

Carlos Coutarillo. — Idem.

Carlos Campes. — Proceda-se de accordo com o art. 70 do regulamento.

Dias Garcia & Comp. — Deferido. A 6ª divisão para providenciar.

Flavio do Amaral Vasconcellos. — A vista da informação da 3ª divisão, indeferido.

Francisco Aguiar. — Deferido nos termos da informação da 5ª Divisão.

Guilherme Antonio Bittencourt. — Proceda-se de accordo com o art. 51 do regulamento.

Gordiano Gandara Martins. — Concedo, ex-
trahindo-se passe para cada viagem sem interrupção.

Guilherme Pereira da Cruz. — Mediante recibo seja restituido o documento.

Gustavo Fomim. — Declare qual o motivo justo que tem para viajar.

Gabriel Teixeira Marinho. — A vista da informação da 5ª Divisão, não pôde ser attendido.

Guinle & Comp. — Deferido. — A 5ª Divisão para providenciar.

Henrique Durães Pacheco. — Concedo de ida e volta com 75 % de abatimento.

Jovino Luiz Machado. — Requeira á Fiscalização das Rendas do Estado Rio.

João de Oliveira Santos. — A vista da informação da 3ª Divisão, não pôde ser attendido.

João de Assis. — Deve ser incluído no quadro a organizar de praticantes effectivos.

Joaquim Theodoro da Silva. — Attenda-se de accordo com o regulamento.

Joaquim Coes. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

José de Paula. — Concedo.

José Antonio Serdeiro. — Concedo.

José Loreiro. — Deferido.

José Vicente da Costa. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

Luiz Augusto Pereira. — Aceito o fador.

Ludgero Joaquim Gomes. — Proceda-se de accordo com o art. 70 do regulamento.

Marcos Pinheiro. — Concedo.

Mário Pinto Lima. — Aguarde a precisa oportunidade.

Manoel Martins. — Indeferido.

Otalicio Corrêa dos Santos. — Attenda-se de accordo com o regulamento.

Paulo Pereira da Silva. — Concedo.

Rogeo Caminhos Nunes. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro do Interio:

De 60 dias a Manoel Camillo de Jesus e José Tenorio, anspçada e soldado da Força Policial;

De 45 dias a Albino Pinto Ferreira, anspçada da mesma corporação.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De dous mezes, com vencimentos, ao 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco Cosmo Celestino Teixeira.

O Sr. iuspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papei:

Oliveira Neves & Comp. — Juntam procuração.

Alberto José da Silva Pereira. — Expeçam-se guias.

Silverio de Araujo Sou'o. — Faça reconhecer as firmas pelo modo recommendado no aviso de 23 de novembro de 1903.

Mathilde Candida de Barros. — Cumpra-se o alvará relativamente á transferencia das applics, reconhecida a identidade da pessoa. Quanto ao pagamento dos juros vencidos, fica dependente da apresentação de novo alvará ou officio do juiz declarando a importancia a que montam.

Manoel Luiz Coelho Rodrigues. — Cumpram-se os alvarás, de accordo com a informação.

Armandu Best de Carvalho Godoy. — A junta.

Maria Carolina Goulart Serrão. — A secção de Contabilidade para annotar.

Officio n. 698, da Repartição Central da Policia do Estado do Rio de Janeiro. — Restituam-se as notas acompanhadas do termo de Amélia Alexandrina Mendes. — Cumpra-se exame.

o alvará de accôr'o com a informação, reconhecida a identidade da pessoa.

Thomaz Monteiro de Lima. — Idem.

Rosalina de Carvalho Bittencourt. — Cumpra-se o alvará.

Fabio Prevista Nery. — Não ha que deferir.

Barão do Retiro. — Cumpra-se o alvará de accôr'o com a informação, reconhecida a identidade da pessoa.

Barão do Retiro. — Idem.

João Benedicto de Arango. — Apresente novo alvará ou officio do juiz declarando a importancia a que montam os juros.

Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará.

Alvaro de Moniz. — Idem.

Alvaro de Moniz. — Idem.

Antonio F. de B. Sanches. — Idem.

Octavio Fernandes da Silva Carvah'o. — Idem.

Matriz de S. João Baptista de Nieheroy. — Pague se, de accôr'o com a informação, reconhecida a identidade da pessoa.

Representação da Secção do Papel-Moeda. — Remettam-se.

Idem. — Idem.

Carlos Moraes da Almeida. — Ao Sr. A. da Costa pa a dar parecer.

Joaquim Pinto Leite e outros. — Apresentem novo alvará ou officio do juiz declarando a importancia a que montam os juros vencidos. Outrosim, apresentem novas procurações ou declaração dos mandantes de que as procurações archivadas continuam em vigor.

Analia Joaquina Garayob. — Satisfaca a exigencia da informação.

Rosa Rodriguez Braga. — Idem.

Brasileiro de André Botelho. — Recolha a firma do signatario do documento do fls. 9.

Alvaro Lyra da Silva. — Apresente procuração com poderes expressos, como exige o regulamento desta repartição.

Barão do Oliveira Castro. — Certifique-se Avellar & Comp. — Havendo procuração, certifique-se.

Luiz Fernandes da Silva. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, quanto á transferencia das applics, reconhecida a identidade da pessoa. Quanto, porém, ao pagamento dos juros, fica dependente da apresentação de novo alvará ou officio do respectivo juiz declarando a importancia a que montam.

Companhia Cruzeiro do Sul de Seguros do Viã. — Certifique-se.

Officio n. 150 da Directoria do Gabinete. — Note-se.

Officio n. 149 da mesma. — Note-se.

Jacinto Martins Falcato. — Satisfaca a exigencia da informação.

Laudelino de Oliveira Freire. — A procuração do fls. 11 não pôde ser accepta por faltarem as assinaturas das duas testemunhas instrumentarias exigidas por deliberação da junta a 11 nistrat va.

Irineu Amaral dos Santos Lima. — Recolha a firma do juiz signatario do fls 3.

Maria Marques da Motta Monteiro. — Deferido, de accôr'o com a informação.

Leonor de Almeida. — Cumpra-se o alvará.

Folha de aluguel de casa do porteiro. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que seja ordenado o pagamento.

Pelilio da correteria. — Encomende-se.

Lucilia Menezes de Castro Campos. — Proceda-se de accordo com o aditamento á informação.

Laura Pacheco da Costa. — Requeira em separado.

José Martins Ferreira da Motta. — Satisfaca as exigencias da informação.

Conselho Superior de Ensino

ACTA DA 2ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO, EM 2 DE AGOSTO DE 1911

A 1 hora da tarde, presente os Srs. Drs. Brasilio Machado, presidente do conselho superior do ensino, Ortiz Monteiro, director da Escola Polytechnica; Augusto Vaz, director da Faculdade de Direito do Recife; Azeredo Sodré, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; João Mendes, director da Faculdade de Direito de S. Paulo e Mello Mattos, director do Collegio Pedro II, e os professores Drs. Araujo Lima, Freire de Carvalho Joaquim Amazonas, Marcos Cavalcante e Paulo de Frontin, o Sr. Dr. presidente, secretariado pelo bacharel Paranhos da Silva, abre a sessão. É lida e approvada sem discussão a acta da sessão de instalação do conselho.

O Sr. Dr. presidente, usando da palavra, declarou ser azado o momento da nomeação das differentes comissões, que alvitara na sessão anterior. São, uma para organizar o regimento interno do conselho e tres para o estudo e parecer das questões submettidas á decisão do conselho; uma de recursos, outra de pedagogia e outra de legislação. Submette o seu alvitre ao exame e á decisão do conselho. Também consultando sobre o processo de organização das mesmas comissões e por eleições de seus pares, se por designação da presidencia.

Não só o conselho, unanimemente, approva a proposta, como delibera que sejam as comissões de livre escolha do presidente.

Em cumprimento á deliberação do conselho, S. S. nomeia as seguintes comissões:

Para organização do regimento interno: Drs. Ortiz Monteiro, Azeredo Sodré e Mello Mattos.

De recursos: Drs. Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat e Freire de Carvalho.

De legislação: Drs. Augusto Vaz, João Mendes e Paulo de Frontin.

De pedagogia: Drs. Augusto Vianna, Araujo Lima e Marcos Cavalcanti.

O Sr. Dr. presidente declara haver duas ordens de assumptos que precisam ser esuadadas.

A primeira refere-se ás differentes deliberações das congregações em relação á reforma.

Acha que, nesse particular, deve o conselho se manifestar sobre si essas deliberações estão ou não de accordo com a Lei Organica.

A segunda ordem, é a das reclamações dos interessados que se julgam prejudicados nos seus direitos. Essas reclamações irã, ás respectivas comissões para sobre ellas dar parecer.

Diz que, para serem as decisões melhor encaminhadas, é conveniente que o conselho se manifeste sobre o art. 137 da Lei Organica, que estabeleceu que só os alumnos matriculados em 1911, estão sujeitos á reforma.

Por esse motivo os estabelecimentos de ensino estão na convergencia de dous regimentos—anterior á reforma e o actualmente em vigor.

Um outro ponto é também digno das vistas do conselho; é o relativo aos regulamentos especiaes de cada instituto.

O Governo organizou com á reforma, esses regulamentos, pela falta de tempo que as congregações teriam para isso.

É de opinião que as congregações devem organizar os seus regulamentos e apresentá-los ao conselho, pois, os actuaes, são provisórios. Parece-lhe, por isso, que se assim entenderem os seus dignos collegas do conselho, este deve agora cogitar das questões geraes, deixando os detalhes a s regulamentos que forem elaborados. Aventa estas idas sem intuito de impô-las, pois só lhe cabe presidir os trabalhos do conselho e executar-lhe as deliberações. Usando da palavra, o Dr. Paulo de Frontin, diz que ha duas questões urgentes, que precisam ser resolvidas. Uma, que traduz a a opinião dominante, mas sobre a qual muitos professores da Escola Polytechnica teem duvidas, é a que se refere á concessão dos títulos. Indaga si esse ponto é intangivel, ou se está na alçada das deliberações do conselho. Neste caso, propõe que seja facultativo ás congregações conferir títulos que julgarem compatíveis com o curso feito ou com as habilitações de cada alumno.

A outra questão a que se refere é a relativa á cobrança de taxas geraes de matricula. Para a indispensavel organização dos seus patrimonios, é necessario que cada instituto saiba com que recursos póle contar. Esses assumptos, pela sua urgencia, devem ser resolvidos já. O Sr. Dr. presidente pede ao Dr. Frontin para redigir, por escripto, a sua indicação.

O Sr. Dr. Augusto Vianna refere-se ao que occorreu na congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, onde foram os trabalhos suspensos, para que se indagasse do Governo qual a edição da Lei Organica que estava em vigor, uma vez que foram publicadas tres diferentes. Como o Governo não tenha respondido, indaga do conselho. O Sr. Dr. presidente declara que o que está em vigor é o decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, publicado a 7 de junho, ignorando si houve qualquer alteração na ultima publicação. São lidas e enviadas á comissão de legislação as seguintes indicações: Proponho que o conselho superior delibere: 1º, si é licito ás congregações, a quem cabe organizar os respectivos regulamentos, conferir grãos scientificos e títulos ou diplomas technicos. 2º, si as taxas de frequência de cursos geraes pertencem ao patrimonio das instituições de ensino superior, ou si, deduzida a porcentagem fixada em lei organica, pertencem aos respectivos professores ordinarios e extraordinarios e em que proporção. Rio, 2 de agosto de 1911. — Paulo de Frontin.

Proponho que o conselho estabeleça qual das edições da reforma está em vigor, uma vez que as tres publicadas divergem entre si em pontos essenciaes. Rio, 2 de agosto de 1911. — Augusto Vianna.

O Sr. Dr. Marcos Cavalcante, pela ordem, pede esclarecimentos sobre a interferencia do conselho superior na elaboração dos regulamentos especiaes, sendo ministrados esclarecimentos pelo Sr. Dr. presidente. O Sr. Dr. Paulo de Frontin referiu em caso havido na Escola Polytechnica em contrario á interpretação surgerida do conselho, por ter o Governo negado approvação á deliberação da congregação, alterando o numero de professores substitutos. O Sr. Dr. Azeredo Sodré diz parecer-lhe que o assumpto não está sendo devidamente apreciado. A lei dá direito de modificar os regulamentos, uma vez que essas modificações não acarretam augmento de despesas. A proposta da congregação da escola augmentava o numero de substitutos e, portanto, era necessario ser primeiro ouvido o conselho, para depois o Governo resolver. A Lei Organica só restringe nesse ponto, da despesa, a liberdade das congregações em organizarem os regulamentos.

Podem ser elles feitos sem a necessidade de ser submettidos ao conselho. O orador, porém, é de opinião que não deve ser assim. Para a Escola Polytechnica não havia inconveniente algum, porque não tem congenere; mas para as faculdades de Medicina e de Direito, essa attribuição independente, é um erro, pois que cada uma organizando o seu

regulamento, ficariam elles em desacordo, o que tornará difficil, por exemplo, a transferencia de alumnos. É necessario que haja uniformidade nos regulamentos e para isso só sendo elles sujeitos ao conselho. Diz que na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi adoptado um processo diverso do que tomou a da Bahia. A congregação daquella faculdade resolveu não fazer logo o seu regulamento, mas apreciar durante um anno as falhas da recente reforma, para depois corrigil-as, pois, então, estaria bem orientada para fazer o necessario regulamento, submettendo-o, por essa occasião, ao conselho.

O Dr. Augusto Vianna declara que a faculdade de Medicina da Bahia fez a mesma cousa que a do Rio.

Vem á mesa, sendo lida e enviada á comissão de legislação, a seguinte indicação: Compete ás congregações inteira autonomia no tocante á reforma dos seus regulamentos; mas esses reglamentos, uma vez modificados, devem ser submettidos á apreciação do conselho, afim de que este garanta a uniformidade das disposições fundamentaes da organização das faculdades similares. — A. Sodré.

O Sr. Dr. Freire de Carvalho declara ter duvidas sobre si as faculdades podem fazer modificações, quanto á livre docencia, parecendo-lhe conveniente, si assim fór, que se estabeleçam exigencias superiores ás existentes, enviando á mesa a seguinte indicação, que é distribuida á commissão de Legislação: É facultad, aos institutos superiores alterar, augmentando-as, as provas de habilitação para a livre docencia?

Sala de redacção, em sessão do conselho, 2 de agosto de 1911. — Dr. Ed. Freire.

O Sr. Dr. Augusto Vianna assigna o caso de haver auxiliares de ensino habilitados em concurso e com longo tempo de serviço, perguntando si é natural que se lhes exija ainda nova prova de habilitação, com a apresentação de trabalho original. Envia, por isso, á mesa a seguinte proposta que é enviada á commissão de legislação: Proponho que o conselho de ensino resolva si os preparadores e assistentes nomeados mediante concurso, e a juizo das respectivas congregações, podem ser dispensados da exigencia da nova lei para serem privados docentes.

O Sr. Dr. Azeredo Sodré pronuncia um discurso, no intuito de pedir aos seus collegas que se abstenham de discussões estereis.

Acha que devem os membros do conselho interpretar os pontos obscuros da reforma, reservando-se para modificar mais tarde outros que carecem de modificações.

Responde-lhe o Sr. Dr. Paulo de Frontin. Parece-lhe que a proposta que apresentou sobre os títulos e as taxas não visa anullar a Lei Organica, pois se refere a duas questões de regulamento. A congregação da Escola Polytechnica resolveu que as taxas de frequência dos cursos geraes fossem juntas ao patrimonio escolar. Na Faculdade de Medicina resolveu-se que essas taxas revertessem para os professores extraordinarios. Acha que o conselho deve estudar estes dous casos, pois a questão não é tão simples como parece. A Escola Polytechnica, que tem um numero reduzido de alumnos, precisa para o seu patrimonio, dessas taxas, pois do contrario ficará dependendo da boa vontade do Congresso, quando precisar de verbas, sem que possa attender aos reclamos do progresso do ensino. Quanto á outra parte de sua indicação acha que o conselho deve manter a tradição do Brazil, no que concerne aos títulos, pois doutor é aquelle que goza de certa capacidade intellectual, da qual lhe resulta a consideração social.

O conselho deve restabelecer e reclamar aquillo que constitue a gloria do ensino su-

perior. O Sr. Dr. Azevedo Sodré explica as suas palavras. Quanto aos títulos, a Lei Orgânica delles não cogitou. É uma questão regulamentar. Continuando, diz o Sr. Sodré que, quando ministro do Interior, o Sr. Dr. J. J. Seabra, apresentou um projecto de reforma de ensino, garantindo a liberdade profissional, mas mantendo os títulos, pois previa que a evolução social brasileira acabaria com os títulos. Seria isso uma resultante da corrente positivista, que se vinha fazendo sentir desde ha muito. E de facto, aconteceu o que previa o orador. Já no Congresso, ha tempos, foi apresentado um projecto entregando os institutos officiaes de ensino a sociedades particulares, pro e to esse que provocou um eloquente protesto do então director da Faculdade de Medicina desta Capital, Sr. Dr. Francisco de Castro. O orador prolonga-se em considerações sobre outros pontos da reforma, e, especialmente, sobre a livre docencia, tomando parte na discussão diversos membros do conselho. O Sr. Dr. Araújo Lima indaga depois se é materia vencida que os alumnos do segundo ao sexto annos estudarão pelo antigo código de ensino. Obtendo resposta affirmativa dos seus collegas indaga si os alumnos do Collegio Pedro II gozarão tambem essa vantagem, o que é respondido affirmativamente.

O Sr. Dr. Amazonas apresenta e justifica a seguinte indicação: Não podendo as congregações das diversas faculdades introduzirem em seus regulamentos, reformas que acarreiem augmento de despesa, proponho que o conselho, desde já, represente ao Governo no sentido de, quanto ás de Direito, ser restaurada a cadeira de legislação comparada de direito privado e desdobrada a de direito internacional, em duas, uma de direito internacional publico e outra de direito internacional privado.

Sala das sessões, 2 de agosto de 1911.—
Dr. Joaquim Amazonas.

O Sr. Dr. Augusto Vianna fundamenta e envia á mesa a seguinte indicação: «Propponho que o conselho resolva que o exame de admissão seja feito no Collegio Pedro II, no Districto Federal, e nos Estados, no gymnasio official, com a fiscalização da respectiva congregação.—Rio, 2 de agosto de 1911.—Dr. Augusto Vianna.

Ambas as indicações foram enviadas á comissão de legislação e pedagogia.

Às 3 1/2 da tarde o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, designando para o dia 3 trabalhos das comissões e marcando nova reunião plena do conselho para o dia 4, á 1 hora da tarde.

ACTA DA 3ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO, EM 4 DE AGOSTO DE 1911

À 1 hora da tarde do dia 4 de agosto de 1911, presentes todos os Srs. membros do conselho superior do ensino, o Sr. Dr. Brazilio Machado, presidente, secretariado pelo bacharel Paranhos da Silva, abre a sessão. Lida, é approvada sem discussão a acta da sessão anterior.

Depois da leitura do expediente, que constou de uma consulta do varios professores ordinarios do Collegio Pedro II e de um requerimento de Benamin do Carmo Junior, enviado á commissão de legislação, o Sr. Dr. presidente passa á ordem do dia. Entra em discussão, em primeiro lugar, um requerimento do Sr. Dr. Francisco Cardoso e Silva, com unanime parecer contrario da commissão de recursos. Ora o Sr. Dr. Augusto Vianna justificando o seu voto contra o parecer. Os Srs. Drs. Freire de Carvalho e P. Rebat e Marcos Cavalcante justificam o parecer da commissão abundando embora nas mais honrosas considerações ao requerente.

Posto a votos é approvado, contra o voto do Sr. Dr. Augusto Vianna. Em seguida é lido e posto em discussão, sendo unanimemente approvado, sem que ninguém pedisse a palavra, o parecer unanime da commissão de recursos opinando pelo indeferimento da petição do Sr. Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira.

Em seguida são consideradas prejudicadas duas indicações do Sr. Dr. Augusto Vianna sobre preparadores e assistentes e sobre a lei organica, sendo mandada archivar, de accordo com o parecer da commissão de recursos, uma consulta do Collegio Progresso.

Entra em discussão o parecer da commissão de legislação sobre uma indicação do Sr. Dr. Freire Filho.

É approvado o parecer, depois de terem fallado os Srs. Drs. Augusto Vaz, Azevedo Sodré e Frontin.

Em seguida é lido o parecer da commissão de legislação sobre a indicação apresentada pelo Sr. Dr. Frontin, sobre taxis e diplomas.

O Sr. presidente, para melhor direcção dos trabalhos, divide em duas partes a primeira conclusão do parecer.

Entrando em discussão, fallam os Srs. Drs. Augusto Vaz, Amazonas, João Mendes e Frontin, defendendo o parecer, e o Sr. Dr. Azevedo Sodré combatendo-o. O Sr. Dr. João Mendes requer adiamento da discussão, e o Sr. Dr. Frontin a votação immediata, por ninguém mais pedir a palavra.

Encerrada a discussão, é votada a primeira parte da primeira conclusão do parecer da commissão de legislação, sendo approvada contra os votos dos Srs. Drs. Azevedo Sodré, Mello Mattos, Marcos Cavalcante e Araújo Lima.

A segunda parte da referida conclusão do parecer posto a votos é approvada unanimemente. O Sr. Dr. Frontin requer o adiamento para a proxima sessão da segunda conclusão do parecer sobre diplomas.

O Sr. Dr. presidente declarou ser esse o seu pensamento, mesmo porque o parecer da Commisão prende-se a diversos recursos.

É adiado.

Veem á mesa, são lidas e enviadas á commissão de legislação as seguintes indicações:

Indico que o conselho superior do ensino firme doutrina interpretando as disposições legais, na parte referente a administração do patrimonio das faculdades, principalmente, quanto ao ponto de poderem as faculdades dispor dos seus patrimonios com approvação e auctorização do Governo e sem audiença do conselho.—A. Sodré.

Proponho que o conselho superior resolva quanto á interpretação: 1ª, do disposto no art. 34, tendo em vista o art. 37 da Lei Organica; 2ª, do estatuido na letra c do art. 33 perante o que dispõe o paragrafo unico do art. 42 da Lei Organica.—Paulo de Frontin.

Às 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, marcando outra reunião para o dia 5, á 1 hora da tarde.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

Serviço do Exército para hoje:
Superior de dia, capitão Jorge Braga Silva.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda de visita e dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Julio Cesar.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.

Official de dia á Força, capitão Campos.

Medico de dia, capitão Dr. Goulart.

Medico de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Albino.

Ronda de visita, alferes Lincoeiro.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Castello Branco e um inferior do mesmo regimento.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Pysindú, e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas da Caixa e Amortização, alferes Abelar o; do Thesouro, alferes Souza; da Casa da Moeda, alferes Martini, e da Caixa de Conversão, alferes Sylvio, sendo os dous primeiros do 1º regimento e os dous ultimos do 2º regimento, e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado maior: no 1º regimento, capitão Correa; no 2º, tenente Souza; no quartel de Andaraí, alferes Cruz e, no da rua Frei Caneca, capitão Pinho França.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Pereira de Mello e, no de cavallaria, alferes Nicolau Carneiro.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalter, com 30 praças e o mais que se pedir.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do mesmo regimento de infantaria.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões de incendio, socorro e do regimento o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi, no dia 2 de agosto o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	919	704	1.653
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	31	11	42
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	942	707	1.649

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 982 consultantes, para os quaes se aviaram 1.018 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 166 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO.		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	763.1	25.8	31.9	21.5	20.3		ESE	3	Meio nublado	Bom
Fernando de Noronha..	3° 50'	30° 20'	93.0	762.5	24.9	22.6	20.2	23.6		E	6	Limpo	Bom
Guaraniranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	757.4	17.4	22.4	18.4	14.5	30.0	S	4	Nublado	Mão
Natal.....	5° 40'	35° 12'	28.0	764.8	26.2	28.0	21.0	20.4	8.5	SSE	5	Nublado	Mão
Iguatú.....	6° 25'	39° 49'	212.0	762.7	28.0	33.6	20.4	14.9		E	2	Meio nublado	Bom
Parahyba.....	7° 06'	43° 16'	48.0	765.5	25.6	27.4	19.0	19.7	16.0	SW	3	Nublado	Incerto
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	525.0	765.5	19.4	29.3	19.6	12.9	5.0	SE	2	Quasi nublado	Mão
Jaboatão.....	8° 3'	34° 52'	50.0	765.5	25.5	23.5	19.1	18.4	13.3	SE	2	Quasi nublado	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	764.5	26.1	25.0	22.0	18.8	12.4	E	5	Nublado	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.3	765.0	26.3	28.3	21.2	18.3		E	4	Meio nublado	
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	764.5	26.2	27.9	21.6	20.1		Calmo	0	Meio nublado	Bom
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	763.3	24.3	27.3	20.3	19.3		Calmo	0	Quasi nublado	Incerto
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3.0	764.1	25.5	25.4	15.7	23.6		Calmo	0	Meio nublado	
Cuyabá.....	15° 5'	56° 00'	235.0	710.6	17.8	22.7	18.1	10.7		W	1	Nublado	
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500.0	762.5	23.3	33.5	14.1	13.3		Calmo	0	Nublado	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	765.5	20.8	29.3	12.3	12.2		Calmo	0	Limpo	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	761.3	18.1	23.8	17.3	13.9		Calmo	0	Nublado	Mão
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1032.0	765.1	13.6	25.0	11.3	11.5		W	3	Nublado	Nuvem densa
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	763.5	15.1	25.3	10.7	12.1	1.3	W	1	Nublado	Mão
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	115.0	760.8	17.8	21.9	12.8	10.7		NW	5	Nublado	
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	761.3	15.1	24.7	11.8	7.5		SW	1	Nublado	Mão
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	867.49	762.3	16.8	25.6	9.2	11.3		Calmo	0	Nublado	Mão, orvalho
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	831.55	76.9	16.4	23.6	13.4	1.8		NE	4	Meio nublado	Mão
Campes.....	21° 40'	41° 30'	8.55	761.8	22.0	27.0	23.8	15.5		NE	3	Nublado	Incerto, orvalho
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	681.86	761.8	17.4	24.8	11.6	13.3		N	3	Meio nublado	Mão
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842.0	763.9	12.3	19.0	10.0	10.0		Calmo	0	Nublado	Incerto
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	890.5	—	15.0	24.0	13.6	11.6		Calmo	0	Nublado	Incerto
S. Paulo dos Agudos..	22° 18'	49° 05'	602.0	761.7	13.4	16.2	14.0	10.9	28.0	W	1	Nublado	Incerto
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	763.8	14.6	18.0	11.9	11.8	6.0	Calmo	0	Nublado	Incerto
Nassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	760.8	19.0	27.0	15.6	12.3		NE	6	Quasi nublado	
Rezende.....	22° 28'	41° 51'	430.59	759.5	18.5	27.8	12.1	13.1		SW	1	Nublado	Nuvem
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	102.435	758.7	19.6	29.6	10.7	12.4		N	2	Nublado	
Passa Quatro.....	22° 30'	42° 01'	933.0	—	17.7	23.2	8.4	11.0		NE	3	Quasi nublado	Incerto
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	758.5	18.6	27.6	17.0	13.4		N	9	Quasi nublado	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	762.2	14.4	15.9	14.0	11.4	10.0	NE	2	Nublado	Incerto
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665.0	763.0	13.4	18.1	11.4	11.3		W	1	Nublado	Nuvem
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	758.1	21.2	28.9	20.6	14.0		NW	2	Nublado	Nuvem densa
Taubaté.....	23° 35'	45° 25'	583.0	710.9	15.4	22.8	14.4	12.2	0.4	SW	1	Nublado	Mão
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	761.0	13.4	17.5	12.5	10.9	12.0	N	3	Nublado	Mão
S. Paulo.....	23° 34'	47° 39'	761.0	761.4	12.4	17.2	14.0	10.7	57.0	NW	1	Nublado	Mão
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10.0	761.2	17.5	25.2	19.3	13.7	41.6	NE	1	Nublado	Mão
Faxina.....	24° 05'	49° 09'	695.0	761.5	12.2	22.0	15.0	10.3	30.0	Calmo	0	Nublado	Mão
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	760.5	15.0	20.8	17.2	12.4		NW	1	Nublado	Mão
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1116.0	761.6	10.5	9.8	3.5	9.2	8.6	W	2	Nublado	Incerto
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	763.4	8.7	15.3	9.3	7.5	12.8	W-SW	2	Nublado	Mão
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	762.1	13.5	22.5	12.5	9.5	11.8	SE	3	Nublado	Mão
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24.09	760.5	16.0	17.9	12.6	10.7	1.0	NE	2	Meio nublado	Incerto
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	21.40	760.3	12.5	19.6	9.8	10.4	2.6	N	2	Nublado	Incerto
Corrientes.....													
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	761.5	11.5	17.2	15.1	10.2		S	2	Nublado	Mão
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	8.6	9.3	1.1	5.9	1.0	NW	2	Meio nublado	Incerto
Guaporé.....													
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146.0	766.9	11.0	19.0	5.0	8.6	2.0	S	1	Nublado	
Uruguayana.....													
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	762.4	10.4	18.2	9.3	6.7		W	5	Quasi limpo	Bom
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'		758.0	7.0	14.0	9.7	6.6		NW	2	Nublado	Mão
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	763.5	11.2	18.3	10.0	6.3		NNE	6	Limpo	Incerto
Cordoba.....													
Pelotas.....													
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	761.9	9.0	12.6	10.2	6.7	2.5	W	3	Meio nublado	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'		754.1	7.6	14.2	5.2	3.1		NW	2	Limpo	Bom
Rosario.....													
Buenos-Aires.....													
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'		759.6	9.2	9.7	6.0	7.8		W	7	Meio nublado	Mão

OCCORRENCIAS

Em Natal, Campina Grande, Ribeirão Preto, Palmyra, Campinas, S. Paulo, Santos, Faxina, Curitiba, Paranaguá e Montevideo, chueu esta manhã. Em Guaraniranga, Jabotão, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Taubaté, Tatubá, Iguape, Blumenau e Florianopolis, chueu esta manhã. Em Natal, Rio Claro, Tatubá, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá e Rio Grande, chueu hontem. Em S. Paulo dos Agudos e Santa Maria, chueu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em S. Luiz de Missões com 1° 1 e em Guarapuava com 3° 5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas
a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio).—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. G.W.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	762.8	25.2	30.9	21.0	19.5		ENE	5	Limpo	Bom
Fortaleza.....	3° 43'	38° 50'	30.0	763.4	26.4	25.4	21.8	18.8	50.5	S	2	Meio nublado	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93.0	762.6	25.9	26.5	23.7	18.9	C. 2	SE	6	Meio nublado	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	759.3	18.8	23.2	18.4	13.9	10.0	W	2	Nublado	Mão
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	764.9	28.8	27.8	21.8	19.2		SE	6	Meio nublado	Incerto
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	762.7	27.8	34.6	21.0	16.1		E	3	Meio nublado	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	766.4	26.9	28.0	19.8	17.7		NE	3	Meio nublado	Incerto
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	763.5	19.8	30.0	17.2	13.5		SE	4	Meio nublado	Bom
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50.0	766.4	24.8	26.6	20.2	16.9	7.2	SE	2	Meio nublado	Bom
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	763.8	27.2	27.0	24.0	18.7		E	5	Quasi limpo	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.30	764.1	26.0	28.4	23.0	19.8		E	6	Meio nublado	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	764.1	24.7	29.4	22.1	19.3		NE	3	Quasi limpo	Bom
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	763.7	24.9	26.7	20.6	19.1	3.6	N	1	Nublado	Incerto
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900.0	760.5	21.4	30.3	12.5	12.8		E	1	Limpo	Bom
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3.0	762.5	25.6	25.4	15.7	23.9		Calmo	0	Quasi limpo	Bom
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	766.5	20.2	24.0	16.4	14.0		SE	3	Nublado	Incerto
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	761.7	21.1	29.9	15.1	12.7		E	3	Nublado	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	764.3	23.3	30.0	10.4	12.8		Calmo	0	Limpo	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	763.4	19.0	21.6	16.2	14.7		Calmo	0	Nublado	Incerto
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1150.0	766.5	16.8	23.4	13.1	8.8		Calmo	0	Meio nublado	
Francia.....	20° 32'	47° 24'	1062.0	765.5	12.2	17.8	7.2	9.3	3.0	NE	3	Nublado	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	761.2	12.6	18.2	13.7	10.3	5.7	NE	1	Nublado	Incerto nev. tenue
Bacabal.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	764.0	15.4	19.2	14.5	9.7		NW	3	Limpo	Bom
Muzambinho.....	21° 15'	40° 40'	1062.0	766.6	8.1	17.5	11.4	6.5	4.8	Calmo	0	Nublado	Nevoeiro denso
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	867.40	766.3	10.8	21.2	12.0	9.6	0.6	Calmo	0	Nublado	Nevoeiro denso
Palmira.....	21° 29'	42° 49'	831.55	762.0	13.2	23.8	14.0	9.2		Calmo	0	Limpo	Bom
Campos.....	21° 40'	41° 30'	8.55	764.8	21.4	26.6	23.6	16.5		WNW	2	Quasi nublado	Orvalho
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	681.80	765.9	12.0	23.8	12.6	9.4		N	2	Limpo	Bom
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891.5	765.0	10.6	24.0	13.0	9.3	5.2	—	—	Nublado	Incerto nev. denso
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	40° 05'	602.0	763.9	12.0	15.0	12.0	9.2	3.0	W	1	Nublado	Incerto, nev. tenue
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	763.6	16.6	28.5	12.5	10.3		N	2	Limpo	Bom, orvalho
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	765.0	16.0	23.0	16.2	11.5		Calmo	0	Nublado	Mão
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	430.59	764.1	16.1	19.9	14.4	11.3		ESE	1	Quasi nublado	Nevoeiro tenue
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402.435	761.3	15.4	25.2	14.7	12.5	3.7	NE	1	Nublado	Mão, orvalho
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936.0	—	11.2	18.0	12.0	5.0	9.2	NW	1	Meio nublado	Incerto
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	763.1	17.0	23.1	5.4	12.1	6.6	Calmo	0	Quasi nublado	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 49'	550.0	763.5	14.4	15.8	10.0	9.3	6.0	Calmo	0	Quasi limpo	Bom, orvalho
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665.0	764.1	13.9	15.2	12.0	10.0	8.0	Calmo	0	Limpo	Bom
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	763.5	19.9	24.2	18.6	14.0	3.5	NE	2	Nublado	Incerto
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	764.8	11.2	16.5	12.4	9.4	7.4	S	1	Nublado	Incerto nev. denso
Tatubá.....	23° 25'	47° 59'	595.0	764.2	11.6	17.5	9.2	9.7	44.5	Calmo	0	Nublado	Nevoeiro denso, orv.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 39'	761.0	755.7	13.2	15.0	11.0	9.0	5.7	NW	1	Nublado	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10.0	763.4	17.0	19.2	14.8	12.3		NNW	1	Limpo	Bom
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	765.1	10.9	16.0	8.0	7.7	4.0	NW	2	Nublado	Incerto
Iguape.....	24° 12'	47° 33'	19.0	762.5	13.2	16.0	13.8	11.0	23.0	N	3	Nublado	Orvalho
Guapava.....	25° 23'	51° 15'	116.0	760.7	7.8	22.8	5.0	6.4		Calmo	0	Limpo	Bom
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	763.7	9.6	14.5	5.3	7.4	1.1	N	1	Meio nublado	Nevoeiro denso
Paranaguá.....	25° 34'	48° 33'	3.0	762.8	17.6	22.0	12.5	12.6	0.3	S	1	Limpo	Bom, nev. tenue
Ribeirão.....	26° 55'	49° 33'	24.09	761.3	14.6	17.6	11.8	10.7		SE	1	Nublado	Orvalho
Beusque.....	27° 05'	48° 55'	21.40	761.6	13.6	19.6	10.8	11.4	0.2	SW	2	Nublado	Nev. denso
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	762.8	14.0	17.2	14.0	10.6	0.8	N	3	Nublado	Incerto, nev. denso
S. Luiz de Missões.....	28° 35'	54° 56'	—	—	9.0	12.8	3.4	6.9		NE	1	Meio nublado	Bom
Santa Maria.....	29° 41'	53° 13'	116.0	754.4	5.0	20.0	3.0	5.5		Calmo	0	Nublado	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	759.5	10.2	16.8	8.4	4.6		N	2	Limpo	Bom nev. tenue
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	755.0	7.3	13.5	6.5	6.0		Calmo	0	Nublado	Incerto
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	759.7	10.2	18.4	9.4	7.2		N	4	Quasi nublado	Ameaçador
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	763.5	10.0	12.8	1.5	9.0		NNW	1	Nublado	Incerto
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	759.5	9.0	13.8	8.2	7.2		WSW	1	Nublado	Mão, nev. tenue
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	752.1	7.8	19.0	6.0	3.0		Calmo	0	Nublado	Mão
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	759.0	6.8	11.0	6.0	5.5		SSW	7	Nublado	Mão

OCCORRENCIAS

Em Theophilo Ottoni, Campos e Montevideo choveu esta manhã. Em Natal, Recife e Pinheiro chuveu esta manhã. Em Guapava, Curitiba e S. Luiz de Missões caiu geala. Em S. Paulo dos Agudos, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Faxina, Iguape e Curitiba choveu hontem. Em Muzambinho, Campos, Rezende e Paranaguá chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : Em Pelotas com 1° 5 e em Santa Maria com 3° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 1 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	756.6	21.2	14.4	77	3.2	NW	0	Limpo	
2 a. m.	756.5	20.7	14.8	82	2.8	NW			
3 a. m.	755.8	20.7	13.1	72	2.0	NW			
4 a. m.	755.5	20.7	13.1	72	0.0	Calmo	0	Limpo	
5 a. m.	755.9	20.6	13.9	77	1.0	NW			
6 a. m.	756.4	20.3	14.0	79	0.0	Calmo			
7 a. m.	756.4	20.5	13.0	73	2.6	NW	0	Limpo	Nev. baixo
8 a. m.	756.5	21.3	13.2	70	3.7	NW			Nev. tenue baixo
9 a. m.	756.8	22.2	14.6	73	2.2	WNW	3	S SK	» » »
10 a. m.	757.0	24.2	13.5	60	2.5	N	1	C CK	» »
11 a. m.	756.8	25.4	13.2	55	1.7	N			
1/2 dia.	756.0	25.8	13.5	55	2.0	NNE	3	C CK S	
1 p. m.	755.2	26.5	14.3	56	4.0	N	3	C CK	
2 p. m.	754.7	27.7	13.9	50	4.0	N			
3 p. m.	754.4	27.1	13.2	49	2.7	N	9	C CK KN	
4 p. m.	754.5	26.5	13.6	53	3.4	N	8	C CK S	
5 p. m.	754.4	26.6	13.0	50	2.0	NNE			
6 p. m.	754.7	25.7	14.8	60	0.0	Calmo			
7 p. m.	755.3	25.5	14.0	58	0.0	Calmo	10	C S C CK	Nev. baixo
8 p. m.	755.6	24.8	15.8	68	0.0	Calmo			
9 p. m.	755.6	23.4	15.7	73	1.4	NE			
10 p. m.	755.7	23.2	14.3	67	3.7	NW		C CS	
11 p. m.	755.7	22.7	13.9	61	2.0	NW			
1/2 noite	755.5	22.5	13.6	67	1.6	NW			
Médias.	755.73	23.58	13.93	(5.2)	2.0		4.2		

Temperatura: maxima, 28.0 ás 2 hs. e 30 m. p. m.; minima, 20.2 ás 7 hs. e 30 a. m. Evaporação em 24 horas: 4.0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 7 hs. 70=7 hs. 42 m. Nevoeiro tenue baixo pela manhã. A brisa de SSE não soprau neste dia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 3 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	754.6	21.4	14.9	78	1.8	WNW	0	Limpo	Nev. tenue
2 a. m.	754.1	20.9	15.3	83	0.0	Calmo			
3 a. m.	753.2	20.7	14.7	81	1.2	N			
4 a. m.	752.9	20.9	15.3	83	0.0	Calmo	10	Nevoeiro	Alto
5 a. m.	753.1	20.5	14.6	82	0.0	Calmo			
6 a. m.	753.1	20.5	14.6	82	0.0	Calmo			Nev. tenue
7 a. m.	753.0	20.3	15.6	88	1.5	SSW	10	N. CK. S	
8 a. m.	752.6	20.2	15.6	89	0.0	Calmo			» »
9 a. m.	752.8	21.1	14.4	77	0.0	Calmo	10	K. CK. N	» »
10 a. m.	753.0	22.8	13.4	65	1.3	WNW	10	CK. KN	» »
11 a. m.	753.5	23.2	14.7	70	1.5	WNW			» »
1/2 dia.	753.6	23.8	14.7	67	3.7	SE	10	CK. KN. N	» »
1 p. m.	753.8	22.4	14.3	71	5.6	SW	10	CK. KN. N	Nev. denso
2 p. m.	753.7	20.5	14.0	78	4.3	SSW			
3 p. m.	753.8	20.2	13.2	75	5.0	SSE	10	KN. N	Chovios
4 p. m.	754.7	19.9	13.7	80	4.0	NW	10	KN. CS	Chove
5 p. m.	754.6	18.7	14.1	88	4.3	NW			
6 p. m.	754.7	18.9	14.5	89	2.6	N			
7 p. m.	755.2	19.2	14.0	85	2.2	N	10	KN. N	
8 p. m.	755.8	19.4	14.2	85	0.0	Calmo			
9 p. m.	757.0	19.7	14.0	82	1.0	NW			
10 p. m.	757.1	19.8	13.6	80	2.3	SSE		CK. S	
11 p. m.	757.2	19.6	13.6	80	2.0	SW			
1/2 noite	757.2	19.3	13.5	81	2.0	SW			
Médias.	754.35	20.58	14.35	80.0	1.9		9.0		

Temperatura: maxima, 24.2 á 1 h. e 10 m. p. m.; minima, 18.5 ás 4 hs. 20 p. m. Evaporação em 24 horas: 3.3. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0; Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3.53. Total em 24 horas: 3.53. Horas de insolação: 0 hs. 05=0hs. 3 m. Choveu fortemente de 3 hs. 15 m. a 3 hs. 55 m. p. m.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hollandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Laura*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, objectos para registrar até às 12, cartas para o interior até 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2.

Pelo *Verdi*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 10, cartas para o interior até às 11 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 12.

Pelo *Trapeiro*, para Cabo Frio, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2.

Amanhã:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Itajubá*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 8 1/2 de hoje.

Pelo *Asturias* para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9; objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aragon* para Santos Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 12 da manhã de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando as da Companhia des Messageries Maritimes; e entrego também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Foram sepultadas no dia 5 de agosto de 1911, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiras.....	4
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	7
Maiores de 12 annos.....	10
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	7

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de agosto de 1911.

Informações diversas

Os juros das *debentures* da Associação dos Empregados no Commercio pagam-se hoje e amanhã, às letras N e O.

As transferencias de acções da Companhia Jardim Botânico ficarão suspensas de hoje em diante, até à abertura do pagamento do 18º dividendo.

Os accionistas da Fabrica de Tecidos Botafogo estão convidados a fazer a 5ª entrada de capital de 10 %, ou 20\$ por acção, até 20 do corrente.

Reuniões convocadas

Companhia Vulcano, afim de resolver o lançamento de um empréstimo, às 2 horas da tarde do dia 12.

Companhia de Mineração e Industria do Brazil, no dia 14, às 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição da directoria na assembléa ordinaria e para tratar de assumptos de importancia, na extraordinaria.

Companhia Commercio e Navegação, à 1 hora da tarde do dia 26, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Docas de Santos, desde já, o 1º semestre.

Tecidos do Juta, desde já, o 1º semestre.

Tecidos Confiança, o 1º semestre, desde já.

Industrial de Valença, no Banco Commercial, os juros, desde já.

Companhia Edificadora, desde já, o semestre findo.

Tecidos Botafogo, o 1º semestre, desde já.

Club Gymnastico Portuguez, o 1º semestre, desde já.

Tecidos Progresso Industrial, o 61º *compon*, desde já.

Companhia de Carris Urbanos, o 1º semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros referentes ás entradas realizadas.

Força e Luz de Campos, de 16 a 19, os juros do semestre.

Companhia Materiaes de Construcção, a partir de 21, os titulos resgatados.

DIVIDENDOS

Associação dos Empregados do Commercio, desde já, o semestre findo.

Manufactora de Conservas, desde já, o 1º semestre.

Empresa de Melhoramentos no Brazil, 3\$500 a acção, desde já.

Banco de Credito Real de Minas Geraes, desde já, 8 % a acção.

Cervejaria Brahma, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Morro da M a, o 15º dividendo, desde já.

Banco dos Funcionarios, 3\$ a acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, 6\$ a acção, desde já.

Tecidos Coreovado, o semestre findo desde já.

Taubaté Industrial, desde já, o 21º dividendo.

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Tecidos Industrial Campista, o 4º dividendo, até 10.

Companhia Progresso Industrial do Brazil, a partir de 12, o semestre findo.

Companhia Lã da Tijuca, desde já o dividendo n. 10.

Fabrica de Seda Santa Helena, o 2º dividendo de-de já.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Regulou inalterado o mercado de cambio mas em boa posição de estabilidade, dando os novos bancos allemães a 16 1/8 d. e 16 9/64 d., a 90 dias. Os outros bancos estrangeiros forneciam cambias a 16 3/32 e 16 1/8 d., conforme as condições, dando o do Brazil a 16 1/8 d. para as duas primeiras malas.

As letras particulares, comquanto ainda escasas, tornaram-se mais facéis, sendo assim que eram negociadas a 16 11/64 e 16 3/16 d. para já, a prazo dando 16 13/64 e 16 7/32 d.

Oficialmente, foram repetidas as tabelas de 16 1/8, 16 3/32 e 16 1/16 d., a primeira pelo banco do Brazil, a segunda pelos novos sacadores, o Germanico e o Transatlantico e a terceira por todos os outros, nominal.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/16 a 16 3/32
Pariz (por franco)....	\$594 a \$590
Hamburgo (por marco)	\$731 a \$729
	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	15 15/16 a 16
Pariz (por franco)...	\$599 a \$595
Hamburgo (por marco)	\$740 a \$734
Italia (por lira).....	\$598 a \$594
Portugal (réis fortes).	\$317 a \$314
Espanha (por peseta)	\$564 a \$557
Nova-York (por dollar)	\$3120 a \$3093
Turquia (por pence)...	15 13/16 a 15 29/32
Austria (por pence)...	— 15 29/32
Rio da Prata :	
Buenos Aires (por peso)	3\$025 a 3\$012
Montevideu (por peso)	3\$250 a 3\$240
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	\$593 a \$598
Operações :	
Bancario	16 3/32 a 16 9/64
Particular.....	16 11/64 a 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

Praças :	a 90 d. v. a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 d
Pariz (por franco).....	\$590 a \$595
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$736
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	— \$593
Alfandega :	
Vales, ouro (por 1\$000)...	— 1\$687
Operações :	
Bancario	— 16 1/8
Particular	16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

Praças :	A vista
Londres (por pence)....	15 15 15/16
Pariz (por franco).....	— 598
Hamburgo (por marco)...	— 739

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas:	Cambio a 16 d.
Libra esterlina (soberano)...	15\$000
Quro nacional, por 1\$000....	1\$087
Franco, lira e peseta.....	\$594
Por marco.....	\$734
Por dollar.....	\$8082
Peso argentino.....	2\$973
Corôa austriaca.....	\$64
Por 1\$ fortes.....	3\$330

O CAFÉ

A' proporção que se confirmam as notícias dos prejuizos causados á lavoura pelas intempéries, cujas consequências se traduzem na perspectiva de sensível redução na safra, tende a procura a se desenvolver, determinando a alta repetida dos preços em todos os centros de commercio desse genero.

As evoluções dos centros de consumo foram ainda favoráveis, sendo as daqui e de Santos igualmente de alta, embora não aumentasse o movimento de vendas.

Assim, com as entradas estacionárias, os commissarios iniciaram os trabalhos bem inspirados, tendo conseguido elevar as cotações de 11\$ a 11\$200 sobre o genero negociavel para a Europa, dando o americanista de 10\$800 a 11\$, mais sem trabalhos.

Foram negociadas, na abertura, 4.410 sacas, sendo ainda retiradas bastantes amostas; no resto do dia venderam-se mais 3.125, que perfizeram o total de 7.535, fechando o mercado bem collocado e com as cotações inalteradas.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos, 43.200 sacas, contra 41.400 da vesperta.

MOVIMENTO DIÁRIO

Entradas:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.	2.577
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.598

Total..... 7.175

Desde 1 de julho..... 290.304

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	7.535
No dia de ante-hontem.....	12.383
Do dia 1 a 7.....	49.943
Passagem por Jundiaby.....	43.200
Pauta da semana, 740 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	182.291
Ultimas entradas.....	13.153

Total..... 195.444

Ultimos embarques..... 9.664

Stock actual..... 185.780

ENTRADAS

Dia 6:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	24.345	1.460.700
Estrada de Ferro Central.....	19.289	1.157.340
Por via maritima.....	4.817	289.020

Total..... 48.451 2.907.060

Do dia 1 a 7:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	28.943	1.736.580
Estrada de Ferro Central.....	21.866	1.311.960
Por via maritima.....	4.817	289.020

Total..... 55.626 3.337.560

EMBARQUES

Dia 5:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	1.936	116.160
Europa.....	2.539	151.800
Rio da Prata.....	1.609	96.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	3.573	214.380
Cabotagem.....	25	1.500
Total.....	9.664	579.840

Do dia 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	17.132	1.027.020
Europa.....	7.486	449.160
Rio da Prata.....	1.670	93.000
Pacifico.....	718	43.080
Cabo.....	11.180	670.800
Cabotagem.....	1.230	73.800
Total.....	39.346	2.360.760
Desde 1 de julho.....		223.804

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	11\$800	a 12\$000
» n. 4.....	11\$600	a 11\$800
» n. 5.....	11\$400	a 11\$600
» n. 6.....	11\$200	a 11\$400
» n. 7.....	11\$000	a 11\$200
» n. 8.....	10\$800	a 11\$000
» n. 9.....	10\$600	a 10\$800

GENERO AMERICANO

Typo 5.....	11\$200	a 11\$400
» 6.....	11\$000	a 11\$200
» 7.....	10\$800	a 11\$000
» 8.....	10\$600	a 10\$800
» 9.....	10\$400	a 10\$600

EM SANTOS

O mercado de café, no sabbado, funcionou muito firme, fechando nessas condições ao preço de 6\$700 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 37.358 sacas e sahiram 4.020 ditas, sendo a stock actual de 913.749 sacas.

Foram recebidas de 1 do mez 219.908 sacas e desde 1 de julho 1.015.799 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 86.777 e desde 1 de julho 645.980 ditas.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 7—Nova-York, alta de 2 a 6 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/4 a 1/2 franco.
Hamburgo, alta 1/4 a 1/2 pfenning e
Londres, alta de 3 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

Dia 7—Nova-York, alta de 4 a 8 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/4 franco e Hamburgo inalterado.

A BOLSA

Funcionou a Bolsa com regular animação, realizando-se varios negocios de especulação, mas de pequeno interesse.

Com effeito fecharam-se papeis das companhias Docas da Bahia, Loterias e Terras, porém limitadamente e sem firmeza em nenhum desses papeis.

Todas as apolices, pelo contrario, continuaram muito firmes, distinguindo-se as do Espirito Santo, que dariam 980\$ as de 7 % e 880\$ as de 6 %, bem como as do Estado do Rio.

Tudo mais carecia de importancia, como se constata das vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :

Antigas, 5% 1, 3, 3, 4, 6.....	1:012\$000
Antigas, 5% 2, 9, 20, 26, 66.....	1:013\$000
Miudas, de 200\$, 5% 1.....	1:005\$000
» de 200\$, 5% 1, 1, 13.....	1:000\$000
» de 500\$, 5% 1, 1.....	1:010\$000
Emprestimo de 1909, 5% 5, 40, 60.....	995\$000
Emprestimo de 1909, 5% 1, 7, 9, 10, 16, 42.....	993\$000

Estaduais:

Rio, de 500\$, nominativa, 4.....	485\$000
» » 100\$, 4 %, 12, 30, 50.....	93\$000
» » » 4 %, 1, 45, 50, 100.....	94\$000
Minas, de 1:000\$, 4, 4.....	916\$000
» » » 5, 3, 6, 15.....	917\$000

Municipaes :

Ouro. C 20, port., 3, 7.....	298\$000
» » » » 10, 50, 100.....	300\$000
Emprestimo 1906, port., 3.....	202\$000
C 20, nom., 5.....	203\$000

Bancos :

Commercia. 2/8, 2/8.....	185\$000
Credito Real de Minas, 75 m.m.....	180\$000
Brazil, 5, 22.....	208\$000

Companhias :

Docas da Bahia, 100, 200, 200.....	47\$500
Centros Pastorais 65.....	22\$000
» » 50.....	23\$000
Terras e Colonias, 100, 200.....	10\$000
Loterias Nacionais, 200.....	42\$500

c rrente, 500, a 43\$000

Debentures:

Industrial de cellulose, 2ª serie, 30, 40, 10, 10.....	191\$000
--	----------

EXECUÇÃO POR ALVARÁ

Apolices geraes de 1:000\$, 5% 4.....	1:012\$000
---------------------------------------	------------

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Antigas, 5 %.....	1:014\$000	1:012\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:015\$000	1:012\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	996\$000	995\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:005\$000	1:003\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1909, port., 6 %.....	190\$000	180\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %.....	—	180\$000
Emprestimo de 1906, port., 6 %.....	204\$000	203\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6 %.....	204\$000	203\$000
Emprestimo de 1904, C 20, port., 6 %.....	298\$000	295\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %.....	297\$000	293\$000
Antigas, port., 6 %.....	203\$000	202\$000
Antigas, nom., 6 %.....	—	203\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	210\$000	205\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	207\$000	205\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	210\$000	206\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	485\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	94\$000	93\$500
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	918\$000	914\$000
Espirito Santo, 7 %.....	1:000\$000	980\$000
Espirito Santo, 6 %.....	905\$	880\$000

BANCOS

Brazil.....	209\$	207\$000
Commercial.....	223\$000	221\$500
Commercial.....	175\$	173\$000
Mercantil do R. de Janeiro	235\$	232\$000
Lavoura.....	158\$	150\$000
Credito Real de Minas.....	185\$	175\$000
Metropolitano.....	3\$	1\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	300\$000
Confiança.....	215\$	232\$000
Corcovado.....	262\$	250\$000
Progresso Industrial.....	335\$	325\$000
Industrial Campista.....	—	221\$000
S. Pedro.....	210\$	200\$000
Brazil Industrial.....	310\$	235\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$	210\$000
Metropolitano.....	285\$	270\$000
America Fabril.....	—	350\$000
U. Lavrense.....	—	221\$000
S. Felix.....	53\$	50\$000
Magdence.....	152\$	145\$000
S. Joaquim.....	130\$	60\$000
Carroca.....	—	300\$000

SEGUROS

Brazil.....	30\$000	20\$000
Providente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	55\$000
Indemnizadora.....	22\$000	15\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Minerva.....	17\$000	—
Integridade.....	—	57\$000
Cruzeiro do Sul.....	—	230\$000
Argos Fluminense.....	770\$000	—

DIVERSAS

Caxambu.....	—	10\$000
Commercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	—	85\$000
Docas da Bahia.....	49\$000	47\$500
Loterias Nacionais.....	43\$000	42\$000
M. S. Jeronymo.....	23\$000	21\$000
Sul Mineira.....	77\$000	71\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	—	84\$000
Melh. no Maranhão.....	43\$000	40\$000
Centros Pastors.....	23\$000	22\$000
Jardim Botânico.....	—	210\$000
Cerqueira Brahma.....	—	250\$000
Sancamento do R. o.....	—	70\$000
Victoria a Minas.....	—	77\$000
Docas de Santos, port.....	395\$000	392\$000
Docas de Santos, nom.....	40\$000	400\$000
Mercado Municipal.....	—	30\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	213\$000	208\$000
Tecidos Botafogo.....	218\$000	205\$000
Tecidos Corcovado.....	213\$000	212\$000
Tecidos Carroca.....	—	212\$000
Cantareira.....	211\$000	205\$000
Carris Urbanos.....	—	20\$000
Carris Urbanos de 100\$.	101\$000	100\$000
Fabril Paulista.....	20\$000	204\$000
Mercado Municipal.....	210\$000	206\$000
Manuf. A. Fluminense.....	—	208\$000
Manufatura Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecidos Magdence.....	210\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	—	212\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industrial Campista.....	—	20\$000
Materiaes de Const.....	208\$000	198\$000
S. Bernardo Fabril.....	212\$000	207\$000
S. Joaquim.....	20\$000	195\$000
Journal do Brasil.....	19\$000	191\$000
Luz Stearica.....	213\$000	209\$000
Santo Aleixo.....	204\$000	200\$000

LETRAS

Banco C. Real Minas 7 %	103\$000	103\$500
Banco de Credito Rural	—	100\$000
Internacional.....	—	100\$000

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7, foi de 29:310\$006; de 1 a 7, 105:756\$571; em igual periodo do anno passado 73:447\$682.

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

O algodão

O mercado de Liverpool, não funcionou por ser feriado naquella praça.

Esteve o mercado aqui na praça regularmente firme e animado.

Não houve entrada no sabbado, tendo sahido dos trapiches 1.072 fardos. O deposito, hontem, era de 20.307 fardos..

Procedencias	Por 10 kilos
Estado de Pernambuco.....	9\$500 a 11\$000
Estado do Rio G. do Norte.....	9\$400 a 10\$400
Estado do Ceará.....	9\$500 a 10\$700
Estado da Parahyba.....	9\$400 a 10\$200
Estado de Sergipe.....	Nominal
Estado de Alagoas (Penedo).....	9\$500 a 9\$800

O ASSUCAR

Este mercado func ionou, hontem, muito firme e com as cotações em alta.

Houve regular movimento de negocios.

As ultimas entradas foram de 2.602 saccos assim distribuidos.

De Campos, pela Leopoldina, 833 saccos a Duvivier & Comp., 370 a Thomaz da Silva & Comp., 210 a Walter Brothers & Comp., 33 a ordem e 500 a Guimarães Irmão & Comp.

SAHIDAS NO DIA 5

Trapiches	Saccos
Lloyd Norte.....	625
Praia Formosa.....	510
Cantareira.....	863
Medeiros.....	65
Armazem n. 14.....	50
» n. 13.....	499
» n. 12.....	82
Commercio e Navegação.....	29
Rio de Janeiro.....	678
Caravelas.....	139
S. João da Barra.....	193

Total..... 3.680

Existencia, hontem, em trapiches 208.747 saccos.

QUALIDADES:	POR KILO
Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	230 a 250
Branco, 3ª sorte.....	240 a 260
Somenos.....	Não ha
Ma-cavinho.....	170 a 220
Amarello crystal.....	190 a 220
Mascavo bom.....	150 a 170
Mascavo regular.....	140 a 155
Mascavo baixo.....	— 140

Por 100 kilos

Arroz superior.....	45\$000 a 50\$300
Idem regular.....	38\$000 a 42\$500
Idem do norte.....	39\$000 a 41\$000
Idem, idem, rajado.....	30\$000 a 33\$000
Idem agulha.....	50\$000 a 57\$000
Idem inglez.....	39\$000 a 40\$000

Carne secca :

R. Grande, systema pla-	\$700 a \$800
Nacional.....	Não ha
Rio da Prata :	—
Patos e mantas.....	\$720 a \$820
Patos e mantas.....	\$700 a \$800

Cimento:

Cruz Vermelha.....	—	11\$500
Monroe.....	—	13\$000
Albatroz.....	—	14\$000
Minerva.....	—	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000
Canella, kilo.....	1\$600 a	1\$700
Cangica por 10 kilos....	21\$000 a	23\$000

Ervilhas:

Estrangeira.....	Por 100 kilos	66\$000 a 70\$000
------------------	---------------	-------------------

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre:	
Especial.....	18\$000 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$000
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

De Laguna:

Fina.....	Não ha
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

Farinha de trigo:

Moinho Inglez:	Por dois saccos
Bu'la nacional.....	23\$000 a 23\$500
Nacional.....	22\$000 a 22\$500
Brazileira.....	21\$200 a 21\$700

Moinho Fluminense:	
São Leopoldo.....	23\$200 a 23\$500
Q. O.....	22\$200 a 22\$500

Moinho de Santa Cruz:	
Perola.....	— 23\$500
Extra.....	— 22\$500
Mimos.....	— 21\$500

Farrello de trigo:	
Moinho Inglez, 38 kilos.	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600

Feijão:	Por 100 kilos
Pre o, de Po to Alegre, superior.....	18\$000 a 19\$000
Idem da terra.....	18\$500 a 19\$000
Idem, Santa Catharina, superior.....	18\$000 a 19\$000

De côr:	
Amenloim, nacional....	25\$000 a 26\$000
Enxofre.....	19\$000 a 20\$000
Mulatinho.....	20\$000 a 21\$000
Branco, nacional.....	16\$700 a 17\$500
Vermelho.....	Não ha
Diversas.....	Não ha
Branco.....	41\$000 a 41\$500
Amenloim.....	38\$000 a 39\$000
Fradinho.....	45\$000 a 48\$000
Manteiga, nacional....	30\$000 a 31\$000

Fumos:

De Minas :	
Especial, arroba.....	15\$000 a 17\$000
Primeira, idem.....	12\$000 a 14\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 12\$000
Baixos, idem.....	9\$000 a 10\$000

Rio Novo :	
Especial, arroba.....	26\$000 a 30\$000
Primeira, idem.....	14\$000 a 16\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 14\$000

Goyano :	
Especial, arroba.....	26\$000 a 28\$000
Primeira, idem.....	24\$000 a 26\$000
Segunda, idem.....	18\$000 a 22\$000
Farrello de trigo, por 100 kilos.....	9\$200 a 9\$500
Favas, idem.....	Não ha
Fubá de milho, idem....	14\$000 a 20\$000
Genebra Fooking, caixa.	32\$000 a 33\$000
Keroseno, idem.....	6\$800 a 7\$000
Ladrilhos, milheiro.....	— 120\$000
Linguas d. Rio Grande, uma.....	1\$200 a 1\$500

Lombo :		
Especial, kilo.....	1\$000 a	1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a	\$900
Manteiga :		
Mollete Gallone (sorti- das).....	1\$850 a	1\$900
Demagny, Isigny (sorti- das).....	2\$380 a	2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a	2\$400
Brétel Frères, (latas sor- tidas).....	2\$200 a	2\$220
Lepelletier.....	2\$300 a	2\$320
Isbensen.....	Não ha	
Mascler.....	Não ha	
Brum.....	2\$380 a	2\$400
Brusck Junior.....	Não ha	
Outras marcas.....	1\$750 a	2\$500
De Minas.....	2\$700 a	3\$000
Do sul.....	1\$700 a	2\$000
Matte :		
Kilo.....	\$440 a	\$580
Milho :		
Do norte amarello.....	Não ha	
Da terra, idem.....	11\$000 a	12\$000
Idem branco.....	9\$000 a	9\$500
Óleo de linhaça :		
Em barril, kilo.....	1\$100 a	1\$200
Em lata, kilo.....	\$850 a	\$900
Óleo de algodão :		
Nacional, litro.....	\$630 a	\$800
Pimenta da India :		
Kilo.....	1\$100 a	1\$200
Phosphoros :		
Lata.....	38\$000 a	45\$000
De cera, lata.....	—	60\$000
Presuntos :		
Superiores.....	1\$850 a	1\$900
Inferiores.....	1\$700 a	1\$80
Porcillo, por 100 kilos..	20\$000 a	22\$000
Tapico, por 100 kilos...	20\$000 a	30\$000
Torrinho (por kilo)....	\$700 a	\$840
Tremoços, por 100 kilos	31\$000 a	31\$500
Pinko:		
Americano, pé.....	—	\$280
Resi a, duzia.....	—	84\$000
Spruce, idem.....	—	82\$000
Sueco, branco, idem...	—	82\$000
Dito, vermelho, idem...	—	84\$000
Do Paraná:		
Superior, duzia.....	—	70\$000
Inferior, duzia.....	—	60\$000
Sal :		
Do norte, 60 kilos.....	6\$000 a	6\$500
De Cabo Frio, 60 kilos..	5\$000 a	5\$300
Sebo :		
Rio Grande, kilo.....	\$620 a	\$660
Mata-douro, idem.....	\$570 a	\$620
Telhas :		
Francezas.....	\$230 a	\$240
Vinhos :		
Rio Grande, pipa.....	130\$000 a	150\$000
Virgem, do Porto, pipa..	300\$000 a	340\$000
Verde, do Porto, pipa..	300\$000 a	320\$000
Collares, superior, pipa.	340\$000 a	360\$000

GENEROS DIVERSOS

Agua raz.....	—	\$800
Algiste.....	47\$000 a	48\$000

Aguardente:		
Cachaça, pipa.....	130\$000 a	140\$000
Canna, pipa.....	125\$000 a	135\$000
Paraty, pipa.....	120\$000 a	130\$000
Azeite :		
Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000
Dita de um a dous.....	1\$450 a	1\$800
Alcool:		
Fino, de 38 a 40 grãos..	220\$000 a	250\$000
De 36 grãos.....	200\$000 a	210\$000
Amendoim:		
Em casca (por 100 kilos)	24\$000 a	25\$000
Alfafa :		
Nacional (por kilo)....	\$230 a	\$240
Estrangeira (por kilo)..	\$190 a	\$200
Batatas (por kilo).....	\$160 a	\$180
Alcatrão :		
Em barris de 170 kilos	43\$000	—
m/m.....	24\$000	—
Idem, idem 80 kils. m/m	—	—
Banha nacional :		
Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a	72\$000
Em lata de 20 k., idem	67\$200 a	72\$000
Laguna, idem, idem...	60\$000 a	63\$600
Itajahy, em latas de 2	—	—
kilos (por 60 kilos)...	68\$800 a	69\$600
De Minas :		
Lata de dous kilos.....	58\$800 a	60\$000
Lata grande.....	58\$800 a	60\$000
Banha americana :		
Em barris, por libra...	\$900 a	\$840
Bacalhão :		
Gaspe (tina).....	43\$000 a	44\$000
Noruega (caixa)....	95\$000 a	37\$000
Pexelim (tina).....	36\$000 a	37\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a	41\$000
Breu :		
Escuro (barril).....	—	35\$000
Claro (280 libras).....	—	34\$000
Borracha :		
Mangabeira (por 15 ks.).	40\$000 a	42\$000
Cebolas :		
Rio Grande, cento.....	3\$000 a	3\$500
Carna de porco, kilo...	\$530 a	\$660
Chá da India :		
Verde, kilo.....	6\$200 a	9\$500
Preto, idem.....	6\$000 a	9\$000

O XARQUE

Este mercado, no correr da semana finda, esteve em boa posição de firmeza, tanto as sahidas, como as estradas tendo sido regulares.

Tiveram alta, embora pequena, as respectivas cotações, por isso que o genero do Rio da Prata, em patos e mantas foi negociado de 720 a 820 réis o kilo e as puras mantas de 760 a 960 réis, tendo dado o do Rio Grande, systema platino, de 700 a 800 réis o kilo.

Verificou-se nesse periodo o seguinte movimento estatístico:

Entradas	Fardos	Kilos
Rio Grande.....	3.038	273.420
Rio da Prata.....	4.956	446.040
Total.....	7.994	719.460
Sahidas :		
Rio Grande.....	2.788	250.920
Rio da Prata.....	4.956	446.040
Total.....	7.744	696.960
Existencia:		
Rio Grande.....	4.000	360.000
Rio da Prata.....	12.000	1.080.000
Total.....	16.000	1.440.000

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta forneceu hontem as seguintes informações commerciaes:

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café, no Centro do Commercio de Café, abriu hontem bastante animado e firme, tendo se realiado vendas de 4.410 saccas á base de 11\$000 a 11\$200 sobre o tipo 7 (desensaccado), por ariobbi.

Durante o dia, realizaram-se vendas de mais 3.125 saccas aos mesmos preços, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 7.535 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.598
Estrada de Ferro Central.....	2.577

Total..... 7.175

Observações — O preço de 11\$200 foi obtido pelo café para exportação para os mercados europeus.

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 5.....	—
Sahidas em 5.....	1.072
Existencia em 7.....	20.307

Mercado firme.

Observações — Liverpool, fechado.

MERCADO DE AÇUCAR

	Saccos
Entradas em 5.....	2.602
Sahidas em 5.....	3.680
Existencia em 7.....	208.747

Mercado firme.

Observações — Das entradas, 2.536 são de Campos e 66 de Santa Catharina. Preços em alta.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas nos dias 6 e 7

De Florianopolis e escalas, com 6 dias, paquete nacional *Anna*, varios generos a Luiz Camps & Comp.;

De Buenos-Aires e escalas, com 4 dias, paquete italiano *Cordova*, varios generos a Fratelli, Martinelli & Comp.;

De Buenos-Aires e escalas, com 5 dias, paquete italiano *Sicilia*, varios generos a Fratelli, Martinelli & Comp.;

De Hamburgo e escalas, com 17 dias, paquete allemão *König R. August*, varios generos a Theodor Wille & Comp.;

De Nova York e escalas com 16 dias, paquete inglez *Verdi*, varios generos a Norton Megaw & Comp.;

De Cabo-Frio, com 14 horas, paquete nacional *Garcia*, sal, a Dantas & Comp.;

De Porto Alegre e escalas, com 4 1/2 dias, paquete nacional *Itapema*, varios generos a Lage Irmãos & Comp.;

De Porto Alegre e escalas, com 9 dias, paquete nacional *Itajubá*, varios generos a Lage Irmãos & Comp.;

De Itajahy e escalas, lugar nacional *Brusque*, madeira á ordem.

De Manaus e escalas, com 35 dias, paquete nacional *Mossoró*, varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Amsterdam e escalas, com 17 dias, paquete hollandez *Frisia*, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.

Sahidas nos dias 6 e 7

Genova e escalas, paquete italiano *Cecilia*.

Genova e escalas, paquete italiano *Cordova*.

Buenos Aires e escalas, paquete allemão *König Frøedrik August*.

Portos do norte, paquete nacional *Mandos*.

Cabo Frio, hiata nacional *S. Sebastião*.

Buenos Aires e escalas, paquete hollandez *Frisia*.

PASSAGEIROS

Chegaram hontem os seguintes:

No *Rojuba*, do sul:

Carlos Sokhigenhouse, J. N. Romano, major Paulo J. Oliveira e familia, aspirante Waldemar H. Rede e familia, Valeriano Couto, Pompeu Reis, Loyola Junior, major Cyriaco L. Pereira e familia, Olympio Lisboa e familia, Christina Pagel, Maria Brill e 26 em 3ª classe.

No *Itapiruma*, do sul:

Albino Wyltgen e familia, Roberto Schütt, Jorge Gomes, Hugo Brenner e senhora, Pedro Mostardeiro e familia, Dr. Dama e senhora, Ferreira e senhora, Felipe V. Erpo, Joaquim Appolinario Santos, Romão Irapaga, Dr. Amancio Marsellac e familia, e Silvino de Franco Junior e sete em 3ª classe.

No *Frisia* de Amsterdam e escalas: Gomes Maria e familia, Adelaide Lihonne, Luciano Pereira Morac e familia, Fabre Fernandez, Dr. Moraes Lima e familia, Taucerulo Gomes e familia, 33 em 2ª e 3ª e 142 em 3ª e 324 em transito.

Seguiram os seguintes:

No *Frisia* para o Rio da Prata: colegeo Marcondes Pedreira, reverendo Augusto Ferreira Santos, reverendo Dr. Benedito Marinho, Dr. Leovigildo Uchôr, Trajano Colares e familia, Benedito F. de Oliveira e familia, Luiz Alves Siqueira, Luiz Blanc, Domingos Joaquim da Silva, Maria José, J. E. Johnson Junior e oito em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e esc., <i>Tremont</i>	8
Portos do sul, <i>Mayritz</i>	8
Götenburgo e esc., <i>Oscar Friedrich</i>	8
Buenos-Ayres e esc., <i>Axel Johnson</i>	9
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	9
Southampton, e escalas, <i>Aragon</i>	9
Nova York e esc., <i>Minas Geraes</i>	8
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	9
Rio da Prata, <i>Asturi</i>	9
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	9
Portos do norte, <i>Pyrineus</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10
Rio da Prata e escalas, <i>Bragança</i>	10
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	10
Santos, <i>Asuncion</i>	10
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	12
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	12
Havre e esc., <i>Malte</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Atlantique</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	14
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	14
Portos do norte, <i>Itapacy</i>	15
Rio da Prata, <i>Valparaíso</i>	15
Rio da Prata, <i>Princesa Matilde</i>	15
Liverpool e esc., <i>Oravia</i>	15
Santos, <i>Saton Prince</i>	16
Rio da Prata, <i>Francisca</i>	16
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>Chili</i>	16
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	17
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	17
Santos, <i>Crefeld</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Titim</i>	18
Havre e esc., <i>Amiral Duperre</i>	20
Hamburgo e esc., <i>Cap Orlegat</i>	20
Rio da Prata, <i>Ré Humberto</i>	21
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	22
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	23
Portos do norte, <i>Goyas</i>	23
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	24
Londres e esc., <i>Ciancer</i>	24
Rio da Prata, <i>Koning F. August</i>	26

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata e esc., <i>Sirio</i> (1 h.).....	8
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	8
Florianopolis e esc., <i>Anna</i>	8
Rio da Prata, <i>Laura</i>	8
Southampton e esc., <i>Asturi</i>	9
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	9
Genova e esc., <i>Regina Helena</i>	9

Rio da Prata, <i>Oscar Friedrich</i>	9
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	9
Genova e esc., <i>Savoia</i>	9
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	10
Villa Nova e esc., <i>Itis</i> , (10 hs.).....	10
Paranaguá e esc., <i>Paulista</i>	10
Nova York, <i>Puris</i>	10
Pará e esc., <i>Tupy</i>	10
Cabedello e esc., <i>Bragança</i>	10
Nova York, <i>Orange Prince</i>	10
Stoko'mo e esc., <i>Axel Johnson</i>	10
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	10
Hamburgo e esc., <i>Asuncion</i>	11
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	12
Bahia e esc., <i>Victoria</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i> (10 h.).....	12
Rio da Prata, <i>Malte</i>	12
Portos do sul, <i>Itapema</i>	12
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	13
Rio da Prata, <i>Saturno</i> (1 h.).....	13
Mãos e esc., <i>Mossoró</i>	14
Hamburgo e esc., <i>Cap Arcona</i>	14
Genova, <i>Valparaíso</i>	15
Portos do norte, <i>Itapaba</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i> (4 h.).....	15
Callão e esc., <i>Oravia</i>	15
Genova e esc., <i>P. inceprssa Matilde</i>	15
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Bordéus e esc., <i>Chili</i>	16
Liverpool e esc., <i>Orissa</i>	16
Nova York, por Victoria, <i>Saton Prince</i>	17
Hamburgo e esc., <i>Hohenstaufen</i>	17
Portos do norte, <i>Alagors</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Orleal</i>	20
Genova, <i>Ré Humberto</i>	21
Nova York, <i>Scotish Prince</i>	21
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	22
Southampton e esc., <i>Aragon</i>	23
Portos do norte, <i>Acre</i> , (10 hs.).....	24
Amsterdam e esc., <i>Frisia</i>	24
Hamburgo e esc., <i>Macedonia</i>	25
Hamburgo e esc., <i>Konig F. August</i>	26

MOVIMENTO DE ENTRADAS

Nos dias 4 e 5:

Por cabotagem:

— Vapor nacional *Guajará*, no norte.

Carga de Pernambuco.

Algodão—200 fardos á ordem.

Alcool—70 toneis á ordem, 25 pipas a Sá Guimarães, 10 a Souza Costa, 25 a Carneiro Teixeira, 25 a C. Mendes, 20 a Riodades Cruz, 10 a C. Mattos, 25 a Sá Guimarães, 25 a F. M. Rocha.

Côcos—220 saccos á ordem.

De Cabedello:

Algodão—700 fardos a H. Gaffrée e 837 á ordem.

Oleo—145 quartolas á ordem.

De Maceió:

Assucar—1.000 saccos á ordem.

— Vapor nacional *Tupy*, de Areia Branca.

Algodão—1.118 fardos a J. O. Castro, 200 a V. Uslander e 200 a Gonçalves Zenha & Comp.

Sa—2.705.790 kilos á Companhia Comercio e Navegação.

— Vapor nacional *Corcovado*, de Mossoró.

Algodão—200 fardos a Carlo Pareto, 500 a J. O. Castro, 350 a F. Gomes Pedrosa, 700 a V. Uslander e 475 a Zenha, Ramos & Comp.

Do estrangeiro

Vapor inglez *Treasury*, de Antuerpia.

Oleo—350 barris á Estrada de Ferro Central e 140 á ordem.

Graxa—10 barris á ordem.

Alvaado—106 caixas a Bortido Maia, 60 barris a S. Lapa & Comp. e 100 a B. Maia & Comp.

Papel—2 caixas a Hasenclever & Comp.

Ladrões—44 caixas a Elias Selles.

Cimento—500 barris a Marcenaria Tunes, 500 a J. Ferrer & Comp. e 300 a V. Medeiros.

— Vapor inglez *Scheppy Allison*, de Penacola.

Pinho—34.323, peças, com 1 670.070 pés, á ordem.

— Vapor *Hollandia*, do Rio da Prata, não trouxe carga.

— Vapor nacional *Puris*, de Nova York. Whisky—25 caixas á Colho Martins & Comp.

Oleo—40 barris á ordem, 30 a Placido Teixeira, 84 á ordem e 95 a Walter Brothers & Comp.

Graxa—10 caixas e 104 barris á ordem. Breu—40 barris a Hasenclever & Comp. e 1.650 á ordem.

Agua raz—100 caixas a J. Rainha & Comp. 200 a Hasenclever & Comp. e 47 á Estrada de Ferro Central.

Gazolina—1.150 caixas á ordem e 500 a U. A. Guimarães.

Kerosene—16.000 caixas á ordem e 10.000 a G. Alves Campos.

Pinho—3 2/2 volumes á ordem e 402 ao Lloyd Brasileiro.

— Vapor italiano *Pavi*, de Genova e escalas.

Carga de Genova

Vermuth—249 caixas a Carlos Taveira & Comp.

Vinhos—20 e 1/2 bordalezas e bordalezas e 2 barris á ordem; 50 garrações a Bifano & Comp., 10 bordalezas a Fiat Lux, 100 caixas a N. Pontagua, 5 barris á ordem, 75 a G. Accetta & Comp., 19 caixas a L. Faria Pinto e 11 a Filgueiras Macedo.

Rêclames—8 caixas a Carlos Taveira & Comp.

Fios—20 barris a Fiat Lux.

Mercadorias—1 caixa á mesma.

De Livorno

Vinhos—25 caixas a João Vinha & Comp., 25 a C. F. Perroni, 50 a D. Curus Irmão, 25 a Correio Calabria; 30 a J. Desiderati, 25 a Luigi Blasi, 13 e 20 bordalezas e 20 1/2 di a M. J. Martins Castro, 200 caixas a Carrarasi & Comp., 40/2 bordalezas a M. Giovani, 14/2 a E. Mecarai, 200 caixas a L. Camuyrano e seis bordalezas a J. Desiderati.

Azeite—25 caixas a João Vinha & Comp., 25 a E. F. Perroni, 30 a G. Accetta Filho, 30 a S. Calabria, 30 a J. Desiderati, 30 a Luigi Blasi, 25 a J. Barbastelano, 25 a M. J. Martins Castro, 40 a Carrarasi & Comp., 50 a L. Camuyrano, 25 a Coelho Martins & Comp., 100 a N. Zacari & Comp. e 20 a J. Desiderati.

Queijos—10 caixas a J. Desiderati e 25 a M. Zacari & Comp.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 889.847 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 598.751 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A fiada deste ultimo producto foi de 13.535 saccas, pesando 818.868 kilogrammas.

O readimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 27:343\$100.

A estação de S. Diogo importou e exportou ante-hontem 331.052 kilogrammas de mercadoria, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 6 foi de 796\$220.

O movimento do gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi, hontem, o seguinte :

Santa Cruz, recebidas.....	555	rezes
M. Louro, abandonas.....	522	»
Camero, embarcadas.....	325	»
Remida, stock.....	600	»
Sudo.....	400	»

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
» Par.....	\$512	\$-97
» Hamburgo.....	\$731	\$737
» Italia.....	—	\$596
» Portugal.....	—	\$-26
» No a York.....	—	3\$100
Libra esterlina em moeda.....	15\$ 50	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %	1:006\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %	1:013\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	995\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1913, port.....	20\$750
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	917\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	485\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 1 %, port.....	93\$750
Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	180\$000
Banco do Brazil.....	208\$000
Companhia de Terras e Colonizacão.....	10\$300
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	22\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$500
Companhia Docas da Bahia.....	47\$500
Debitos da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª serie	19\$500
VENA A PRAÇA	
500 açoes da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v.e. até 20 de corrente.....	43\$000
VENA POR ALVARA	
Quatro apolices geraes de 5 %, 1:00\$000.....	1:012\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — A. Simonen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, por aviso de 3 do corrente mez, admittiu a negociação e respectiva cotização official na Bolsa a emissão de francos 60.000.000, em titulos de valor nominal de francos 500, juro annual de 4 %, feita pelo Governo Federal, em virtude do decreto n. 8.794, de 21 de junho ultimo, para pagamento de ervicos contrahidos com a Companhia Vação Geral da Bahia.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — A. S. mansen, syndico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 3 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 11:108\$517, fornecimentos feitos ao Internato do Collegio Pedro II em maio ultimo ;

De 232\$500, folha do carpinteiro que trabalhou em julho findo no palacio do Catete ;

De 1:815\$, salarios vencidos em julho findo pelos serventes do Supremo Tribunal Federal ;

De 1:580\$666, folhas, relativas a julho findo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos ;

De 940\$050, conta de maio ultimo, relativa á illuminação da Escola de Menores Abandonados ;

De 120\$332, gratificação vencida em julho ultimo pelo alienista adjunto das Colonias de Alienados, Dr. Ernani Lopes ;

De 65\$, transportes concedidos a este ministerio pela Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo ;

De 93\$332, gratificações vencidas por substituição em julho findo por funcionarios do Supremo Tribunal Federal ;

De 248\$, folha, relativa a julho findo, dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 500\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a julho findo, ao director, ao pharmaceutico e ao administrador das Colonias de Alienados.

De 42\$, soldo mensal a que tem direito o cabo de e quadra da Força Policial, Manoel Gomes Leira, reformado por decreto de 26 de julho findo ;

De 551\$108, fornecimentos feitos em julho ultimo á Bibliotheca Nacional ;

De 3:109\$975, folhas, relativas a julho findo, dos serventes, enfermeiras da maternidade e encarregados do hervario e do motor eapparehos electricos da Faculdade de Medicina desta Capital ;

De 3:709\$99, folha, relativa a julho findo, do pessoal sualimento da Casa de Detenção.

Expediente de 5 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças na Força Policial :

De 60 dias, com os vencimentos a que tiverem direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao ansepeçada Manoel Camilo de Jesus e soldado José Tenorio, para tratarem de sua saude, fóra desta capital.

De 45 dias com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao ansepeçada Albino

Pinto Ferreira para tratamento de sua saude, fóra desta Capital.

Prologou-se por 30 dias, com dous tercços dos respectivos vencimentos, a licença ultimamente concedida ao guarda civil de 2ª classe Armando da Rocha Brandão para tratamento de sua saude.

Remetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de informar, copia do officio de 1º secretario da Camara dos Deputados, solicitando excusamento sobre a data de posse, exercicio e licença do substituto do juiz federal, no Territorio do Acre, bacharel Rodolpho de Faria Pereira.

Transmittiu-se ao juiz federal na secção do Pará, acompanhada de portaria exequatoria, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta registaria expedida pelo juiz do direito da comarca de Paredes, em Portugal, as justas do mesmo Estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Joaquim Teixeira de Barros.

Expediente de 3 de agosto de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director geral da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 15 de fevereiro ultimo, que fica autorizada a execução dos trabalhos constantes do dito officio, corrente a despeza na importancia total de 55\$50\$, pelas certificações que, no orçamento do actual exercicio, se destinam aos mesmos trabalhos.

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que reconhece a legitima Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, e suas sessões preparatorias foram presididas pelo Dr. Joaquim Mariano Alves Costa, de accordo com as disposições do respectivo regimento, ficando o Poder Executivo autorizado a intervir, nos termos do art. 6º, n. 2, da Constituição Federal, dando a permanencia da dualidade de as emblicas legislativas perturbadora da forma republicana no mesmo Estado.

Requerimentos Despachados

Dr. Francisco de Paula V. Malares, reclamando seus direitos na dualidade de substituto da 5ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, á gratificação que deixa de perceber o lente e cedeira de pathologia geral. — Requerido por intermedio do director da faculdade.

Henrique Auran da Matta e Albuquerque, pedindo permissão para continuar o curso na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, independentemente da exigencia da vigente lei organica do ensino. — Não ca o nas attribuições do Ministerio da Justiça tomar conhecimento do pedido para decidir.

Manoel de Carvalho, pedindo naturalização. — Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Congregação da Marinha Civil, pedindo medalla de distincção para os respectivos consoc os Antonio Alves Dias e João Isidoro Francisco, dos Reis. — O requerimento foi remetido á Recbedoria do Distrito Federal, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 5 de agosto de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná o recebimento do officio n. 41, de 1 do corrente.

—Agradeceu-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro os serviços prestados pelos guardas daquelle repartição Antonio Ferreira da Silva, José de Siqueira Montes e Bahi Martins, que se tornaram merecedores dos mais francos louvores desta directoria, pelo auxilio que lhe prestaram durante os trabalhos de desinfecção dos paquetes italianos *Savoia* e *Toscana* no Lazareto da Ilha Grande.

— Recommendou-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande que sejam elogiados pelos serviços prestados durante os trabalhos de desinfecção dos vapores italianos *Savoia* e *Toscana*, o pharmaceutico Antonio de Mello Moniz M. e o machaísta das estufas José Guia, funcionarios daquelle lazareto;

Ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção que sejam elogiados pelos serviços prestados durante os trabalhos de desinfecção dos vapores italianos *Savoia* e *Toscana*, os chefes de turma Accacio de Azevedo e Arthur Nascentes, os auxiliares Jorge Peres Nogueira e João de Castro Ribeiro e os desinfectadores que seguiram para o Lazareto da Ilha Grande;

Ao encarregado do serviço de desinfecção no porto desta Capital que seja elogiado pelos serviços prestados durante os trabalhos de desinfecção dos vapores italianos *Savoia* e *Toscana*, o pessoal da barca de desinfecção *Pastur*, que seguiu para o Lazareto da Ilha Grande;

Ao encarregado do material fluctuante que sejam elogiados pelos serviços prestados durante os trabalhos de desinfecção dos vapores italianos *Savoia* e *Toscana*, o mestre e tripulação da lancha *Rocha Faria*, que seguiram para o lazareto da Ilha Grande.

Solicitaram-se pr.videncias no sentido de ser indemnizado da quantia de 145\$600, o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani do despesa de prompto pagamento, durante o mez de julho ultimo.

Communicou-se:

Ao director geral da Regartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 7 ao dia 12 do corrente;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que em data de hontem, o secretario interino desta repartição recolheu a thesauraria do Theouro Nacional a importância de 50\$, proveniente de uma multa imposta pela 4ª delegacia de saude a Manoel Chrysostomo Borges.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas na importância de 138.945\$434, para pagamento do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Fobre Amarella, relativas ao mez de julho ultimo; a folha na importância de 8.908\$058, de pagamento do pessoal sem nomeação do hospital de S. Sebastião, durante o mez de julho ultimo; a folha na importância de 32.215\$629, para pagamento do pessoal subalterno, sem nomeação da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de julho ultimo; a conta na importância de 442\$780, de Torneamentos feitos a esta repartição para a secção de engenharia, durante o mez de julho ultimo;

Ao coronel commandante da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra do Realenga 200 tubos de lympho vaccinica.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, Triptolemo Maciel Soares;
Em 200\$, Tobias de Matheus;
Em 200\$, F. Henrique Henley;
Em 200\$, Antonio Vieira da Cunha Guimarães;

Em 200\$, Augusto Rodrigues Magana.
E o recurso interposto, que foi interposto pelo ultimo dos mencionados infractores;

Ao director da Estr. da de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Custodio da Silva Camarinho, Olvio Alves Guerra, José Antonio de Abreu, José Pimenta Nery, Alfredo Campos, Augusto Cesar Pereira, Francisco Nunes Muniz, Eduardo Ferreira de Oliveira, Octaviano Pereira de Carvalho, Luiz Praxelles Augusto Cesar, Sergio Marciano Coelho, Henrique Dias Filho, Theodoro Fraderico da Silva, Pedro Duarte Silva, João Cabral de Siqueira, Trajano de Amaral, Manoel Pereira Leite e Joao Moreira da Silva;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de José Martins da Silva Sobrinho.

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1911

Jeanne Berthe Fauré (2º districto). — Nos termos da informação.

Antonio José de Miranda Junior (2º districto). — A multa fica reduzida ao minimo e são concedidos 90 dias de prazo.

Alberto de Faria (2º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

O dem Terezeira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (3º districto). — São concedidos 30 dias.

Santa Casa de Misericordia (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Esdras do Prado Seixas (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Joaquim Francisco Lopes (5º districto). — Deferido.

Tenente-coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Varegistas (5º districto). — Deferido.

Herculano Rodrigues Lima (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Manoel Gonçalves da Rosa Junior (5º districto). — Queira comparecer á esta directoria.

Antonio Angra de Oliveira (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco Rodrigues Formosinho (6º districto). — No termos da informação.

Marianna Gomes do Amaral (6º districto). — São concedidos 90 dias improrogaveis.

Lopes & Comp. (9º districto). — Certificou-se.

Companhia Manuf. de Conservas Alimenticias. — Dirija-se ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Dr. Alvaro Lopes da Cruz. — Deferido.

C. Moreira & Comp. — Deferido.

Alamiro do Amaral Castilhes. — Deferido.

Avelino Gomes Teixeira. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

Dermival Moura de Almeida. — Indeferido.

Guiherme A. Santos. — Deferido.

Heraclito Ribeiro de Castro. — Deferido.
José Custodio Martins Lage. — Deferido.
Mario Magalhães. — Não pôde ser atendido.
Seraphim Gomes Rago. — Indeferido.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1911

Ao Dr. juiz da 6ª Pretoria, apresentando Juvenino Peixoto dos Santos e José Exposto, afim de assignarem termo de tomar occupação, visto terem terminado as penas que lhes foram impostas, na Colonia Correccional de Dous Rios, pelo referido juiz.

Ao Dr. juiz da 12ª Pretoria, apresentando Enclydes Carlos Mullen, para identica fin.

Ao inspector da policia maritima, para providenciar no sentido de ser impedido o desembarque dos anarchistas Manoel Bernardez, elastino Leme, Benjamin Chango, Attilio Carra e Saverio Cacucci, deportados pela policia de Buenos Aires, e que devem passar em transito por este porto no paquete *Savio*.

Ao Sr. consul geral da Noruega, apresentando os marinheiros S. C. Kristiansen e Magnus Nelsen, tripulantes da barca *Elderside*, que se achavam recolhidos á Casa de Detenção á sua requisição.

Ao Dr. delegado do 3º districto, communicando haver o inspector do Corpo de Seguranca Publica, informado que nenhum resultado s tisfatorio e nseguiu obter a respeito de um facto occorrido naquelle districto, devido a deficiencia de informações por parte dos queixosos.

Ao Dr. delegado do 7º districto, apresentando o menor Antonio Domingos, afim de de ser encaminhado á residencia de seus paes.

Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Maria de Lourdes da Conceição, afim de ser enviada á sua familia.

A diversas autoridades foram expedidos tres officios reservados.

Ao Hospital Nacional de Alienados foi recolhido um indigente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Augusto Cesar Alvão, capitão reformado da Força Publica, pedindo para que lhe sejam descontadas, pela decima parte ao soldo, as quantias de 323\$195 e 25\$576 de que é devedor á mesma Força e Cooperativa Militar. — Como requer, fazendo-se os descontos até as importancias precisas para pagamento das dividas indicadas.

José Belatti, negociante e m. clubs de orfeos para venda de mercadorias, em São Paulo, reclamando por ter sido intimado a entrar com a segunda quota para fiseilização. — Venha em grão de recurso devidamente interposto.

M. D'Arnelio, fazendo identica reclamação. — Este ministerio só pôde tomar conhecimento do assumpto, em grão de recurso devidamente interposto.

Bernardino Alves de Oliveira, pedindo para ser reintegrado no lugar de mandador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o parecer. Indeferido.

Bifano Rocha & Comp., pedindo pagamento proveniente de fornecimento ao Ministerio da Justiça. — De accôrdo com o parecer. Satisfacão a exigencia.

Banco Nacional Brasileiro, pedindo pagamento de 149:88\$976. — Satisfeitas as exigências dos pareceres, pague-se pela forma indicada.

Processo referente à aposentadoria de José Bellarmino Ferreira da Silva, chefe de secção, da Administração dos Correios de Minas Geraes — De acordo com os pareceres. Passe-se o título. Faça-se o deconto da dívida pela forma proposta. Quanto ao pedido para expedição de título com vencimento maior que o que foi calculado pela Direcção da Despesa, indeferido.

Pelo Sr. director ;

Sociedade anonyma «A Previsora», com sede em S. Paulo, pedindo aprovação dos seus estatutos e autorização para funcionar. — Concluído o selo das folhas do jornal official e selo o fô h to que se acha junto ao processo.

Fernando Ferdinando da Costa, agente fiscal, interino, dos impostos de consumo, pedindo pagamento de gratificação. — Prove, por meio de certidão, não haver recebido a gratificação que reclama.

Processo de exercício findo encaminhado com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 3.195 de 31 de dezembro de 1910 :

Joanna Martins de Castro Menezes, viúva do coronel Antonio Faundo de Castro Menezes, pedindo pagamento de 97:8483. — Satisfeita a exigência do parecer, pague-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 134 — Devolvendo-vos as inclusas provas das tabellas explicativas do projecto do orçamento das despesas desse ministerio, para o futuro exercício de 1912, enviadas à Direcção da Despesa Publica pelo director de Contabilidade dessa Secretaria de Estado, com o officio n. 2.684, de 23 de junho ultimo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem feitos no alludido orçamento conforme ficou resolvido, as seguintes reduções:

Em Policia do Districto Federal.....	1.200:000\$000
Em Direcção de Saude Publica.....	1.000:000\$000
Na consignação, para serviços publicos e obras no territ rio do Acre, da verda—Prefeituras, Justiça e outras despesas, no territorio do Acre.....	200:000\$000
Total.....	2.400:000\$0 0

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Constando do processo de divida de exercicios findos, transmittido entre outros com o vosso aviso n. 1.115 de 13 de março ultimo, que A. Sporer é credor da quantia de 1:887\$500, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio em 1908 e 1909, quando na mensagem de 9 de dezembro de 1909, figura como credora daquella quantia a firma A. Sporer & Comp., rogo vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 203 — Afim de que este ministerio possa resolver sobre o pedido feito pelas Companhias Messageries Maritimes e Royal Mail Steam Packet em requerimento de 21

de maio proximo passado, no sentido de lhes serem restitu das importancias que, no corrente anno, pagaram a Alfandega desta Capital, proveniente da taxa de 10 % de expediente, sobre carvão importado para o seu consumo e do cujo pagamento se julgam isentas em virtude do disposto no art. 27, alinea VII, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, rogo vos dignéis informar-me quaes são as companhias estrangeiras de navegação que se tem habilitado para gosar dos favores daquelle dispositivo legal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 204 — Havendo o Sr. Joaquim José Palhares Sobrinho recolhido na data da expedição do meu aviso n. 189, de 20 do mez findo, a importância da arrematação do lote n. 10, do quarteirão n. 14, dos terrenos do caes do porto do Rio de Janeiro, que faz parte dos a que vos referis em aviso n. 67, de 17 de fevereiro ultimo, rogo, caso ainda julgueis opportuna a venda do referido adquirente, vos dignéis mandar as plantas do supracitado lote e cópias não só do officio do leiloeiro J. Dias dos Santos, sobre a venda, como também das condições desta, documentos esses que vos foram devolvidos com o meu citado aviso e que contem os elementos necessarios a ser lavrada a respectiva escriptura de venda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Transmittindo-vos o incluso processo referente à carta precatoria expedida pelo Juizo d's Feitos da Saude Publica em 3 de julho proximo findo, para pagamento a Floreado Torres da importância de 550\$200, proveniente de custas a que foi condemnada a União por sentença judicial, consulto a esse Tribunal si, à vista do disposto no art. 82, § VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pode ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para atender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1911 (*)

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 209 — Tendo o 1º escripturario dessa delegacia, bicharel Antonio Heraclito Carneiro Campello, em petição de 22 de outubro do anno passado, requerido pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por haver sido nomeado, quando 2º escripturario da Alfandega desse Estado, conferente da do Ceará, por decreto de 11 de dezembro de 1896, e mandado servir em comissão na referida Alfandega desse Estado, por ordem n. 17, de 30 de agosto de 1897, convém que presteis informações si ao mesmo escripturario foi paga pela verba propria ou posteriormente, por exercicios findos, a ajuda de custo que reclama.

Dia 7 de agosto de 1911

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37 — Devolvendo o incluso titulo de montepio, transmittido com o vosso officio n. 6, de 26 de julho ultimo, e expedido a D. Albertina Rego, viúva do juiz de direito aposentado Dr. Milcides Augusto de Azevedo Pedra, rogo vos dignéis providenciar para que seja expedido novo titulo, consignando que o abono da pensão deve começar a 1 de março de 1906; visto ter sido a prescrição interrompida em março do corrente anno.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 619 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Lloyd Brasileiro em petição de 4 do corrente, resolveu p r acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXIII do contracto annexo ao decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, do material indicado na inclusa relação, importado pela requerente com destino aos seus vapores.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal no Maranhão, em officio n. 79, de 10 de maio proximo findo, relativamente à falta da importação de 208 verificados na remessa de 50:000\$, em moedas de prata, feita por este estabelecimento daquella delegacia e de que tratam os officios dessa directoria ns. 1.779, 2.056 e 2.107, de 24 de outubro, 14 e 23 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 10 de julho ultimo, recomendar-vos a o thesoureiro da repartição a voss o cargo debitado pela referida importação de 208\$000.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 291 — Em satisfação do que solicitastes em officio n. 577, de 8 de julho proximo findo, transmittindo-vos as inclusas epias, devidamente authenticadas, do primitivo contracto e da primeira transfeencia do arrendamento das fazendas arrendadas e estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, no Estado do Piahy.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 291 — Tendo e 2º escripturario do Thezouro Nacional José Joaquim da Costa Vasconcellos solicitado a prorrogação da licença em cujo gozo se acha, por vos dignéis providenciar para que o mesmo funcionario seja submettido à inspecção de saude.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 290 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando José Thomaz de Medeiros Correia para o lugar de delegado dessa repartição, no Estado da Parahyba.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 292 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 155, de 16 de junho do anno passado e em que Companhia de Seguros Tranquillidade, com sede em S. Paulo, pede reconsideração do despacho, de 22 de outubro do anno findo, de que tiveis conhecimento pelo officio desta directoria n. 345, de 7 de novembro do mesmo anno, resolveu, por acto de 3 do mez de junho ultimo, reconsiderar o alludido despacho, para o fim de ser o pedido da requerente attendido nos termos propostos p r essa inspecção.

— Sr. Delegado Fiscal em Alagoas:

N. 61 — Constando meu telegramma de 2 do corrente, de lar-vos, para os devidos fins, que Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.455, de 26 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 23 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento annexo ao decreto n. 8.502, de 8 de março ultimo, de 7 volumes marca SN—TA, de ns. 13.640 a 13.643, vindos da Nova York no vapor *Evelyn* e contendo uma boia illuminativa destinada ao balizamento desse Estado, os quaes deverão ser entregues ao respectivo capitão do Porto.

N. 62 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando J. s. Malta de Sá Filho para o lugar de agente fiscal dos

Impostos de consumo na 9ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 167—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título nomeando Alfredo Vieira Paiva para o lugar de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado.

N. 168—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos nomeando para a Alfandega desse Estado: 3º escripturário, o 4º da mesma alfandega Joaquim Belline Soares e 4º escripturário, Orlando Baptista Bitencourt.

N. 169—Devolvendo-vos o incluso processo, que encaminhaastes com o vosso officio n. 49, de 21 de junho proximo findo e relativo á habilitação de D. Edith de Carvalho Ramos e seus filhos menores Leonel, Olga, Arys e Nair, á percepção do montepio deixado por seu fallecido marido e pai João José Ramos, 3º escripturário da Recebedoria do Rio de Janeiro, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se refere a inormação junta por cópia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 73.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 7 de junho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direito s, dos seguintes materiaes, importados pela requerente, com destino aos seus serviços e que já se acham na Alfandega de Curitiba, a saber: dynamite, m deira para vigamentos, dormentos e moveis para escriptorio. — Confirmo assim o meu telegramma de 2 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 163—Devolução rectificada, junto vos devolvo o título encaminhado com o vosso officio n. 105, de 1 de julho ultimo, pelo qual foi transferido o agente fiscal dos impostos de consumo na 26ª circumscrição desse Estado, Berardino José Rodrigues Torres, para identico logar na 28ª.

N. 164—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 654, de 31 de julho proximo findo, resolveu, em sessão do dia 28, julgar idonea e suficiente a fiança, no valor de 249\$, prestada por Manoel Gonçalves de Assis Netto, em uma caderneta da Caixa Economica n. 19.789, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepositos no logar de collector das rendas federaes em Prados, nesse Estado.

N. 165—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria prorogando por tres mezes, para tratamento de saude, a licença do 4º escripturário dessa delegacia Antonio da Costa e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 171—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 15, de 7 de março ultimo e interposto pelos commerciantes dessa praça Bensimon & Coriat, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa cidade, impondo-lhes a multa de 492\$740, por não haverem apresentado a factura consular pela qual se responsabilizaram em virtude do termo que assignaram em 21 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 3 de junho proximo findo, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser concedida a prorrogação de prazo requerida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 211—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que soli-

citou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.108, de 24 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento que baixou com o decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de nove volumes marca FD, contendo material electrico, vindos de Hamburgo no vapor alludido *Macedonia* com destino á Faculdade de Direito desse Estado. Fica assim confirmado o meu telegramma de 1 do corrente.

N. 212—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, approvou o acto, de que destes conta em telegramma da mesma data, pelo qual nomeastes Alvaro Fernandes da Camara para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado, durante o impedimento do serventurario effectivo. Fica assim confirmado meu telegramma de 7.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturário da Alfandega de Porto Alegre desse Estado Adolpho Fredolin Fayet.

— Sr. collector federal em Nova Friburgo e Santa Anna do Japubyba:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 30, de 2 de março ultimo, a que se refere o de n. 69, de 22 de abril subsequente, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado contra João da Silva, commerciante estabelecido em Nova Friburgo, pelo facto de exportar a venda mercadorias sem estarem devidamente estampilhadas, resolveu, por despacho de 22 de junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, attentos os fundamentos legais da decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 490—Em solução ao assumpto constante do processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 4 julho proximo findo, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 22 do mesmo mez, que aos productos fabricaes pela companhia, de que trata o referido processo só podem ser apostos rotulos que contenham, além do nome da bebida, os dizeres do rotulo a que vos referistes no citado officio; não podendo ser empregados nos productos nacionaes rotulos com o dizeres em lingua estrangeira, os quaes só podem ser applicados em productos de origem estrangeira, que aliás, já devem vir rotulados, de accordo com o disposto no decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897.

N. 491—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 26 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, de 42 aros de rodaz para locomotivas, pesando 14.440 kil grammas e uma caixa contendo sobresalentes para loco notivas, pesando 776 kilogrammas, importados pela requerente com destino aos seus serviços. Confirmo assim meu telegramma do 1 deste mez.

N. 492—Remettendo-vos o processo transmittido com o vosso officio n. 138, de 23 de março ultimo, a que se refere o de n. 89, de 25 de maio proximo findo, endereçado á Directoria da Receita Publica e relativo ao auto de infração do regulamento do sello, lavrado na Collectoria das Rendas Federaes em Faxina, nesse Estado, contra Serviliano

Silva, escriptão de paz e tabellião do districto de Itabará, recomendo-vos providencias no sentido de ser apurado, tendo em vista o valor declarado para o pagamento do imposto de transmissão de propriedade, qual o valor total dos immoveis permutados, afim de ser cobrado com revalidação a diferença que porventura se verificar não ter sido paga.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52—Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 36, de 29 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, resolveu approvare o acto pelo qual suspendestes o exercicio do cargo o 1º escripturário da Alfandega desse Estado, Arsenio Augusto de Araújo, que deverá dar cumprimento á portaria que o designou para examinar os cartorios das Camaras de Propriedade e São Francisco, sendo a sua situação considerada do seguinte modo: suspenso por 15 dias e com falta não justificada desde a data em que devia apresentar-se para reassumir o exercicio do seu logar até 22 de julho proximo findo e desse dia em diante, no desempenho da alludida commissão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 679—Providenciae para que a Collectoria Federal em Theresopolis seja remetida a quantia de 1:492\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 18, de 1 do corrente, sendo:

55	da de	\$100.....	5\$500
50	» »	\$20.....	10\$000
2.500	» »	\$300.....	750\$000
50	» »	\$400.....	20\$000
52	» »	\$500.....	26\$000
170	» »	\$1000.....	100\$000
25	» »	\$2000.....	50\$000
12	» »	\$3000.....	36\$000
10	» »	\$4000.....	40\$000
10	» »	\$5000.....	50\$000
10	» »	\$10000.....	100\$000
7	» »	\$15000.....	105\$000
5	» »	\$20000.....	100\$000
2	» »	\$50000.....	10\$000

N. 680—Providenciae para que a Collectoria Federal em Saquarema seja remetida a quantia de 270\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 1 do corrente, sendo:

30	da de	\$100.....	3\$000
26	» »	\$200.....	5\$200
500	» »	\$300.....	150\$000
12	» »	\$400.....	4\$800
12	» »	\$500.....	6\$000
50	» »	\$1000.....	50\$000
12	» »	\$2000.....	24\$000
3	» »	\$3000.....	9\$000
2	» »	\$4000.....	8\$000
2	» »	\$5000.....	10\$000

N. 681—Providenciae para que a Collectoria Federal em Resende seja remetida a quantia de 1:400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 94, de 2 do corrente, sendo:

34	da de	\$100.....	3\$400
68	» »	\$200.....	13\$600
1.600	» »	\$300.....	480\$000
100	» »	\$400.....	40\$000
28	» »	\$500.....	14\$000
250	» »	\$1000.....	250\$000
45	» »	\$2000.....	90\$000

16	>	>	3\$000.....	48\$000
34	>	>	4\$000.....	136\$000
16	>	>	5\$000.....	80\$000
4	>	>	10\$000.....	40\$000
3	>	>	15\$000.....	45\$000
3	>	>	20\$000.....	60\$000
2	>	>	50\$000.....	100\$000

N. 682 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itacaré seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 64, de 1 do corrente, sendo:

300	da de	\$100.....	30\$000
2.700	>	>	\$300..... 870\$000

N. 683 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 3.560\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo delegado no officio n. 113, de 27 do corrente, sendo:

1.000	da de	\$100.....	100\$000
200	>	>	\$200..... 40\$000
5.000	>	>	\$300..... 1.500\$000
100	>	>	\$400..... 40\$000
100	>	>	\$500..... 50\$000
200	>	>	1\$000..... 200\$000
100	>	>	2\$000..... 200\$000
50	>	>	3\$000..... 150\$000
50	>	>	4\$000..... 200\$000
50	>	>	5\$000..... 250\$000
25	>	>	10\$000..... 250\$000
12	>	>	15\$000..... 180\$000
15	>	>	20\$000..... 300\$000
2	>	>	50\$000..... 100\$000

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 21 — Recommendo-vos providenciais com urgencia no sentido de ser enviado a esta directoria o processo de regulamento dos impostos de consumo que motivou a multa imposta de 5.000\$ pela Collectoria das Rendas Federaes de Jacutinga, nesse Estado, a Elias Farhat & Irmão.

Igualmente vos recommendo informeis qual o numero e a data do officio que encaminhou a reclamação dos mesmos Elias Farhat & Irmão, relativamente á mesma multa.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 10 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de tarifa da Alfandega desta Capital homologado pelo respectivo inspector acerca das classificações das mercadorias dadas pela alfandega desse Estado no mez de abril do corrente anno.

Convém chamar a attenção da mesma alfandega para o facto de haver se dirigido directamente a esta directoria em officio n. 84, de 20 de maio ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 4 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pelo respectivo inspector acerca das classificações das mercadorias dadas pela Alfandega desse Estado.

Convém chamar a attenção da mesma alfandega para o facto de haver se dirigido directamente a esta directoria em officio n. 13, de 16 de maio do corrente anno, como tambem deixado de encaminhar os documentos relativos ás mesmas mercadorias.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 63 — Recommendo-vos providenciais no sentido de ser enviada a amostra de mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 218, de 24 do maio ultimo, encaminhando o recurso *ex-officio* de a J. B. Pimentel Filho.

N. 62 — Recommendo-vos providenciais com urgencia no sentido de ser informado em que data foi apresentado nessa delegacia o recurso de Elias Farhat & Irmão, referido em vosso officio n. 21, de 17 de janeiro de 1910.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Barra de S. Jão, em resposta a seu officio sem numero, de 10 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 22.126, um volume contendo a importancia de 300\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 345, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1911

General Antonio Constantino Nery. — Selle os documentos de fls. 2 a 4.

Directoria do Patrimonio

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1911

Antonio Pinto. — Satisfaca o pagamento dos fóros de 1897 a 1903.

C. Bazin & Comp. — Selle o requerimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1911

Joaquim Ferreira Chaves. — Transfira-se. Isaac Gomes Lopes de Moraes. — Restitua-se a quantia de 248\$400, levando-se a despesa á receita a annullar.

Joaquim Moreira da Costa. — Pague o debito accusado no parecer.

Martins & Das. — Officie-se á Junta Commerc al.

José de Oliveira Santos. — Pague o debito accusado no parecer.

José Marciano de Castro. — Transfira-se.

Maria Victorino Gonçalves. — Transfira-se.

Rubens Alves do Valle. — Satisfaca a exigencia.

Alfredo Monis. — A' 2ª Sub-directoria.

Aristides Lopes Vieira. — Satisfaca a exigencia.

Contra-fé n. 8.146 de Carlos Condejo Pinto. — Anulle-se a divida de que se trata officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Candido Magalhães do Nobrega Lima. — Transfira-se.

Alfredo Ferreira Gomes Savedra. — Idem.

Francisco Covas Peres. — Idem.

Marietta Lopes. — Idem.

Belmiro Ferreira de Souza. — Idem.

Manoel Furtado da Silva. — Transfira-se e imponha a multa de 20\$, na forma do artigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gomes de Oliveira. — Transfira-se nos termos do parecer, convindo ser inscripto o n. 80 embora terreno sem agua, visto estar numerado.

Plinio Cordeiro de Macedo. — Transfira-se e imponha a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 29 do fevereiro de 1904.

Trino Duque de Mosqueiro. — Transfira-se.

Antonio Baptista Lopes. — Transfira-se.

Manoel José de Mattos. — Idem.

Franklin de Andrade. — Averbese a mudança.

Thomé & Primo. — Transfira-se.

A. de Souza & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Carlos G. da Costa Wigge. — Idem.

A. Baptista & Comp. — Transfira-se.

Joaquim da Fonseca e outros. — Faça a rectificação nos termos do parecer, extrahindo-se dividas e substituindo-se as certidões já extrahidas.

Ferreira Irmão. — Transfira-se.

Leonardo Ferreira da Costa e Souza. — Idem.

Leonardo Ferreira da Costa e Souza. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ferreira Irmão & Comp. — Transfira-se.

Julio Achinilli. — Pague o debito accusado no parecer.

Sarpos Sinto. — Tendo sido multado á revolta, não pôde mais ser admitida defesa, nem o pagamento do registro sem a multa, entretanto, cabe ainda ao requerente o recurso para o Sr. ministro da Fazenda, mediante deposito da multa, interposto dentro de 15 dias contados da intimação.

Carlos Martins Gonçalves. — Transfira-se. Albino Moreira. — Averbese a mudança.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

ESPEDIENTE DESPACHADO

Dia 7 de agosto de 1911

Expeliram-se os seguintes officios:

N. 2.268, ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que impuz ao Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, thesoureiro desta repartição, a pena de reprehensão.

N. 2.269, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo para ser restituida a Felix dos Santos Cruz Sobrinho a importancia de 500\$000.

N. 2.270, ao 1º tenente Francisco Franco Ferreira da Fonseca, communicando que seu pedido, anteriormente feito, já foi attendido.

N. 2.271, ao 1º secretario do Centro dos Despachantes da Alfandega de Santos, communicando que foi feita a remessa dos exemplares do *Diario Official*, pedidos em officio n. 27, de 10 de julho.

N. 2.272, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo para ser restituida a José da Silva & Comp. a importancia de 500\$000.

N. 273, ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, enviando um envelope com o nome do ex-director da Imprensa Nacional, que só agora me veio ter ás mãos, dando assim logar a uma demora, com prejuizo para o serviço publico.

N. 2.274, ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que o Dr. Manoel Themistocles de Almeida foi convidado para, dentro do prazo de 24 horas, vir ou mandar recolher aos cofres da Caixa de Pensões os Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, a importancia de 1.431\$000.

Requerimentos despachados

Rodolpho Marques Perdigão. — Sim, em termos.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de agosto de 1911

Entradas

Moedas:	
Libras.....	478 1/2
Do lars.....	80
Lastro—Ouro em deposito.	278.430:522\$568
Responsabilidade do Thesouro (l n. 2.357 e decreto n. 8.512).....	19.339:776\$016

Saídas

Moedas:	
Libras.....	1.555 1/2
Francos.....	2.010
Ouro nacional.	480\$000
Dollars.....	160
Emissão — Notas em circulação.....	297.761:710\$000
Moeda subsidiaria.....	8:588\$534

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Adalberto Nunes do cargo de ajudante de ordens do inspector de Fazenda e Fiscalização.

Por outras, da mesma data foram nomeados o capitão Adalberto Nunes para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Marinha, e o bacharel Mario Augusto Cardoso de Castro para exercer o cargo de auxiliar do auditor geral da Marinha.

— Transmittiram-se ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos efeitos, as cópias dos decretos:

De 2 do corrente, promovendo, no Corpo de Commissarios, os officiaes constantes do mesmo decreto;

Da mesma data, reformando o capitão-tenente engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira;

De 24 de julho ultimo, reformando o fiel de 2.ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Francisco Joaquim da Silva.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1911

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.638—Tenho a honra de passar às vossas mãos as respostas do commandante do cruzador *Baturo* aos quesitos formulados pela Prefeitura Geral dos Portos da Republica Argentina a respeito do encalhe do referido cruzador, em Buenos Aires, o corrido na manhã de 19 de março ultimo; ficando assim satisfeito o pedido do ministro daquel a Nação, constante do officio que acompanhava vosso aviso n. 3, de 5 de julho ultimo.

Incluo reslito os três documentos sobre o assumpto, conforme solicitastes no citado aviso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.639—Transmittindo vos o incluso processo n. 4.742, de divida de exercício findo, na importância de 1:955\$553, ro o vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, ao respectivo credor, o lente substituto da Escola Naval Dr. Eugenio de Barros Raça Gabaglia.

N. 3.640—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que se a pague, no Thesouro Nacional, a divida de exercício findo na importância de 1:302\$372, de que é credor o capitão de corvea Julio Cesar de Nogueira Santos, com ornamento do incluso processo sob n. 4.754.

N. 3.641—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que se pague, no Thesouro Nacional, a divida de exercício findo na importância de 41\$8, de que é credor o 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Lydio Toccan de Brito, o forne consta do incluso processo sob n. 4.755.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 3.616—Tendo resolvido nomear o capitão de fragata commissario Fabiano Martins da Cruz para substituir o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro na commissão de que tratou o aviso n. 2.621 que vos dirigii a 7 de junho ultimo, incumbida de examinar os livros de socorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes, afim de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças, assim vos declaro para os fins convenientes.

assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 3.617—Tendo resolvido nomear o capitão de fragata commissario Fabiano Martins da Cruz para substituir o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro na commissão de que tratou o aviso n. 2.621 A, que vos enderecei a 6 de junho ultimo, incumbida de examinar os livros de socorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes, afim de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.645—Em solução a vosso officio n. 434 de 26 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que os doze guardas de policia desse Arsenal, que se acham em serviço na Armada, ficarão definitivamente sob a jurisdição da Directoria de Armamento e Desligados desse Arsenal.

— Sr. capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello:

N. 3.618—Tendo resolvido nomear-vos para substituir o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza na commissão de exame de livros de socorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes para que foram também nomeados o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro e 2.º official da Directoria Geral de Contabilidade José Menezes da Costa e cujo fim é o de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.619—Tendo resolvido nomear o capitão de fragata commissario Fabiano Martins da Cruz para substituir o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro na commissão de que tratou o aviso n. 2.621 B, que vos dirigii a 6 de junho ultimo, incumbida de examinar os livros de socorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes, afim de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 3.649—Conformando-me com a informação que prestastes a margem do officio da 2.ª secção da repartição a vosso cargo n. 400, de 20 de julho ultimo, acerca do requerimento em que os auxiliares do auditor de Marinha Drs. Oscar de Macedo Soares, João Cavalcante de Albuquerque e João Vicente Buca Vianna, pedem os vencimentos de major a que se julgam com direito, declaro-vos, para os devidos fins, que emquanto o Congresso Nacional não resolver sobre os vencimentos que devem perceber os auxiliares dos auditores, só lhes devem ser abonados os vencimentos fixados na tabela 7.ª da lei orçamentaria, na razão de 7:100\$ annuaes a cada um.

— Sr. director de Armamento da Marinha:

N. 3.646—Em solução a vosso officio n. 251, de 18 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que os doze guardas de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que se acham em serviço na Armada, ficarão definitivamente sob a jurisdição dessa directoria e desligados d'aquelle estabelecimento, convido que proponhaes os que faltam para preencher o numero de 15, necessarios ao serviço da repartição a vosso cargo.

Requerimentos dos pedidos

Camillo Daehner.—Declare o fim a que destina a certidão.

Raphael Monteiro e outros.—Indefido por se verificar que os planos apresentados pelos supplicantes representam as carenagens ou armadilhas de que egitou o decreto n. 4.817, de 8 de abril de 1903 e não viveiros ou piscinas maritimas, como declararam.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de julho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que nesta data se providencia para que seja posto á disposição do ministerio a seu cargo o tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira, conforme pediu.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 5:674\$896, sendo: a Alexandro Ribeiro & Comp., 1:155\$800; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 3:759\$060; a Alberto de Almeida & Comp., 708\$50; a Borlido Ma & Comp., 145\$790; a Gonçalves Castro & Comp., 675\$78; a Julien Derenne, 60\$; a Oscar Taves & Comp., 540\$708. (aviso n. 680).

De 7:151\$760, sendo: a Bragança Cid & Comp., 3:753\$140; a Moreira Barbosa, 900\$ e a Orlando Rangel, 2:498\$220 (aviso n. 681).

De 11:445\$100, sendo: a Azevedo Irmãos, 360\$; a Francisco Alves & Comp., 9:585\$100 e a Manoel Francisco Quadros, 1:50\$000 (aviso n. 682).

De 52:00\$566, sendo: a Antonio Mayrink, 2:712\$500; a Antonio José da Silva, 1:750\$; a Arthur Fernandes & Comp., 141\$; a Augusto José Leite, 3:50\$; a Arnello Parlati, 28:454\$456; a Behrend Schmidt & Comp., 9 028\$; a M. J. F. Guimarães, 190\$; a Mendes & Comp., 2:143\$200; a Muniz & Comp., 1:428\$ e a Manoel dos Coqueiros, 2:747\$500 (aviso n. 683).

— Ao Sr. ministro da Marinha communicando que ora se providencia para que o 1.º tenente honorario commissario da Armada Domingos de Souza Pereira Brito seja incluido no Hospital Central do Exército, conforme solicitou em aviso do 23 do corrente.

— Ao delegado fiscal da Thesouro Nacional no Paraná, declarando que ao capitão João Baptista da Conceição Monte, que serve na commissão de fortificação e defesas de Santa Catharina, deverá ser abonada a diaria de tres mil réis enquanto estiver encarregado desse serviço, correndo a de peza por conta da verba já distribuida para esse fim á respectiva delegacia.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando, em resposta ao seu officio n. 543, de 25 do corrente, que não é possível attender-se actualmente ao pedido que faz de officiaes do Exército para servirem no dito departamento, visto que fazem muita falta nos respectivos corpos, tanto mais quanto certamente se conseguirá a execução de todos os serviços com a boa vontade dos officiaes que alli trabalham, sempre solicitos no cumprimento dos seus deveres, accrescendo que estes podem ser deslizados de umas para outras divisões ou regimentos; e que, quanto ao portaria e seus lous ajudantes, não houve alteração alguma na sua existencia, como se verifica do art. 28, §§ 1.º e 2.º, do regulamento em vigor.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.

Sr. chefe do Departamento Central — Declare-vos que é annullada a concorrência

realizada a 26 de maio ultimo, para aquisição de artigos de expediente necessários a esse departamento durante o actual semestre, em vista do extraordinario augmento dos preços apresentados sobre os do semestre proximo findo.

Outrosim, vos declaro que, de accordo com o que ponderais em officio n. 52, de 6 do mez passado, fica extinto o conselho de compras da rearticulação a vosso cargo, devendo os artigos que a mesma se destinam fazer parte das concorrências celebradas no departamento de administração, que vos remetterá um impresso com a lista das propostas accetitas, para que os pedidos possam ser dirigidos directamente aos fornecedores. Para isso serão com tempo organizadas as relações dos artigos ali consumidos, incluindo-se nas listas do dito departamento todos os que não constarem dos seus impressos, devendo os fornecimentos ser feitos annualmente.

Saule e fraternidade. — *Emigdio Dantas Barreto.*

Expediente de 1 de agosto de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 9:100\$ a Azevedo Alves Carvalho & Comp. (aviso n. 684);

De 90\$ ao 1º tenente pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas (aviso n. 685);

De 1:410\$663 ao capitão medico Dr. Manoel Antonio de Andrade (aviso n. 686);

De 5:328\$300, sendo: 700\$ a Arens & Comp., 474\$600 a H. Garnier, 260\$100 a Joseph Girond, 150\$500 a Kober & Comp., 96\$ a Martins & Comp., 2:226\$700 a Ottoni & Silva, 54\$400 a The Gourrock Roperwork Export Co. Ld. e 1:366\$ a Vidal, Baptista & Comp. (aviso n. 687);

De 260\$ a D. Felicidade Livia de Azevedo (aviso n. 688).

— Ao director da Contabilidade da Secretaria da Guerra, declarando que nesta data se manda abonar ao 1º tenente José Meira de Vasconcellos, emquanto substituir o capitão José Victoriano Aranha da Silva na comissão de compras do Ministerio da Guerra, na Europa soldo e gratificação de seu posto e a gratificação especial de 100\$ por mez, passando este a perceber de 1 de junho em diante somente soldo e gratificação do seu posto.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 689).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, comunicando que o inspector de alumnos do Collegio Militar Armindo Ferreira de Carvalho não pôde ser posto á disposição do Ministerio a seu cargo, conforme pediu em aviso de 12 de julho findo, por exercer função definida naquella collegio onde são necessários os seus serviços.

— Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que é posto á disposição do Ministerio da Fazenda o edificio situado á praça da Regeneração no Estado de Pernambuco, contiguo ao antigo arsenal de guerra do dito Estado, afim de funcionar ali a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. (Comunicou-se ao dito ministerio.)

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:072\$500, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 40\$900; a Companhia Brasileira

de Energia Electrica 33\$000; e a Empreza Funeraria 99\$800 (aviso n. 692);

De 5:027\$874, sendo: a Barcellos & Coelho 837\$274; a Merino & Comp. 3:092\$200; a Meyrelles & Moura Brazil 493\$410; a Moreira Barbosa 15\$200 e a Silva & Grapado 589\$800 (aviso n. 693);

De 15 941\$100, sendo: a Araujo Santos & Comp. 183\$400; a Araujo Sampaio & Comp. 271\$400; a Luiz Mendonça 13:500\$; a Villas-Boas & Comp. 764\$830 e a Vivaldi & Comp. 1:221\$500 (aviso n. 694);

De 153:483 ao Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello (aviso n. 695).

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1911

Carlos Faustino de Mesquita, capitão. — Não tem logar, em vista da informação do commandante, da falta de officiaes promptos.

João Martins Vianna (Jous requerimentos) — Certifiquem-se nos termos.

Marietta Rodrigues Braga e Maurilio Arthur Guimarães. — Satisfacam as exigencias da Contabilidade.

Sebastião Bandeira. — Entregue-se o documento relativo ao periodo de 1850 a 1853; quanto ao relativo a 1846 a 1849, dê-se certidão em termos. — Ao archivo.

Fernando José de Araujo. — Apresente seu titulo para ser apostilado.

Norheld Augusto Villas Boas, major. — Permitto que consigne o respectivo soldo.

Francisco das Chagas Pinto Monteiro, 1º tenente. — Deve baixar á enfermaria, onde continuará o seu tratamento. — Ao D. G.

José Ferreira dos Santos, soldado. — Seja transferido para o asylo; ao D. G.

Joaquim José Soares, Jorge Joaquim da Cunha, 2º tenente; Messias de Barros Cavalcanti, sargento; Rubens Rodrigues Branco, José Sabino de Oliveira, Guilherme Thomé de Souza Filho, Estevam Taurino Riopardense de Rezende, 1º tenente, Candido de Araujo Vianna. — Indeferidos.

Nestor da Silva Brito, 1º tenente; Manoel Heribeld Filgueira e Silva, sargento. — Como pedem; ao D. G.

Antonio Pinto Gomes Junior. — Indeferido; ao D. G.

Romão Veriano da Silva Pereira, 1º tenente. — De accordo com o parecer da Auditoria de Guerra; ao D. G.

Gregorio da Silva Freire. — Complete o sello dos documentos apresentados.

Carlota de Souza Valle. — Passe-se; ao D. G.

Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, 2º tenente. — Seja inspecionado. Ao D. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Expediente do dia 5 de agosto de 1911

PRIMEIRA SECÇÃO

Aviso n. 38—Sr. presidente do Estado de Matto Grosso—Tenho o prazer de accusar o recebimento do vosso officio de 20 de junho do corrente anno, que agradeço, no qual me communicaes a offerta de um exemplar da mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, ao serem installados os trabalhos da 3ª sessão da sua 8ª legislatura.

Aviso n. 39—Sr. presidente do Estado do Ceará—Tenho o prazer de accusar o recebimento do vosso officio de 7 de julho proximo findo, que agradeço, e no qual me communicaes a remessa de um exemplar da mensagem que enviastes á Assembléa Legislativa

desse Estado, por ocasião de serem installados os trabalhos da 3ª sessão de sua 5ª legislatura.

Officio n. 80—Sr. presidente e mais membros do Partido Mineiro do Piumhy—Tenho a honra de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, os sentimentos de pesar que enviastes a S. Ex. com o vosso officio de 29 de julho proximo passado.

Dia 7

Aviso n. 40—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso officio da Associação Commercial do Amazonas, relativo á reunião do 2º Congresso Commercial, Industrial e Agricola, por caber ao ministerio a vosso cargo o conhecimento do assumpto nelle contido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1911

Alfredo Braga, pedindo uma certidão. — Indeferido, visto não provar a qualidade do remetente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1911

Eduardo Augusto de Carlos Brito, por si e como procurador de Gustavo Venet, pedindo privilegio para «um novo apparelho de refinar assucar, denominado — Batedor Mecanico». — Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Armando Dias, por si e como procurador de Hermenegildo Bonifacio Lopes, pedindo privilegio para a invenção de «um novo systema de publicidade commercial e industrial, por meio postal, denominado — Postal-Pasta». — Idem.

Dr. Barão de Santa Cruz, por si e como procurador do engenheiro Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, pedindo privilegio para a invenção de «um fluctuante naviforme ou de secção rectangular, para o transporte de passageiros, vehiculos e carga de uma margem para outra de qualquer rio, bahia, canal ou outro navegavel de pouca correnteza, movimentado e guiado por correntes fixas mergulhadas no curso d'agua, passando por molinetes fixados no fluctuante accionados por motor a vapor a gaz ou electrico». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Leonor & Schade van Westrum, pedindo privilegio em favor destes, para a invenção de «um processo aperfeiçoado de construir estradas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Peter Augustus Ransom, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos em polias, volantes e órgãos semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Reginald Angus, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «methodo e meio, designados — A, para evitar colisões de trens de estradas de ferro». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Reginald Angus, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «methodo e meio, designados — B, para evitar colisões de trens de estradas de ferro». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Reginald Angus, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «metodo e meios designados — C, para evitar colisões de trens de estradas de ferro». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de James Powers, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de perfurar verbetes ou cartões de recenseamento de população ou de outras operações semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de James Powers, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas automaticas de perfurar verbetes ou cartões do recenseamento de população ou de outras operações semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de David Myron Neuberger, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo para evaporação de fluidos contendo em solução, suspensão ou emulsão, substancias solidas, viscosas ou oleosas, e aparelho para realização do mesmo processo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Joseph Mathias Arnold, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma cadeira de dobrar». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Joseph Paliweber, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho de alarme para cofres portatéis». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do The Mechanical Decarbonising, Limited, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um aparelho para esmagar e brunir superfícies interiores não acessíveis a ferromontas usuas, como as camaras de motores de combustão interna e outras». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Société des Fabriques Russes-Françaises pour la production des articles de Caoutchouc, de Gatta-Pereha et de Telegraphie, sous la raison-Provolnick, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um arô pneumatico não deropinte ou protégio contra escorregamento, para vehiculos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Whitcomb & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «aperfeiçoamentos em torpedos automoveis». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Herbert B. Harrop, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um registro de fornecimento automatico de gaz a um ou mais comb.stores». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Godofredo Alves do Assis Banho, concessionario da patente n. 5.900, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela referida patente. — Apresentem nova procuração, visto a referente a primitiva concessão não lhes dar poderes para o pedido ora feito.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, apresentando certificado do deposito feito no estrangeiro para a aquisição do privilegio de «uma machina aperfeiçoada para pregas sidos em calçado, na fabricação do mesmo», e pedindo seja esse documento inscripto no Registro Geral de Privilegios, afim de que conste que o privilegio nacional é requerido sob os beneficios da Convenção Inter nacional. — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de John Handy Persons, cessionarios das patentes ns. 5.429 e 5.430, pedindo a averbação de documentos e improbativos do uso effectivo das invenções privilegia-las pelas referidas patentes. — Idem.

José de Freitas Lemos, pedindo seja anotado e averbado para os fins convenien-

tes, a procuração que apresenta, conferida por Lecerc & Comp., agentes de privilegios nesta Capital, para representá-los perante esta Secretaria de Estado. — Idem.

Arthur Pedovani, pedindo privilegio para «uma nova forma de seguro», denominado «O. ania», de sua invenção. — Indeferido.

Henrique Pinto Ferreira Leite, pedindo isenção de direitos para machinismos applicados para as fabricas que pretende fundar, destinadas a preparo de artefactos de borracha, applicadas divers as industrias, taxaço de impostos de importação sobre os productos similares e um premio de animação para a primeira dessas fabricas que funcionar no Brazil. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Luiz Daniel Bionto, reiterando o pedido de um auxilio para a fabricação de um torrador de café, de sua invenção. — Submetta-se o invento ao exame do auxiliar tecnico deste ministerio.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de julho de 1914

Sr. director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Sergipe :

Em solução ao vosso officio n. 2 de 6 de fevereiro ultimo, communico-vos que o credito votado para as despezas dessa escola, no corrente anno, já foi distribuido em virtude do aviso, deste ministerio, n. 42 de 10 de janeiro.

Quanto a transferencia para o actual exercicio do saldo deixado pela verba VIII do orçamento de 1910, communico-vos que será feita logo que se conheça a importância total do mesmo saldo, o que ainda está dependendo de informações de varias delegacias fiscaes.

Um vez realizada essa transferencia, será posta á vossa disposição a parte que couber a escola que d rigis.

Junto vos remetto um exemplar impresso das tabellas de distribuição de creditos, relativas ao corrente exercicio (officio n. 64).

Requerimento despachado

Amorim & C. Almeida, pela *Gazeta de Minas*, de Oliveira. — Apresentem a autorização que receberam para fazer a publicação cujo pagamento reclamam, bem como duplicata dos exemplares das edições em que a mesma foi feita.

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas aos funcionarios indcados na folha remetida as gratificações na mesma mencionadas por serviços prestados na organização do serviço de marcas e registro genealogico de animaes, no corrente mez, na importancia de 1:600\$000 (aviso n. 2.163);

Seja paga a folha de gratificações dos auxiliares do serviço de registro genealogico e archivo geral de marcas de animaes, no mez de julho do corrente anno, na importancia de 2:750\$000 (aviso n. 2.164);

Seja paga ao 1º official desta secretaria de Estado José Pinto de Azeredo Coutinho a quantia de 200\$, a que fez jus por ter substituido, no corrente mez, o director da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio (aviso n. 2.165);

Seja para ao director de secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, Sr. Raymundo de Araújo Castro, a quantia de

700\$, a que fez jus por ter substituido no corrente mez, o cargo de director geral das mes na directoria, no intermedio do Dr. Francisco Soares Filho, que se acha em com-missão na Europa (aviso n. 2.163);

Seja paga a José Dionisio Meira a gratificação de 300\$, por trabalhos extraordinarios prestados á directoria de Meteorologia e Astronomia, na comp. das tabellas meteorologicas, no corrente mez, conforme a inclusa folha (aviso n. 2.167);

Seja para ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quantia de 620\$, de diarias a que fez jus no corrente mez (aviso n. 2.168);

Seja para ao naturalista viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Correia a folha de diarias a que fez jus, no corrente m. z, em que esteve em serviço fora da sede de sua repartição, na importancia de 310\$000 (aviso n. 2.169);

Seja paga ao 2º escriptuario da Repartição Geral das Telegraphos Venancio de Figueiredo Neiva, desajado a serviço neste ministerio, a gratificação de 600\$, por serviços prestados no corrente mez (aviso n. 2.170);

Seja paga ao Dr. Arlindo Fragozo a quantia de 800\$, de gratificação, por serviços prestados na instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente mez (aviso n. 2.171);

Sejam pagas as gratificações que competem ao encerrado da direcção dos trabalhos preliminares para a instalação de uma estação zootecnica na Fazenda de Santa Monica, Sr. Alberto Level, e ao seu ajudante, Alvaro Guimarães, relativa ao corrente mez, na importancia total de 750\$000 (aviso n. 2.172);

Seja paga a quantia de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, e ao aux. port. aliguel de casa no mez que hoje finda (aviso n. 2.173);

Seja para a folha de gratificação ao telephonista da Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo, relativa ao corrente mez, na importancia de 200\$000 (aviso n. 2.174);

Seja para a Emanoel Augusto Pacheco a quantia de 400\$, de gratificação por serviços de traducção prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal deste ministerio, no corrente mez (aviso n. 2.175);

Seja paga ao pessoal encarregado da conservação do jardim, ao pessoal das installações electricas e aos trabalhadores incumbidos do assento do edificio em que funciona este ministerio a quantia de 1:778\$, de gratificações a que fizeram jus no corrente mez (aviso n. 2.176);

Sejam pagos aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, comprehendidos na folha remetida, as gratificações na mesma mencionadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no mez de julho do corrente anno, na importancia de 5.00\$ (aviso n. 2.177);

Seja paga a quantia de 728\$480 a Eickhoff Carneiro Leão & Comp., proveniente de 12 barricas de matie rematadas ao Dr. Castão Netto dos Reis, e destinadas a serem applicadas na propaganda das riquezas naturaes e desenvolvimento agrícola do Brazil, nos Estados Unidos da America do Norte (aviso n. 2.178);

Seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito especial de 155.000\$, aberto pelo decreto n. 8.703, de 4 de maio ultimo, a quantia de 2.312\$874, sendo 2:162\$874 para attender ao pagamento da gratificação mensal de 308\$982 que compete ao instructor agricola Albert E. Hansen, no periodo de 1 de julho proximo findo a

31 de dezembro do corrente anno e 150\$ para o pagamento de 30 diárias a que fez jus no referido mez de junho o mesmo inspector, de accordo com as clausulas III e IV do contracto celebrado com este ministério a 17 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.179).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido rescindido o contracto celebrado a 17 de fevereiro do corrente anno com o Sr. H. Pontand, para servir como pratico de zootechnia deste ministério, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao mesmo senhor a quantia de 24\$918, a que fez jus no periodo de 1 a 5 do corrente, de accôrdo com a clausula III, do referido contracto.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmitir-vos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 8.442, de 26 do corrente, que abre a este ministério o credito de 108:47:853 para occorrer ao pagamento das gratificações adicionais a que se refere o art. 66 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 2.101.)

—Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a viúva do Dr. Mauricio T. Draenert cedido a este ministério, pela quantia de 15:000\$, o direito que lhe assistia a 500 exemplares de cada um dos 2º, 3º e 4º tomos da obra de Sumler *A Agricultura Tropical*, tradução do mesmo Dr. Mauricio T. Draenert, peço mandeis pagar-lhe a referida importância de 15:000\$, no Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª, título—Material—consignação «Para aquisição de livros etc.», art. 50 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.182.)

—Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, secretario geral da Comissão Executiva da secção brasileira na exposição internacional de Turim-Roma:

Em referencia ao vosso officio n. 781, de 20 de junho ultimo, solicitando pagamento do auxilio de 800\$ que essa comissão resolveu conceder a Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, peço, de ordem do Sr. ministro, informeis quaes os serviços prestados pela alludida escola afim de que se providencie sobre o respectivo pagamento (officio n. 649).

—Sr. engenheiro chefe da Repartição Fiscal de Estradas de Ferro:

Tendo a Directoria de Meteorologia e Astronomia proposto a ida ao Estado da Bahia dos engenheiros Leopoldo Nery Vollú e Herminio Malheiros Fernandes da Silva, assistentes da Secção de Astronomia e Geodesia, para o fim de determinarem as coordenadas de Joazeiro, Alagoinhas, Bomfim, Novo Mundo e outros logares do referido Estado, serviço este de real interesse para a repartição a vosso cargo, visto serem muito duvidosas as coordenadas conhecidas e haver necessidade de organizar uma nova carta da rede de viação ferrea do mesmo Estado, consulto-vos, de ordem do Sr. ministro, si podem correr pela verba dessa repartição as despesas extraordinarias decorrentes daquelle serviço, como sejam passagens, diárias e ajudas de custo dos referidos assistentes, correndo por conta deste ministério o pagamento dos seus vencimentos ordinarios.

Essa medida justifica-se por tratar-se de um trabalho que aproveitará directamente a repartição que dirige e não dispor este ministério, actualmente, de recurso na competente consignação orçamentaria para atender ás alludidas despesas extraordinarias (officio n. 650).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 357, de 27 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, em vista do disposto

no art. 58, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, o pagamento dos vencimentos que competem á professora D. Zulmira de Mendonça deve ser feito pelo credito de 6:000\$ distribuido á delegacia fiscal desse Estado por conta da consignação—Despesa de expediente, etc.—, verba VIII, art. 50 da vigente lei orçamentaria (officio n. 653).

—Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o incluso requerimento de J. Pompilio Dias solicitando que seja paga, por exercicios finos, a importancia de 35\$, proveniente de despachos feitos em proveito dessa directoria, no mez de novembro do anno proximo passado, para que vos digneis de informar a respeito (officio n. 654).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 367, de 11 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que já foram concedidos a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado os credits destinados ás despesas dessa escola no actual exercicio, conforme veross das inclusas tabellas de distribuição dos credits do orçamento deste ministério para o actual exercicio, das quizes já vos remetti em tempo um exemplar (officio n. 655).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Estrada de Ferro de Patugilé, na importancia de 14\$320, proveniente de uma passagem fornecida ao assistente dessa directoria, Oswaldo Weber, no corrente anno, convindo que na mesma conta seja accusado pelo dito funcionario o recebimento da passagem concedida (officio n. 656).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, inclusa, a conta de Oswaldo Ramos Lima, na importancia de 35\$, que acompanhou o vosso officio n. 356, de 6 do corrente mez, afim de que vos digneis de informar qual o destino que tiveram os caixotes na mesma indicados, para que possa ser devidamente classificada a despesa (officio n. 658).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Restituindo-vos o incluso recibo da importancia de 14\$800, que dependestes com o serviço meteorologico em 1910 e que acompanhou o vosso officio n. 207, de 7 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o pagamento dessa quantia só pôde ser feito agora mediante processo de exercicios findos, precedendo requerimento vosso, conforme dispõe o art. 9º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Quanto á quantia de 420\$, em que importam os demais documentos que vieram anexos ao referido officio, este ministério já providenciou, por aviso n. 2.011, de 15 do corrente, no sentido de serdes indemnizado no Thesouro Nacional (officio n. 659).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 de julho findo foi exonerado Timotheo Neves dos santos do cargo de porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outras de 31 do mesmo mez:

Foi exonerado Emilio Frenzel do cargo de inspector do Serviço de Veterinaria no 11º districto (sede, Uruguayana).

Foram nomeados:

O Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque para exercer o cargo de inspector do Serviço de Veterinaria no 11º districto (sede, Uruguayana);

Paulo Mengens para exercer interinamente o cargo de veterinario do Serviço de Veterinaria no 2º districto (sede, Fortaleza); Adolpho Piazza para exercer interinamente o cargo de veterinario do Serviço de Veterinaria no 11º districto (sede, Uruguayana).

Expediente do 28 de julho de 1911

Sr. Moreira Barbosa:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizado a fornecer á Escola Agricola da Bahia o material constante da relação junta a este, sendo o funcionario deste ministério Dr. Alfredo Antonio de Andrade incumbido de fiscalizar a respectiva embalagem (officio n. 538).

—Srs. Moreno Borido & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizados a fornecer á Escola Agricola da Bahia o material constante da relação junta a este, sendo o funcionario deste ministério Dr. Alfredo Antonio de Andrade incumbido de fiscalizar a respectiva embalagem (officio n. 537).

—Srs. Hess, Huber & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizados a fornecer á Escola Agricola da Bahia o material constante da relação junta a este, sendo o funcionario deste ministério Dr. Alfredo Antonio de Andrade incumbido de fiscalizar a respectiva embalagem (officio n. 536).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos, para os devidos fins que, por ter accettato a nomeação para a Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 2º districto (sede em Fortaleza), foi exonerado, por decreto de 1 do corrente, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, do cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, sendo nomeado para exercer este cargo, por acto da mesma data, o Sr. Sebastião Cavalcante do Albuquerque, exonerado, por portaria de 8 tambem do corrente, do logar de professor de desenho da mesma escola (officio n. 535).

—Sr. Sebastião Cavalcanti de Albuquerque—Escola de Aprendizes Artífices—Fortaleza:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, pelo incluso decreto de 1 do corrente, fostes nomeado director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, em logar do Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho que, por sua vez, foi nomeado inspector do Serviço de Veterinaria no 2º districto (sede Fortaleza).

Communico-vos, por portaria de 8 do corrente, fostes exonerado do cargo de professor de desenho da referida escola (officio n. 534).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente e de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero 8.768, de 7 de junho ultimo, foi nomeado Virg Hard Penland para exercer, interinamente, o cargo de chefe de cultura do Campo de Demonstração de Macahyba, nesse Estado, creado pelo decreto n. 8.786, de 14 do referido mez de junho (officio numero 533).

—Sr. director do Campo de Demonstração de Macahyba—Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado Virg Hard Penland para exercer, interinamente, o cargo de chefe de cultura desse campo de demonstração (officio n. 532).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 147, de 30 de junho ultimo, designou o inspector agri-

cola contractado, Gilbert E. Hansen, para ter exercício nesse aprendizado como chefe de culturas, cabendo-lhe unicamente os vencimentos estipulados no contracto em cópia anexo (officio n. 531).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 146, de 30 de junho ultimo, o Sr. ministro designou o inspector agricola contractado, Gilbert E. Hansen, para servir como chefe de culturas do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, nesse Estado (officio n. 530).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, pelas inclusas portarias, foram nomeados os seguintes funcionarios para a inspectoría de se serviço no 2º districto, Fortaleza: inspector, Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho; auxiliar de 1ª classe, Jorge de Figueiredo; auxiliares de 2ª classe José da Silveira Mendonça e Aristides Campos (officio n. 529).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.331, de 31 de outubro de 1910, foram nomeados para a Inspectoría de Veterinaria no 2º districto, Fortaleza, os seguintes funcionarios: inspector Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, por portaria de 1º do corrente; auxiliar de 1ª classe Jorge de Figueiredo, e auxiliares de 2ª classe, José da Silveira Mendonça e Aristides Campos, por portarias de 30 de junho ultimo (officio n. 528).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de junho ultimo, foi nomeado Djalma H. Seimann para exercer o cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira do 1º anno da Escola de Agricultura annexa a esse posto (officio n. 527).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido reduzida a 1:000\$ a caução para garantia e fiel execução de cada contracto para o fornecimento de objectos do grupo 1 (Papelaria) as repartições deste ministerio, conforme declara o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, e dando-se o facto do Sr. Gomes Pereira, um dos concorrentes escolhidos, já haver depositado essa importância no Thesouro Nacional, conforme consta dos recibos ns. 496, de 13 de junho ultimo, e 694, de 22 do corrente, rogo-vos providencias no sentido de ao mesmo senhor ser restituída a quantia de 2.500\$, que depositou a maior no Thesouro Nacional, sob recibo n. 682, de 20 tambem do corrente, para reforço da primitiva caução (aviso n. 162).

— Tendo sido annullada, por falta de competidores, a concorrência relativa ao fornecimento de artigos do grupo 2 (Machines de escrever e accessorios) as repartições deste ministerio, durante o 2º semestre do corrente anno, conforme consta do edital de 17 do corrente, publicado no *Diário Official* de 18 do mesmo mez, rogo-vos providencias no sentido de ser restituída ao Sr. Rodrigo Vianna a quantia de 500\$, que o mesmo depositou no Thesouro Nacional, sob recibo n. 545, de 21 de junho ultimo, para garantia da sua proposta (aviso n. 161).

Dia 29

Srs. Malmo & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que ficas autorizada a fornecer à Escola Agricola da Bahia, o material constante da

relação junta a este, sendo o funcionario deste ministerio, Dr. Alfredo Antonio de Andrade incumbido de fiscalizar a respectiva embalagem (officio n. 539).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser despachado dessa estação para a de Pinheiros, um volume, marca MBI, destinado ao Posto Zootechnico Federal (officio n. 540).

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados por conta deste ministerio, dessa estação para a de Pinheiro, quatro volumes, marca EA, contendo instrumentos de chimica e bacteriologia e destinados ao Posto Zootechnico Federal (officio n. 541).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 30 de junho ultimo e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.868, de 7 do mesmo mez, foi nomeado o agronomo Nunzio Giannathazio para exercer o cargo de director do Campo de Demonstração de Macahyba, nesse Estado, creado pelo decreto n. 8.786, de 14 tambem do referido mez de junho (officio n. 542).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1911

Emilio Passerini, pedindo para juntar ao seu requerimento o memorial descriptivo do «Album de Propaganda do Brazil». — Compareça nesta Directoria Geral.

Dia 5

José Richezza, propondo a este ministerio o fornecimento de 10.000 exemplares da obra que escreveu sobre a crise do café e do assucar, pelo preço de 3.500 o exemplar, em brochura. — Aguarde verba.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1911

Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro obei-m-se providenciar no sentido de serem despachados, do porto desta Capital ao da Bahia, cinco volumes contendo latas para herbario, destinados à Escola Agricola da Bahia (officio n. 412).

Dia 2 de agosto

Ao Sr. director do Museu Nacional communicou-se que o Dr. Alfredo Antonio de Andrade continuá a disposição deste ministerio, a partir de 14 de julho proximo findo, afim de auxiliar a instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 413).

— Ao Sr. fiscal da cultura do trigo communicou-se não ter chegado a este ministerio o projecto do Sr. inspector agricola do Estado do Rio Grande do Sul sobre a concessão de favores à cultura do trigo, a que se refere em telegramma de 11 de junho proximo findo, facto que já se levou ao conhecimento do referido inspector, por officio n. 288, de 10 de junho ultimo, aguardando esta directoria resposta desse officio para providenciar a respeito (officio n. 414).

— Ao Sr. director do Museu Nacional remetteram-se, afim de ser m informados, um officio do Sr. Advocat, ministro dos Paizes Baixos, e a cópia de uma carta que o acompanhava (officio n. 415).

Requerimentos despachados

Giovanni Rossi. — Solte o seu requerimento.

Dia 4

Nicoláo Abraham Maluf. — Indeferido.

Reitor do Gymnasio de Cataguazes. — Indeferido.

José de Lima Carneiro da Silva e sua snhora, off-rendo a sua propriedade em Macahé. — Indeferido.

José Soares Pereira Junior, pedindo 30 mudas de diversas qualidades. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1911

Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos reproductores, do porto desta Capital ao da Bahia, e destinados ao Sr. Dr. Joaquim Climerio Dantas (officio n. 316).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos reproductores, da estação de Porto Novo do Cunha, a desta Capital, e destinados ao Sr. Dr. Joaquim Climerio Dantas (officio n. 317).

Dia 1 de agosto

Sr. agente da Estação Maritima:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 19 volumes contendo material destinado às obras do Posto Zootechnico Federal, dessa estação a de Pinheiro, desvio do referido posto.

Esse material será embarcado pela casa Arens & Comp. (officio n. 318).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva.

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital, livres de quaisquer direitos, 334 ovelhas, quatro carneiros e dous bovinos, chegados de Montevideo pelo vapor *Parahyba* e destinados à Fazenda de Santa Monica (officio n. 319).

— Sr. agente da Estação Maritima:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 12 volumes contendo material destinado ao Posto Zootechnico Federal, dessa estação a de Pinheiro, desvio do porto do referido posto.

Esse material será embarcado pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio (officio n. 320).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 1 de agosto de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Swerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos créditos:

De 1903, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª:

De 20:460\$, á Recebedoria desta Capital, e de 1:200\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 21^a;

De 86:860, á no Estado do Paraná, idem da verba 24^a.

O Tribunal mandou registar a distribuição dos créditos, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos processos.

Processo relativo ao pagamento, pela verba 34^a, da quantia de 1:000\$ a Gustavo Van Erven, de fornecimento feito á Caixa de Amortização, em 1910, de uma collecção de medalhas. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação, quando corrente o exercício a que a mesma pertencia.

Processos de concessão:

Do montepio civil:

A D. Leocadia Barbosa da Costa, viuva do 2^o escriptuario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Albino Miguel da Costa, na importancia annual de 320\$, e a seus filhos menores Oswaldo, Aureo e Maria do Carmo, na de 106\$666 a cada um;

A D. Carolina Carlos de Mello e Souza, viuva do 3^o officio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores João de Deus Mello e Souza, na importancia annual de 900\$, e a seus filhos menores Julieta, Julio, Nelson, Rui ens, Olga e José, na de 150\$ a cada um;

A D. Julia de Oliveira Chrochatt de Sá, viuva do amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Frederico Chrochatt de Sá, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos menores Sarmisa, João, Antonio, Ithiel, Miriam, Randal Edwin, Diantha, Hubert e Griselda, na de 88\$888 a cada um;

A D. Amelia Rosa de Magalhães Gomes, viuva do official aposentado da antiga Secretaria da Policia da ex-Provincia de Minas Geraes Francisco Coelho de Magalhães Gomes, na de 841\$163;

A DD. Guilhermina e Maria Thereza Salgado, irmãs do finado 3^o escriptuario aposentado do Thesouro Nacional Domingos Lobo Salgado, na de 82\$462 a cada uma;

A D. Maria Calandrin da Cunha e Mello, viuva do chefe de secção da Administração dos Correios do Pará Antonio Eloy da Cunha e Mello, na importancia annual de 800\$ e a suas filhas menores Carmen e Maria Amelia, na de 400\$ a cada uma;

A D. Hedwiges dos Santos Gonçalves, viuva do 2^o escriptuario da Caixa de Amortização José Luiz Ordóñez Gonçalves, na importancia annual de 700\$ e a suas filhas DD. America de Gonçalves Caranta Barbosa, Maria José de Souza e Aracy Baptista, na de 233\$333 a cada uma; e apostillas lançadas nos titulos das duas ultimas habilitandas para o abono de mais 250\$ a cada uma, pela reversão da pensão concedida á dita viuva, fallecida em 11 de março de 1907.

De meio soldo e montepio:

A DD. Maria José de Castro Perdigão e Maria Manoela de Castro, filhas do finado capitão de mar e guerra, reformado, Desiderio Celestino de Castro, nas importancias mensaes de 46\$ e 50\$ a cada uma;

A D. Anna Barata dos Santos, viuva do capitão de corveta cirurgião Dr. Domingos Pedro dos Santos, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo.

De pensão:

A DD. Christina, Marina e Maria Christina de Toledo Piza, viuva e filhas do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, na importancia mensal de 166\$66 a cada uma, em virtude do decreto legislativo n. 2.359, de 31 de dezembro de 1910.

De aposentadoria:

Ao administrador dos Correios do Estado da Bahia, Dr. Virgilio Cesar de Carvalho, com o vencimento mensal de 4:30:\$648, pro-

porcional a 18 annos, cinco mezes e 13 dias de serviço publico;

Ao telegraphista de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto Xavier Teixeira, com o vencimento annual de 3:572\$88, visto contar 34 annos, sete mezes e 28 dias de serviço publico;

Ao dito de 3^a classe da mesma repartição João Ataulpa dos Santos, com o de 2:177\$553, proporcional a 27 annos, dous mezes e 19 dias de identico serviço.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e deviatamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Claudina Teixeira Braga, viuva do porteiro da Sub Administração dos Correios da cidade de Campina Domingos da Silva Braga, na importancia annual de 266\$666, e a sua filha D. Maria José da Silva Braga, em igual importancia. — O Tribunal considerou legal a concessão do montepio, e ordenou que se registre a despesa e officio ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser rectificado o titulo da viuva do contribuinte quanto á menção do respectivo nome.

De meio-soldo:

A D. Tharci da Pinheiro, filha do finado capitão do Exército, Francisco das Chagas Pinheiro, na importancia mensal 25\$. — O Tribunal declarou legal a concessão do meio soldo, registrando a despesa, e determinou que se officie ao Ministerio da Fazenda sobre a necessidade de ser feita a rectificação de que tratam os pareceres.

De montepio do Exército:

A DD. Maria Angelica da Silva Gomide e Maria Isabel Gomide Vieira, e aos menores Paulo e Sebastião da Silva Gomide, filhos do tenente reformado e fallecido Augusto Gonçalves Gomide, na importancia mensal de 2\$916 a cada um. — O Tribunal considerou legal a concessão e ordenou o registro da despesa, excluida a importancia de 52\$951, por dever começar o abono á primeira das habilitandas a partir de 5 de maio deste anno, como indica o respectivo titulo.

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Manoel José de Paiva, com o vencimento annual de 2:400\$, visto contar mais de 25 annos de serviço postal;

Ao dito de 1^a classe da mesma administração Rodrigo Luiz Osorio, com o de igual importancia, idem, idem. — O Tribunal julgou illegal a concessão de aposentadoria aos referidos carteiros, por não terem sido os titulos expedidos de accordo com o actual regulamento dos Correios que o Congresso Nacional deliberou a respeito.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 3.119, 3.161, 3.178, 3.223, 3.318, 3.319 e 3.334, de 5, 7, 8, 11 e 18 de julho findo, sobre a concessão dos créditos:

D: 88:900\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 30^a;

De 10:406\$550 á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, idem da verba 25^a;

De 2:160\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 26^a;

De 1:57\$080 á mesma delegacia, idem da verba 1^a;

De 502\$997 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 23^a;

De 4:416\$ á no Estado do Pará, idem da verba 20^a;

De 13:831\$098 á mesma delegacia, idem da verba 24^a.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada no aviso n. 3.319.

N. 3.229, de 11, solicitando que, á conta da verba — Reposições e restituições — seja transferida para a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio a quantia de 80\$, para ocorrer a indemnização a que tem direito o servente da officina typographica da Superintendencia de Navegação Francisco Michado dos Santos, de igual quantia que lhe foi indevidamente descontada a titulo de imposto de sello. — O Tribunal negou registro á despesa, pelas irregularidades indicadas no parecer.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 558, 625, 639 e 656, de 1, 17, 20 e 25 de julho findo, relativos á concessão dos créditos:

Do 30:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 14^a;

De 124:530\$ á Direcção de Contabilidade da Guerra, 27:745\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e 11:735\$ á no Estado de Matto Grosso, idem a que se refere o decreto n. 8.782, de 14 junho deste anno;

De 4:480\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 10^a;

De 327:380\$ 3/2 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, idem da verba 6^a e de que trata o decreto n. 8.800, de 28 de junho proximo passado.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos créditos, feitos as necessarias annullações.

Officio da Directoria de Contabilidade da Guerra: N.546, de 22 de junho ultimo, com a cópia do contracto firmado pelo conselho de compras do deposito de material sanitario do Exército com os negociantes Luiz Macedo, Villas Boas & Comp. e Rodrigo Vianna, para o fornecimento de artigos de expediente e adventicios, durante o corrente anno. — O Tribunal deu registro ao contracto.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

N. 75, de 17 de junho proximo passado, remettendo cópia do contracto firmado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o Dr. Lucas Proença, para o fornecimento de cascalho, no corrente anno. — O Tribunal converteu em delicias o julgamento, afim de requisitar que lhe seja presente cópia da acta de concurrencia.

N. 76, tambem de 17, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o Dr. Francisco de Paula Ramos, para o fornecimento de pedra britada, no corrente anno. — O Tribunal deixou de dar registro ao contracto, por haver divergencia entre as clausulas 7^a, 8^a e 9^a do mesmo e o respectivo edital de concurrencia.

Ns. 103 e 106, de 25 e 28 de julho findo, com as cópias dos contractos feitos pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro Carlos Arno Gieth, para a reprodução autolithographica das plantas para organização do cadastro, durante este anno; e pela Directoria Geral dos Correios com Antonio José Martins, para arrendamento do armazem do predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 44, nesta Capital, pelo prazo de dous annos, nove mezes e 22 dias. — O Tribunal fez registrar os contractos.

N. 104, de 26, transmittindo, por cópia, o contracto realizado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com J. Silveira & Comp., para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, no corrente anno. — O Tribunal converteu em delicia o julgamento para o effecto de requisitar os documentos a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 105, de 27, remettendo cópia do contracto realizado pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, com Carvalho &

Figueira, para o fornecimento de dormentes de madeira lei à Estrada de Ferro do Rio de Ouro, no corrente anno.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de pedir a informaçõ e os documentos a que se referem os pareceres.

N. 107, de 28, transmittindo a cópia do decreto n. 8.837, de 26, que abre o credito de 1.000.000\$, para as despesas com os prolongamentos e obras novas da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—O Tribunal deu registro ao credito.

N. 1.436, de 11, pedindo que, do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada na Alfândega do Espirito Santo, seja convertida em papel e distribuida á respectiva Delegacia Fiscal a quantia de 5:155.556, ouro, correspondente a 8:700\$, papel, para occorrer ás despesas da commissão fiscal das obras do porto do mesmo Estado, durante o corrente anno.—O tribunal autorizou o registro da distribuiçõ do credito, precedendo-se nos termos do parecer.

Ns. 1.494 e 1.495, de 25, sobre a concessão dos creditos:

De 6:300\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Paraná, para despesas da verba 11ª;

De 7:370\$ á no Estado de Santa Catharina, idem idem.

O tribunal fez registrar a distribuiçõ dos creditos.

Processo relativo á distribuiçõ do credito do francos 7.300,00 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para despesas a que se refere o decreto n. 3.944, de 7 de maio de 1908.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para solicitar-se do Ministerio da Fazenda a remessa do aviso do Ministerio da Viaçõ, em cujo quadro se comprehendem os serviços com as estradas de ferro, ainda as que se acham sob o regimen da lei n. 1.126, de 1903, ordenando a despeza, que o telegramma junto ao dito processo manda pagar.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.985, de 15 de julho proximo findo, solicitando que, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o por conta da verba XV, titulo III, seja paga ao intendente municipal Manoel Campos Romero, a quantia de 5:000\$, correspondente ás 1ª e 2ª prestações trimestraes do auxilio concedido ao Asylo Pella, estabelecido na cidade de Taquary, por intermedio da respectiva intendencia municipal.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar que lhe sejam presentes os documentos e a demonstraçõ a que se refere o parecer.

Ns. 2.030 e 2.134, de 20 e 26, referentes á concessão dos creditos: de 447\$777 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes; de 32\$3036 á no Estado do Paraná e de 373\$333 á no do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 3ª; de 150:000\$ ás nos Estados de Santa Catharina e Paraná, idem da mesma verba.—O Tribunal autorizou o registro da distribuiçõ dos creditos.

N. 2.109, de 25, solicitando que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 17ª, titulo II, seja annullada a quantia de 300\$000.—O tribunal determinou que se faça a annullaçõ.

N. 2.181, de 31, com a cópia do decreto n. 8.842, de 26, que abre o credito de 108:470\$50, para occorrer ao pagamento das gratificações adicionais a que se refere o art. 66 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno proximo passado.—O tribunal mandou registrar o credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.732, de 26 de junho ultimo, consultando sobre a abertura do credito extraor-

dinario de 31:424\$837, para aumento da despeza com o pessoal da Esco a Polytechnica, de accordo com a demonstraçõ que veio annexa ao mesmo aviso.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para solicitar do ministro esclarecimentos sobre o facto de figurarem na tabella de demonstraçõ do credito quantias precisas para a remuneraçõ de dous preparadores, quando, segundo o disposto no art. 42, do decreto n. 8.663, de 5 de abril de 1911, o numero dos preparadores é fixado em 13 e não ha como applicar a taes funcionarios o preceito do art. 133, do decreto n. 8.659, de 5 de abril, referente aos lentes e substitutos, por serem os preparadores demissiveis *ad nutum*, como estatutae o art. 41 do já citado decreto n. 8.663, e como taes não poderem ser collocados em disponibilidade.

N. 3.059, de 20 do mez passado, sobre a concessão do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 33ª, com o pagamento de subvençõ ao Lyceu Salesiano e ao Collegio de Orphãos S. Joaquim, no mesmo Estado.—O tribunal fez registrar a distribuiçõ do credito.

N. 3.087, de 22, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria da Colonia Correccional de Dous Rios, com Antonio Dias Lima, para o fornecimento de carne de vacca á mesma Repartiçõ durante o 2º semestre deste anno.—O tribunal deliberou converter o julgamento em diligencia para o fim de que tratam os pareceres.

Ns. 3.088, 3.111, 3.112 e 3.119, de 22, 24 e 25, remetendo, por cópia, os contractos effectuados pelo chefe de Policia do Distrito Federal com Carlos Luiz de Vargas Dantas, para o arrendamento do predio destinado ao estabelecimento da delegacia e da estaçõ do 18º districto policial, durante este anno; com Francisco Pereira da Cunha, para o do em que deve funcionar o posto policial do 22º districto, idem; com D. Henriqueta Rosa Valuana, para o do que se destina ao posto do 23º districto, idem e com a firma Gomes & Gomes, para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, no actual semestre.—O tribunal ordenou o registro dos contractos.

N. 3.179, de 29, consultando sobre a abertura do credito de 48.000\$ para pagamento da subvençõ ao Lyceu de Artes e Officios desta Capital.—O tribunal mandou responder affirmativamente.

Ns. 3.223 e 3.224, de 2 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 8.866 e 8.865, da mesma data, abindo os creditos especiaes de 6.484\$700, para pagamento ao professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Eriro Marinho da Gama Coelho, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados e de 29:150\$ para o de subsidios e ajudas de custo que deixou de receber, como deputado por S. Paulo, o Dr. Martinho da Silva Prado Junior.—O tribunal fez registrar os creditos.

Ministerio das Relaço es Exteriores:

Aviso n. 12, de 31 de julho findo, com a cópia do decreto n. 8.808, de 28 de junho anterior, abrindo o credito de 13:225\$804, ouro, para attender, no corrente anno, ás despesas com uma legaçõ na Turquia.—O Tribunal mandou dar registro ao credito.—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do secretario interino da Directoria Geral da Saude Publica, Dr. Cassio Barbosa de Rezende, relativamente ao adiantamento de 12:318\$500 que lhe foi feito em virtude do aviso n. 424 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 30 de janeiro de 1910.

Dos collectores da renda federaes:

João Pá d'Ilha de Camargo, em S.rocaba, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1909, exercicio de 1908 a 1909;

João Manoel de Oliveira Brazil, em Brabacena, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, exercicio de 1909.

Dos ex-collectores federaes:

Salvador Pires de Oliveira, em S. Simão, no Estado de S. Paulo, de 17 de janeiro de 1908 a 23 de igual mez de 1911, exercicios 1908 a 1911;

Paulo de Andrade, em Cacapava, no mesmo Estado, de 23 de fevereiro de 1909 a 30 de novembro de 1910.

Dos ex-agentes do Correio:

Afonso Fernandes Barbosa, do Patrocínio, no Estado de Minas Geraes, de 11 de maio de 1909 a 27 de outubro de 1910;

D. Maria Rita da Silva, de Abbadia do Bom Sucesso, no mesmo Estado, de 1 de maio de 1897 a 17 de outubro de 1910;

Antonio Gonalves Vaz, de Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul, de 28 de julho de 1906 a 30 de setembro de 1910;

Cantidio Mello, de Maty-Mirim, no Estado de S. Paulo, de 1 de outubro de 1909 a 18 de julho de 1910;

D. Maria Mateiro Messine, do S. Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul, de 24 de janeiro de 1905 a 26 de março de 1910;

D. Amelia Lopes, de Turaceratan, no mesmo Estado, de 26 de dezembro de 1907 a 18 de outubro de 1908.

O tribunal julgou quitos com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Requerimento do telegraphista-chefe da Repartiçõ Geral dos Telegraphos, Francisco Xavier de Souza Queiroz, pedindo para oppor embargos ao accordão proferido em sessõ de 4 de jul o corrente, no processo de tomadas de suas contas de 1 de janeiro de 1898 a 19 de abril de 1903.—O tribunal deixou de admitir os embargos por não ter sido exposto o fundamento do recurso, de accordo com o art. 221 do decreto n. 2.400; de 23 de dezembro de 1893, havendo-se neste sentido o competente accordão.

Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Viveiros de Castro.

Requerimento do ex-collector das rendas federaes em Junfaly, no Estado de S. Paulo, Eduardo Lessa, pedindo que se faça constar do accordão lavrado no processo de tomada de suas contas, attinentes ao periodo de 18 de novembro de 1902 a 25 de dezembro de 1908, o seu direito ás porcentagens que deixou de receber.—O Tribunal resolveu deixar de tomar conhecimento da petiçõ, por não ter sido interposto recurso em forma regular.

De prestaçõ de fiança:

Do pagador da Companhia de Estradas de Ferro de Uheraba a Villa Platinia, Carlos Raul de Azevedo, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Carlos José Ferreira Pimenta.

Da agente do Correio Julieta de Assis Oliveira, de S. Fidels, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:440\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Pedro Gomes de Assis.

O Tribunal, attendendo a que os titulos offercidos caucionam a gestõ dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idneas e suficientes.

Officio n. 662, da Administraçõ dos Correios de Minas Geraes, de 31 de março ultimo, communicaçõ que a agente do Correio de Chagas Doria, D. Custodia do Sacra-

mento Rios, prestou nova fiança pessoal, de acordo com o art. 454 do Regulamento Postal vigente, em substituição da fiança anterior constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 360\$000. O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelos fundamentos de sua decisão de 7 de julho ultimo, proferida no processo de D. Maria Umbellina de Jesus.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 28 de julho findo, e relativos ás contas do cirurgião da Armada Dr. José Ribas Cadaval, do fiel de 2ª classe Manoel Ferreira de Lemos, do chefe da comissão construtora da Fabrica de Polvora sem fumaça, tenente-coronel Augusto Mario Sisson, do thesoureiro da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, Virgilio Ribeiro de Rezende, dos collectores federaes Sebastião da Costa Leitão e Ildefonso Rodrigues dos Santos, do agente do Correio, Luiz Soares de Brito, e dos ex-agentes DD. Polucena Maria dos Santos, Maria Pacheco de Magalhães e Deodoro de Alvarenga Ribeiro, mandando expedir-lhes quitação, declarando prescriptas as contas do collector federal Sebastião da Costa Leitão e autorizando a baixa das fianças pre-tadas pelos referidos ex-agentes do Correio; do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Itaperuna, B. Iolanjo Marmonde Nogueira, considerando o mesmo exactor em credito para com a Fazenda Nacional e ordenando que se dê baixa na respectiva fiança, e do ex-encarregado das rendas federaes em Varginha, no Estado de Minas Geraes, Francisco Quintino da Costa e Silva, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 160\$ pelo continuo deste tribunal, Alcebi des do Rozario Marques, com despesas miudas a seu cargo, no mez de julho ultimo, por conta de adeantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 1.458, de 11 de julho, pagamento de 376\$507 a J. L. Rodrigues da Costa, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.589, de 5 do corrente, idem de 23:000\$ a Antunes dos Santos & Comp., idem de um automovel para este ministerio, em julho ultimo;

N. 1.564, de 31 julho, idem de 20:000\$, em adeantamento, ao engenheiro Erwin Repsold, chefe da revisão de estudos da linha ferrea do Campo Maior á Amaração, para despesas do mesmo serviço;

N. 1.572, de 1 do corrente, idem de 100\$ a Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em julho ultimo.

N. 1.448, de 11 de julho, idem de 2:722\$500 á Imprensa Nacional, de publicação para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.578, de 2 do corrente, idem de 11:688\$251, da folha de fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, no trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro;

N. 1.582, de 4 do corrente, idem de 10:150\$ a Manoel Francisco Quadros, de fornecimento á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em maio e junho ultimos;

N. 1.459, de 11 de julho, idem de 5:356\$955, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.512, de 27 de julho, idem de 49:705\$120, a Francisco Santoro, idem, idem, em junho ultimo;

N. 1.521, de 28 do julho, idem de 24:500\$ ao mesmo, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.463, 11 de julho, idem de 7:634\$850 a diversos, idem, idem, em fevereiro e abril ultimos;

N. 1.460, da mesma data, idem de 8:983\$309 a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos para as obras da Quinta da Boa Vista, no corrente anno;

N. 1.581, de 4 do corrente, idem de 6:845\$03, idem, idem, em proveito da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, de abril a julho ultimos;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.132, de 26 de julho, pagamento de 35:250\$950 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas em proveito de immigrants, em maio ultimo;

N. 2.164, de 31 de julho, idem de 2:750\$, de folha de gratificações dos auxiliares do serviço de registro genealogico e arquivo geral de marcas de animaes, em julho ultimo;

N. 2.187, de 4 do corrente, idem de 1:700\$ ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão e outros, de gratificação, por serviços prestados na installação da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e nas obras do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros, no mez de julho ultimo;

N. 2.103, de 25 de julho, idem de 6:350\$ a Rocha Passos & Comp., do fornecimento de machinas agricolas ás colonias de indios da missão salesiana no Estado de Matto Grosso, no corrente anno;

N. 1.640, de 14 do junho, idem de 150:000\$000 ao Banco do Brazil, de uma cambal sobre Londres, a favor do engenheiro João Fulini;

N. 2.194, de 4 do corrente, idem de 10:495\$450, da folha de gratificação que compete ao superintendente, chefe e artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, em julho ultimo;

N. 2.109, de 25 de julho, idem de 300\$ ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria no 1º districto, Edmundo Dias de Moura, addido á directoria do mesmo serviço, de seus vencimentos, em junho ultimo;

N. 2.163, de 31 de julho, idem de 1:600\$, da folha da gratificação dos funcionarios encarregados da organização dos serviços de marcas e registro genealogico de animaes, em julho ultimo;

N. 2.183, de 4 do corrente, idem de 200\$ a Alberto Childe, por serviços prestados na restauração dos sarcophagos egypcios do Museu Nacional, em junho ultimo;

N. 2.186, de 4 do corrente, idem de 5:270\$, das folhas dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, em julho;

N. 2.184, da mesma data, idem de 200\$ ao correio do Museu Nacional, João Pinto dos Reis, da folha de junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 3.225, de 2 do corrente, pagamento de 6:585\$333, das folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.187, de 29 de julho, idem de 729\$462, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em junho ultimo;

N. 3.134, de 26 de julho, idem de 1:009\$400, a diversos, idem ao Instituto Oswaldo Cruz, idem;

N. 2.991, de 15 de julho, idem de 54\$200 a G. Guedes & Comp., idem ao Supremo Tribunal Federal, em junho ultimo;

N. 2.996, da mesma data, idem de 300\$, do aluguel da sala destinado ao juizo da 14ª pretória, no semestre findo;

N. 2.995, de 15 de julho, idem de 127\$880 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas, por conta deste Ministerio, em julho ultimo;

N. 2.992, da mesma data, idem da quantia de 1:454\$600, a diversos, de fornecimentos á repartição da Policia, em maio ultimo;

N. 3.051, de 20 de julho, idem de 61\$400, á Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em junho ultimo;

N. 3.065, de 20 de julho, idem da quantia de 1:159\$500, da folha dos vencimentos que competem aos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional de Dous Rios, em junho ultimo;

N. 3.097, de 24 de julho, idem de 73\$955 á Societé Anonymé du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz e luz electrica consumidos nos dous tribunales do jury, em maio ultimo;

N. 3.152, de 27 de julho, idem de 2:300\$ a Farinha, Carvalho & Comp de obras effectuadas no Archivo Publico Nacional, em junho ultimo;

N. 3.253, de 2 do corrente, idem da quantia de 677\$419, da folha das gratificações vencidas em julho ultimo, pelo pe soal incumbido de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado;

N. 3.259, de 3 do corrente, idem da quantia de 6:104\$027, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em julho ultimo;

N. 3.184, de 29 de julho, idem de 1:024\$758, a diversos, de fornecimentos ao Externato Nacional Pedro II, em junho ultimo;

N. 2.227, de 2 do corrente, idem da quantia de 4:770\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 325, de 29 de julho, pagamento de 103\$ a Santos Mécario & Irmão, de trabalhos effectuados no edificio da secretaria de Estado, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 132, da delegacia em S. Paulo, de 26 de junho, pagamento de 211\$618, ouro, e 393\$006, papel, pela referida delegacia, para restituição a B. Pinheiro & Comp., de ditos indevidamente pagos em 1909;

N. 134, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 97\$216, ouro, e 180\$544, papel, pela referida delegacia, á D. Joanna Freire Amazonas, de restituição de direitos;

Ns. 132 e 133 da Caixa de Amortização, de 11 de julho, idem de 193\$600 a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 130, da mesma repartição, de 11 de julho, idem de 80\$700 a Manoel Lanchlan Machado & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 134, da mesma repartição, de 11 de julho, idem de 45\$300 a Alberto de Almeida & Comp., idem, idem, em maio ultimo.

Do juiz de direito de Itaborahy, de 9 de junho, idem de 354\$341 a D. Odette Pereira Machado, juros de capital em cofre dos orphãos.

Representação:

Da Sub-Directoria Technica do Patrimonio, de 1 do corrente, pagamento do réis 2:083\$900, da folha do pessoal encarregado da guarda e conservação do Palacio Guanabara, em julho ultimo.

Requerimentos:

Da Brazilianische Electricitätés Gesellschaft, pagamento de 114\$320, da assignatura do telephone n. 592 — Sul, para a residencia da Directoria do Patrimonio Nacional, Dr. Alfredo Rocha;

De Walter Brothers & Comp., idem de 42\$, de fornecimento ao Thesouro Nacional em maio ultimo;

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 8.781.71, de luz electrica fornecida ao Thesouro, em abril ultimo;

Da mesmo, idem de 121\$333, de consumo de gaz no Thesouro, em abril ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma O Pais, pagamento de 134\$, de divida do exercicio de 1909;

Da The Amazon Steam Navigation Company, Limited, idem de 901\$250, idem de 1909;

De Christovam Fernandes & Comp., idem de 1.075\$00, idem de 1909;

De D. O. Cidade Martins, idem de 447\$064, idem de 1910;

Da Armando de Oliveira Amaral, idem de 3.325\$174, idem, idem;

Do mesmo, idem de 527\$202, idem de 1909;

Do Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira, idem de 1.273\$333, idem, idem.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3.553 (supra), de 31 de julho, pagamento de 71.354\$642 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 576, de 6 de julho, pagamento de 1.403\$240 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 606, de 11 de julho, idem de 1.190\$790 a diversos, idem, idem, idem;

N. 649, de 22 de julho, idem de 15.601\$200 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO NAS
SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1—N. 555—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente embargante, a Empresa de Construções Civis; recorrido embargado, Pedro de Oliveira Santos.

2—N. 517—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Dusendshon Nonnueuser & Comp.

3—N. 551—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, José Avelino Martins; recorrido, o Dr. Geraldo M. B. de Amorim.

4—N. 585—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

5—N. 589—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outros; recorridos, D. Maria Firmina de Lima e Euripedes Coelho de Magalhães.

6—N. 587—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Telesphoro Cortez; recorrida, D. Francisca da Silva Cortez.

7—N. 597—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, João Ribeiro Nogueira; recorridos, Poyares & Comp.

8—N. 616—Rio de Janeiro (recurso extraordinario criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim de Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

9—N. 620—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Netheroy.

10—N. 593—S. Paulo—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente embargado, o major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido embargante, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

11—N. 618—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel José Ruffino de Souza Rangel.

12—N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal.

13—N. 538—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sasseu; recorrida, a Fazenda do Estado.

14—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

15—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

16—N. 625—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Alfredo de Azevedo Alves; recorrida, a Intendencia Municipal de Manaus.

17—N. 619—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

18—N. 678—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, José da Silva Costa.

19—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Puglise; recorrida, a Fazenda do Estado.

20—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

Appellações cíveis

1—N. 891—Ceará—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; appellantes embargados, Alfredo Novis e a União Federal;

appellados embargantes, Alvaro Mendes & Comp.

2—1.214—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o Governo do Estado de S. Paulo; appellada, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados.

3—N. 1.343—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargado, Arlindo Pinto de Almeida; appellada embargante, a União Federal.

4—N. 1.248—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Associazione di Mutua Assicurazione Maritima Christoforo Colombo; appellados, C. H. Walker & Comp., Limited.

5—N. 1.489—Pará (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante embargada, a Companhia de Seguros Amazonia; appellados embargantes, Juan Cetil Aguila & Comp.

6—N. 1.429—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major José Sabino Maciel Monteiro.

7—N. 1.480—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Abilio Vianna; embargado, Brazilianische Bank für Deutschland de S. Paulo.

8—N. 1.490—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante embargante, o Dr. Felipe Saboja Bandeira de Mello; appellados embargados, Nunes & Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal.

9—N. 1.574—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante embargante, Elysio de Siqueira Pereira Alves; appellada embargada, a União Federal.

10—N. 1.560—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros.

11—N. 1.516—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal.

12—N. 1.627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal.

13—N. 1.296—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros.

14—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

15—N. 1.644—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargantes, Araujo Freitas & Comp.; embargada, a União Federal.

16—N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Gustavo Gavoti.

17—N. 1.418—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Laniel Peluse; appellada, a Fazenda Nacional.

18—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

19—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

20—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

21—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appelladas, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

22—N. 1.795—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o juízo federal da 1ª Vara; appellado, Verano Gomes Alonso de Almeida.

Embargos remettidos

1—N. 1.026—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3—N. 1.572—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, o Dr. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias.

4—N. 1.745—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

Revisões criminaes

1—N. 1.381—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; petição, Pedro de Assis e Martinho Pinto da Costa.

2—N. 1.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; petição, Manoel Elias.

3—N. 1.384—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; petição, Joaquim Ferreira Brauna.

4—N. 1.374—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petição, Orestes da Silva Castro.

5—N. 1.289—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs.

ministros André Cavalcanti e Manoel Murтинho; petição, Pedro Felix.

6—N. 1.295—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petição, João Maurício de Luna.

7—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petição, José da Silva Oliveira.

8—N. 1.343—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petição, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9—N. 1.353—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petição, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10—N. 1.369—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petição, Hilario José da Cruz.

11—N. 1.245—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; petição, João Faria Ribeiro.

12—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; petição, Vicente Corrêa Marques.

13—N. 1.355—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; petição, José Augusto Sales e José Alves dos Santos.

14—N. 1.428—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; petição, André Pucca.

15—N. 1.466—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; petição, Alfredo José Baptista.

16—N. 1.473—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; petição, Enéas Marinho.

17—N. 1.429—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; petição, Thomaz de Lima.

18—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; petição, Firmino Francisco d'Ávila.

19—N. 1.298—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; petição, Manoel Malaquias de Oliveira.

20—N. 1.342—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; petição, bacharel Sabino Gomes da Silva.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 626—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; requerente, The Conquista Xicão Gold Minas Company, Limited.

2—N. 636—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; requerentes, Arnaldo da Silva Rocha e outros.

3—N. 627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os

Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; requerentes, Fictioso José Alves Machado, D. Henriqueta Alves Machado, seu marido, Dr. José Maria Ferreira e outros.

4—N. 589—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerente embargante, a Companhia União dos Proprietários; embargados, Francisco de Moura Freitas e sua mulher.

5—N. 623—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerente, D. Maria Emilia das Dores Pereira de Lima.

6—N. 644—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; requerentes, Mmes. Luise Ferrat e Marie Adelaide Anastasie.

7—N. 631—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; requerente, D. Manoel Pereira Miguez, como tutor dos menores D. Juan e D. José Martinez Vidal e outros.

8—N. 638—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; requerentes, Jayme Felipe Santiago e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de agosto de 1911. —O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: cíveis n. 1.358, appellante, Salvador da Silva Couto, 2ªs appellantes, Avelino Lopes dos Santos e sua mulher; n. 1.403, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Zelia Pereira Bonifácio; commercial n. 1.512, appellante, Francisco Leite de Sá; appellado, Manoel Francisco de Oliveira—terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 10 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de agosto de 1911. —O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 7 de agosto de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Getúlio—Secretario, Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho de Paiva, M. Carrijo e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 958—Relator, Sr. desembargador Dias Lima; pacientes, Antonio Gamellone e Manoel Marques da Silva.—Julgou-se prejudicial, unanimemente, attentas as informações do Sr. chefe de Polícia.

N. 960—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Joaquim Lima e Silva.—Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente á primeira sessão, prestando esclarecimentos o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.

N. 961—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; impetrante, Trincão de Vasconcellos; pacientes, Germano Vieira Loureiro e Norberto Marcelino Gonçalves.—Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação dos pacientes á primeira sessão, prestando esclarecimentos o Dr. chefe de Polícia.

Appellações civis

N. 1.473 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada: appellante, o Juizo; appellados, José Gerner de Almeida e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.515 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, Dr. Theodoro Gomes; appellada, D. Isabel Francisca Marques. — Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, mandar que o Dr. juiz a quo julgue a causa de meritis, contra o voto do relator. Designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellações commerciaes — N. 1.296 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellantes, Eleuterio Barbosa de Gouvêa, inventariante do espólio de seu pai, Luiz Soares de Gouvêa, e tutor dos menores filhos de sua irmã fallecida Adelaide Barbosa de Gouvêa, e outros; appellados, Dr. João Proença, liquidante da firma Proença & Gomes, e outros. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.495 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; appellantes, Alfredo Rodrigues de Barros e Maria Olívia de Barros; appellados, Henriques Boitoux & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.548 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; 1º appellante, Francisco Pinto Brandão; 2º appellante, D. Isabel Lopes da Costa; appellado, Domingos da Rocha Fernandes. — Negou-se provimento, unanimemente, a ambas as appellações.

SORTEIO

Recurso crime — N. 379 ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Aggravo de petição — N. 2.425 ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Aggravos de petição — Ns. 2.359, 2.427 e 2.428.

PASSAGENS

Appellação civil — N. 1.580 ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes — Ns. 1.516, 1.212 e 1.272 ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

COM DIA

Appellações civis — Ns. 1.403 e 1.358.

Appellação commercial — N. 1.512.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crime — Ns. 855 e 857.

Appellações civis — Ns. 1.497 e 835.

Appellações commerciaes — Ns. 2.548, 1.557, 1.558, 1.296 e 1.522.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas

De publicação da declaração da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, com sede nesta Capital e da qual são liquidantes o coronel Alfredo Augusto de Almeida e o Dr. Hans Heilborn, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz substituto legal do Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de José Luiz da

Gama Fernandes, devidamente instruído e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje data, a. proferida ás 2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, com sede nesta Capital e da qual são liquidantes o coronel Alfredo Augusto de Almeida e o Dr. Hans Heilborn, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de julho do corrente anno, ficando os credores da dita fallida notificados para, dentro do prazo de dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 9 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de julho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Manoel Corrêa

De publicação da declaração de fallencia de Manoel Corrêa, negociante estabelecido á rua General Caldwell n. 61 moderno, com fabrica de moveis, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Loureiro & Rodrigues devidamente instruído, depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje data, proferida á 1 hora da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Corrêa, estabelecido á rua General Caldwell n. 61 moderno, com fabrica de moveis, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de maio ultimo e nomeados syndicos os credores Loureiro & Rodrigues, estabelecidos á rua do Lavradio n. 89, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 8 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de julho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Antonio Joaquim Barroso, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 11 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem se devem ou não dar quitação ao fallido, logo após o recebimento do respectivo rateio, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva,

juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Antonio Joaquim Barroso, nos quaes lhe foi dirigida uma petição por parte dos credores Bento da Silva Braca e Cony & Loutin, pedindo a convocação de uma assembléa de credores, afim de resolver si devem ou não dar quitação plena ao fallido, logo após o recebimento do respectivo rateio; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Antonio Joaquim Barroso, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 11 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a alludida petição, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constir passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de J. C. Nogueira, para sciencia do pedido que fazem José Martins Costa, Angelo Augusto da Fonseca e João Antonio da Motta, afim de serem incluídos como credores privilegiados da referida fallencia e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de justificação de credito em que são supplicantes José Martins Costa, Angelo Augusto da Fonseca e João Antonio da Motta, nos quaes pretendem justificar os seus credits, afim de serem incluídos como credores privilegiados da fallencia de J. C. Nogueira, pelas quantias de 1:050\$, o primeiro; 430\$, o segundo e 400\$, o terceiro; tendo sido ouvidos o fallido e o liquidario, passou-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de J. C. Nogueira, para sciencia das referidas justificações e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua S.º dos Passos n. 64, antigo 62, penhorados a Joaquim José Rodrigues em autos de executivo hypothecario que lhe move Erico Whishart

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de agosto pro-

aimo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:200\$, preço por que vae a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o prédio abaixo descrito. Prédio n. 64, antigo 62, da rua Senhor dos Passos, edificado em um terreno que mede de frente 3^m.48 e de fundo (comprimento) 21^m.60. Este terreno tem de largura no fundo 3^m.90, sendo, portanto, mais largo que de frente. Compõe-se de três pavimentos: o térreo, que consiste em uma só armazem, tem duas portas de cantaria e uma pequena área, com escadas para os pavimentos superiores; o segundo pavimento, com um terraço na frente, de um metro de largura, é dividido em duas salas, duas alcovas e um corredor, uma cozinha na área do fundo e logar para privada; o terceiro pavimento, sobão ou arizal furada, com um terraço na frente, medindo 3^m.90 de fundo, uma saleta com porta e janella, que dão para o terraço, e, em continuação a esta, um salão de seis metros de comprimento, terminando por uma pequena área, onde se acha installada a cozinha, de um metro quadrado. A entrada para estes dous pavimentos é feita pelo armazem, sem entrada independente. A construção é de pedra, tijolo e madeira. Não obstante o azeite do prédio, por pintura recente, carece de reparos. Está avaliado este prédio com o respectivo terreno em 18:000:000. E quem o dito prédio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditórios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:200\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fudor por tres dias). E para constar, pasaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido Alfredo Augusto de Almeida, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiência deste juizo proceder á avaliação dos bens dados em penhora ao supplicante, Banco do Brazil, ficando logo citado para todos os demais termos da respectiva acção de execução de penhor até final, pena de revelia.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição.—Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. O Banco do Brazil pede a V. Ex. o deposito de 70 debentures ao portador da Companhia Manguez Queluz de Minas e a citação de Alfredo Augusto de Almeida para vir á primeira audiência proceder á avaliação desses bens dados em penhor ao supplicante, conforme o documento que junta, ficando logo citado para todos os demais termos da respectiva acção de execução de penhor até final, pena de revelia, para que seja condemnada a pagar a dívida, juros e custas. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911. — O advogado, Luiz Quirino dos Santos. Distribuição.—D. do escrivão da 3ª Vara Commercial, em 24 de julho de 1911.—O distribuidor interino,

F. A. Martins. Despacho: Como requer. 25 de julho de 1911.—José Affonso Lamounier Junior. Nomeio depositario o Sr. Carlos Augusto Lyrio. Era supra Lamounier Junior.—Certidão.—Certifico o dou fe que Alfredo Augusto de Almeida se acha fora desta Capital em logar não sabido, não podendo as pessoas que me informaram indicar o logar onde o mesmo se acha, pelo que deixei de intimal-o. Rio, 23 de julho de 1911. Raphael Barroso da Costa. Replica.—Exmo. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão do official de justiça, requer o supplicante a V. Ex. justificar a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido afim de ser elle citado por editaes, designando o escrivão di. e h. ra. P. deferimento. Despacho: A como requer. 8 de agosto de 1911.—Lamounier Junior. E tendo o exequente justificado com a prova testemunhavel a ausencia em logar incerto e não sabido do executado ora citando, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do tor seguinte: Sentença: julgo provaca a ausencia do justificado e mando seja o mesmo citado editalmente com o prazo de 30 dias. Rio, 3 de agosto de 1911.—Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em logar incerto e não sabido Alfredo Augusto de Almeida, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiência de te juizo proceder á avaliação dos bens dados em penhor ao supplicante, Banco do Brazil, ficando logo citado para todos os demais termos da respectiva acção de execução de penhor até final, pena de revelia, advertindo que as audiências deste juizo tem logar ás terças e sextas feiras ate ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1911. Eu João de Souza Pereira Junior. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Terceira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Saul Garcia Leal penhorou a Baptista Andrade & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm seus devidos e ulteriores termos uns autos de penhora executiva que Saul Garcia Leal requereu contra Baptista Andrade & Comp., e, por parte daquelle, me f i dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Pretoria.—Diz Saul Garcia Leal, na execução que por este juizo faz mover contra Baptista Andrade & Comp., que, tendo se procedido á avaliação dos bens penhorados, o supplicante pede a V. Ex. se digne de ordenar seja expedido o competente edital. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 18 de julho de 1911.—Por procuração, Alceu de Oliveira Pinto Dias. (Estava lealmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 18 de julho de 1911.—C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer no dia 18 de agosto proximo futuro ao meio dia, depois de finda a audiência do estylo, ás portas deste juizo, á Praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados a Baptista Andrade & Comp., os quaes constam da avaliação em poder e mão do escrivão, cujos bens estão sob a guarda do depositario Al-

varo José Gomes o são os seguintes: Avaliação: um pequeno corpo de armação envidraçada, 8 \$; um balcão corado, com tempo de marmore branco, 40\$; um ótã-gere com tanto de marmore branco, 40\$; uma escrivaninha pequena e um banco para a mesma, 20\$; 12 mesas com pés torneados 72\$; 36 cadeiras autricas, 14\$; um lote de talheres, 40\$, um lote de copos diversos, 20\$; 36 pratos diversos, 15\$; um mostrador envidraçado, 25\$; um relógio americano, para parede, 15\$; um espelho com moldura dourada, 30\$; uma bateria de ferro para cozinhar, 14\$; um fogão n. 2, para hotel, 45\$000. Imonta a presente avaliação em 600\$, preço por que vão os referidos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos pretendem arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados afim de ter logar a praça e consequente arrematação. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no logar do costum pelo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1911. Eu, Alfred Maurell Filho, escrivão, subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente José dos Santos, com o prazo de 20 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 15ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebeu uma denuncia contra José dos Santos, como incurso no art. 33 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, nem della haver noticia, pelo presente o cito e como para comparecer neste juizo, no dia 30 do corrente, ao meio dia, a fim de se ver p ocessar o julgar, sob pena de revelia. As audiências realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ao meio dia, na 2ª freguesia de Campo Grande, á Estrada de Santa Cruz ns. 329 e 331. E para que cheguem ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Campo Grande, 3 de agosto de 1911. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.329

J. Carrazedo & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de molhado e comissões, á rua Theophilo Ottoni n. 85, apresentam a marca acima consistente em um rotulo rectangular, guarnecido por uma linha dourada, vendo-se no centro o n. 606 acompanhado superiormente das palavras «Mo. catel Restaurador», e inferiormente dos dizeres «Imp. port. do directo de J. Carrazedo & Comp., Rio de Janeiro». A referida marca é uzada nas garrafas que contiverem o vinho do Porto denominado 606 do commercio dos supplicantes variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade.

Inutilizava uma estampilha do valor de 300 reis o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—J. Carrazedo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do

dia 1 de julho de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.329 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$603 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. — No impedimento do director, *F. de Moura Brandão*, 1º official. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.346

Adriano Candido Fernandes, estabelecido à praça dos Governadores, n. 4, apresenta a marca acima collada, que aponta para distinguir café, bebidas, fumos e musicas de seu commercio, consistente do retrato do capitão portuguez Paiva Couceiro, tendo por baixo o seu respectivo nome. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será também usada em cartões, factu-as, reclames, etc., servindo assim de marca geral de seus estabelecimentos. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911. — *Adriano Candido Fernandes* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora do dia 22 de julho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.346, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

N. 1.702

Certifico que a marca de vinho — O — de Otero, Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul sob n. 1.702, foi depositada em 31 de julho ultimo, nesta junta, com um exemplar da Federação, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de 1\$100.) — O director, *Isidoro de Campos*.

(Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.503

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 3 de agosto corrente, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.503 os seguintes documentos referentes à Companhia Locativa Constructora, a saber: os seus estatutos; a acta da assembleia geral extraordinaria de sua constituição, realizada em 15 de julho proximo findo; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica forma de deposito da decima parte do seu capital, feito no Thesouro Nacional e a guia do pagamento do sello devido. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director secretario. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas no valor total de 5\$500).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de agosto de 1911

Em ouro.... 113:516\$157
Em papel... 169:167\$540 232:683\$697

Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente..... 2.015:613\$438

Em igual periodo de 1910.. 1.936:521\$203

Diferença a maior em 1911 79:092\$232

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 7 de agosto de 1911

Ordinaria..... 51:974\$733

Consumo:

Fumo..... 2:566\$530

Bebidas..... 4:016\$000

Fosphoros... 4:000\$000

Calçado..... 1:730\$000

Perfumarias.. 763\$400

E. pharmaceuticas..... 1:620\$000

Vinagre..... 115\$200

Chapéos..... 5:336\$000

Tecidos..... 2:350\$000

Beagalas..... 30\$000

Registro..... 570\$000 23:100\$100

Extraordinaria..... 75:071\$836

Deposito..... 43:042\$858

Renda com applicação especial..... 253\$000

1:602\$316

119:976\$010

Renda de 1 a 5 de agosto de 1911..... 604:759\$205

724:735\$215

En igual periodo de 1910... 620:124\$046

EDITAES E AVISOS

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director, convido aos produtores de artigos de manufactura nacional que pretenderem competir com os artigos similares importados do estrangeiro, para os efeitos de isenção de direitos aduaneiros, a satisfazerem as exigencias do § 1º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, afim de poder o Governo executar o disposto nos ns. 1 e 2 do mesmo art. 8º.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 3 de agosto de 1911. — *Agripino Brito*, auxiliar da directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director de tri repartição, fica intimada a firma commercial Barros & Silva, para, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recolher a esta repartição a importancia de 200\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebedoria do Distrito Federal, 7 de agosto de 1911. — O sub-director da 2ª Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica fundada, n. 228, do valor nominal de 1:000\$000, emitida em 1832 de juro 5% papel, antigo 6%; e a ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 24 de julho de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vindouro, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros chi-

micos deste laboratorio, de accordo com o art. 80º do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instrucções publicadas no *Diario Offical*, de 23 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instrucções, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que teem, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do livro de domicilio.

O concurso consistirá de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911. — O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16 de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo a saude publica o seguinte producto:

Aguardente, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hilde*, entrado em 24 de abril de 1911, em duas burris marca JRC, sem numeros, consignada a José Rodrigues Chaves.

A analyse de este producto revelou a presença de 54,0 % de alcool em volume o notavel proporção de aldehydos, f r u r d, alcools superiores e ethers, o que é nocivo a saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911. — O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

Serão chamados hoje a prova oral de arithmetica os seguintes senhores, não havendo segtada chamada:

João Bergamini.
João Antonio Nepomuceno Junior.
João Martins Teixeira Junior.
João Monteiro de Souza.
João Alino da Fonseca.
João Romano.
João Pinto de Vasconcellos.
João de Medeiros Guimarães.
João Pereira de Almeida.
João da Costa Pinto.
José Marques de Carvalho.
Luiz Augusto Alves Feitosa.
Luiz Henrique Carvalho.
Luiz Augusto dos Reis.
Luiz da Silva Marques.
Luiz Paula Ribeiro.
Luiz Paulo Leite Junior.
Luiz Gonzaga do Nascimento.
Luiz Marçal Ferreira.
Luiz Soares da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se fez publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectivo.

Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911:

Cies do Porto — Armazem n. 2 — AB: 1 caixa n. 11.160, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 3.257 e 6.579, idem.
 AJC: 1 dita n. 880, idem.
 BM: 3 ditas ns. 1.070, 3.098 e 5.653, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.921, idem.
 Caces: 2 ditas ns. 9.246 e 9.242, idem.
 Granado: 2 ditas ns. 926 e 927, idem.
 Granado—FM: 1 dita n. 64.95, idem.
 LC: 2 ditas ns. 4.124 e 4.123, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4.127, 4.128 e 4.129, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4.136, 4.135 e 2.182, idem.
 FSC: 2 ditas ns. 18.931 e 15.921, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.922, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 18.930 e 18.923, idem.
 U—R: 1 fardo n. 2.272, roto.
 LHC: 1 caixa n. 3, repregada.
 L: 1 dita n. 1.900, idem.
 L3: 1 dita n. 586, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 14.507, idem.
 Vapor *Higland Monarch*, entrado em julho de 1911:
 Armazem n. 1—SAC—AN: 1 caixa n. 971, repregada.
 Vapor *Poyran*, entrado em julho de 1911:
 Caes do Porto n. 9—GA&C: 1 caixa n. 27, repregada.
 LH&C: 1 dita n. 6.674, 6.679/141, idem.
 G&C: 2 ditas ns. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 CPH: 2 ditas ns. 61, idem.
 JR&O: 2 ditas ns. 1, idem.
 RCC: 1 dita n. 58, idem.
 RC1: 1 dita n. 56, idem.
 33: 1 dita n. 1.910, idem.
 III: 1 dita n. 20, idem.
 Triangulo: 1 dita 400, idem.
 CCV: 1 dita n. 41.208, idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911:
 Armazem n. 2—ARP & C: 1 caixa n. 6.585, repregada.
 AM: 1 dita n. 68, avariada.
 B: 1 dita n. 504, repregada.
 LMC: 1 dita n. 3.069, idem.
 CBC: 1 dita n. 6.784, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.767, avariada.
 n: 1 dita n. 1.618, repregada.
 F7: 1 dita n. 651.411, idem.
 FSC: 2 ditas ns. 11.933 e 11.932, idem.
 HSC: 1 dita n. 141, avariada.
 JSF: 1 barrica n. 3.050, quebrada.
 LC: 1 caixa n. 4.122, repregada.
 MCC: 2 barris ns. 19 e 17, vasando.
 EGT: 1 caixa n. 347, repregada.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911:
 Caes do Porto, armazem n. 2—CDC: 2 caixas, sem numero, avariadas.
 CDC: 2 ditas, sem numero, repregadas.
 1º PLL: 1 dita, n. 78.066, idem.
 PCC: 5 ditas, sem numero, avariadas.
 FIC: 4 ditas, idem, idem.
 FIC: 3 ditas, idem, idem.
 FIC: 1 dita, idem, idem.
 F: 1 dita, n. 1.014, idem.
 FAC: 1 dita, n. 2.743, repregada.
 FAC: 1 dita, sem numero, idem.
 GZC: 3 ditas, idem, repregadas.
 GZC: 3 ditas, idem, idem.
 GZC: 3 ditas, idem, idem.
 GZC: 4 ditas, idem, repregada.
 GZC: 2 ditas, avariadas.
 GZC: 4 ditas, idem, idem.
 GZC: 5 ditas, idem, repregadas.
 Rodrigues: 1 dita, n. 3.280, idem.
 R.I.VICS: 4 barricas, ns. 282, 253, a 2552, idem.
 HSC: 1 caixa, n. 151, idem.
 IRCC: 1 dita, n. 6.984, idem.
 C—11—H: 1 dita, n. 2.803, idem.
 Vapor *Byron*, entrado em julho de 1911:
 Armazem n. 9—CBAC: 1 amarrado baixo, n. 1.733, repregado.
 CLCV: 1 dito, n. 49.214, idem.
 RC: 2 ditos, n. 1.218, idem.
 700: 1 dito, n. 419, idem.

Vapor alemão *Assuncion*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto — Armazem n. 2 — Almeida
 S: 1 barril sem numero, vasando.
 ROL: 1 dito idem, idem.
 JPC: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 GZC: 1 dito idem, idem.
 Poixoto: 3 ditos idem, idem.
 Mourão: 1 dito idem, idem.
 MPM: 1 dito idem, idem.
 ASC: 1 dito idem, idem.
 GZC—I&S: 4 caixas idem, avariadas.
 C36N—I: 1 dita n. 145, repregada.
 147—B: 1 dita n. 120, idem.
 JM: 1 dita sem numero, avariada.
 LI&C: 1 dita n. 5, repregada.
 NRE—I: 1 dita sem numero idem.
 OLSC: 5 ditas idem, avariadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 RGT: 1 dita n. 186, repregada.
 T&C: 1 dita sem numero, idem.
 912: 1 dita n. 1, idem.
 ACFI: 1 dita sem numero, idem.
 BM: 1 dita n. 3.126, avariada.
 Costa Pinho: 23 ditas sem numero, avariadas e repregadas.
 Vapor *Tenyson*, entrado em julho de 1911:
 Caes do Porto—Armazem n. 2—R: 1 caixa n. 5.641, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.684, idem.
 Idem: 3 ditas n. 5.761, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.711, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.718, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.361, repregada.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911:
 Caes do Porto — Armazem n. 2 — AF:
 1 caixa n. 2.711, avariada.
 BRJ-190: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Casa Allema: 1 caixa n. 221/2, idem.
 G: 1 dita n. 48, idem.
 JS: 1 dita n. 272, avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 JTF: 1 dita n. 2.149, repregada.
 MC—PM: 1 dita n. 5.896, idem.
 MJA: 1 dita n. 1.174, avariada.
 PMFTPN: 1 dita n. 2.337, repregada.
 RJ: 1 dita n. 4.352, idem.
 SM: 1 dita n. 485, idem.
 SR: 1 dita n. 510, avariada.
 JC: 1 dita n. 2.114, idem.
 JS: 1 dita n. 265, repregada.
 Vapor *inglez Higland Monarch*, entrado julho de 1911:
 Armazem n. 1—Granado: 1 caixa n. 650, avariada.
 Idem: 1 dita n. 630, idem.
 INDO: 1 dita n. 2.492, idem.
 Vapor *Pressete*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto — Armazem n. 5 — ABC:
 1 caixa n. 9.959, repregada.
 BDC: 1 dita n. 243, idem.
 BML: 1 dita n. 9.129, idem.
 BT: 1 dita n. 20, avariada.
 CPC: 1 dita n. 5.789, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.778, idem.
 CC: 1 dita n. 750, idem.
 CT: 1 dita n. 7, idem.
 Dia: 1 dita n. 339, idem.
 Idem: 1 dita n. 791, repregada.
 K: 1 dita n. 7.283, idem.
 FM: 1 dita n. 461, avariada.
 Galeria C: 1 dita sem numero, repregada.
 C: 1 dita n. 821, idem.
 Idem: 1 dita n. 825, idem.
 HWC: 1 dita n. 1.028, idem.
 H: 1 dita n. 43, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 Vapor *Tenyson*, entrado em julho de 1911.

Armazem n. 2 — R—5.554: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem 5495: 1 dita n. 1, idem.
 Idem — 5.331: 3 barricas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 6 e 7, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 19 e 14, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 15, 16 e 10, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 17, 21 e 23, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.45 e um sem numero, idem.
 Vapor *Higland Monarch*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 1—BR: 1 caixa n. 294, repregada.
 CGE: 1 dita n. 7.037, idem.
 Contvile: 1 dita n. 92, idem.
 CFC—EBT: 1 dita n. 487, idem.
 CLS: 1 dita n. 485, idem.
 Idem: 1 dita n. 486, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 DJS: 1 dita n. 274, idem.
 CF—LC: 1 dita n. 278, idem.
 Idem: 1 dita n. 108, idem.
 NF: 1 dita n. 733, idem.
 GRANADO: 1 dita n. 8.80, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 2, idem.
 JD: 1 dita n. 556, idem.
 JMP: 1 dita n. 361, idem.
 Idem: 1 dita n. 120, idem.
 FC—D: 1 dita n. 40, idem.
 MF: 1 dita n. 573, idem.
 PS: 1 dita n. 100/1, idem.
 LGM—R: 1 dita n. 309/1, idem.
 SC: 1 dita n. 2.162, idem.
 FINZOL: 1 dita n. 52, idem.
 CL: 1 dita sem numero, idem.
 CMC: 1 dita, idem, idem.
 FM: 1 dita, idem, avariada.
 GI&C: 1 dita idem, repregada.
 VI: 1 dita idem, avariada.
 Vapor *Higland Monarch*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 1—Bernardo:
 1 barril sem numero, vasando.
 Thomé: 1 dita idem, vin o com agua.
 Idem: 1 dito idem, idem idem.
 Idem: 1 dito idem, idem idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—AB: 3 caixas sem numero, abertas e com falta.
 Vapor *Roseth*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—Aras: 1 caixa n. 193, repregada.
 Brazil: 1 dita n. 2, avariada.
 FAM: 1 eng. lad n. 1, repregado.
 OTC: 1 barrica n. 3.318, avariada.
 Fern: 1 dita n. 3.329, repregada.
 PEM: 1 caixa n. 978, avariada.
 Luzinaco: 1 dita n. 351, repregada.
 Vapor *Hohstanfen*, entrado em julho de 1910.
 Caes do Porto—Armazem n. 10—ACC: 3 barris sem numero, vasando.
 Carioca: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Hovasio: 1 dito idem, idem.
 MAB: 1 dito idem, idem.
 MJF: 1 dito idem, idem.
 S. Martin: 2 ditos idem, idem.
 Ribairo: 3 ditos idem, idem.
 Vapor *Roseth*, entrado em julho de 1911.
 Caes do Porto — Armazem n. 5 — XX: 1 caixa n. 153, repregada.
 AW: 1 dita n. 14, avariada.
 Idem: 1 dita n. 13, repregada.
 Vapor francez *Provence*, entrado em julho de 1911.
 Despacho sobre agua—DJ: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
 CK—O—C: 2 ditas idem idem, idem.
 Vapor alemão *Crepelle*, entrado em julho de 1911.
 Armazem de bagagem—S/marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Mario R. Santos: 1 dita idem idem.
 L.M. Brito: 1 mala idem, idem.
 L.M. Braga: 1 machina idem, avariada.
 M. Hau: 1 caixa idem, quebrada.
 E.J. Pereira: 1 dita idem, aberta.
 Vapor allemão *Halorturgo*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 1—DJ: 1 caixa sem numero, repregada.
 F—F—casa Edison: 1 dita n. 11, repregada.
 J—F—Gaz: 1 dita n. 547, idem.
 DGR: 1 dita n. 2.948, idem.
 L: 4 encapados ns 862, 860, 861 e 863, rotos.
 L&C: 1 caixa n. 8.618, repregada.
 SRP: 1 dita n. 12.820, idem.
 Vapor allemão *Hohenstauffen*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 12—A.E.G.—BCC: 1 caixa n. 180.408, repregada.
 CRR: 2 ditas ns. 8.781 e 8.784, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.771 e 8.773, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.788 e 8.745, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.746, idem.
 CT—2.147: 2 engradados ns. 15 e 17, avariados.
 CPC: 1 caixa n. 1.809, repregada.
 FE—Casa Edison: 1 dita n. 11.105, idem.
 CPJB—VWCC: 1 dita n. 1.943, idem.
 Vapor allemão *Hohenstauffen*, entrado em julho de 1911.
 Portão do Rosario—HHC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Armazem n. 12—G-A-L: 1 dita n. 68, idem.
 AM: 1 dita n. 9.536, avariada.
 BM&C: 1 caixa n. 922, repregada e avariada.
 CRR: 2 ditas ns. 8.699 e 8.847, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.698 e 8.846, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.749 e 8.708, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.709 e 8.770, idem.
 FH: 1 dita n. 1, repregada.
 Argil—MB: 1 dita n. 2.811, idem.
 SS: 1 dita n. 147.236, avariada.
 VUC: 2 ditas ns. 4.087 e 300, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.949, avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 6.825 e 6.828, repregadas.
 C&C: 1 dita n. 1.272, idem.
 Armazem n. 5—CJP—VVS: 1 dita n. 9.079, vasando.
 AW: 2 barricas sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Scotish Prince*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 14—CPC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 JBC: 2 ditas ns. 100 e 101, idem.
 LAC—3.177: 1 barrica n. 19, idem idem.
 PS—3.335: 1 caixa sem numero, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 64, idem idem.
 VB: 1 dita n. 454, idem idem.
 Uma cruz: 1 dita n. 6.697, idem idem.
 Idem 5.197: 1 dita n. 5.851, idem idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911.
 Cáes do Porto—Armazem n. 2—Silvios: 1 barrica n. 259, repregada.
 FE: 1 dita n. 1.034, idem.
 LC: 1 caixa n. 1.864, idem.
 Vapor *Rossetti*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 5—ARP&C: 1 caixa n. 5.183, repregada.
 RS: 1 dita n. 262, idem.
 C: 1 dita n. 4, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.136, idem.
 CP&C: 1 dita n. 5.426, idem.
 MFB: 1 dita n. 417, idem.
 —: 1 dita n. 417, idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.209, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.910.
 Idem: 1 dita n. 2.319.
 AX: 1 dita n. 237.
 FN: 1 dita n. 479, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido o responsável (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio á rua do Lavradio n. 79, a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referi os predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Boulevard 23 de Setembro n. 380, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Boulevard 28 de Setembro n. 382, dia 11 do corrente ás 2 horas e 5 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 93, dia 11 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 100, dia 11 do corrente ás 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 102, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mendes Tavares, sem numero antes do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Mendes Tavares n. 9, dia 11 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Menes Tavares depois do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1911.—O Secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, é convido Francisco da Silveira Machado a comparecer nesta repartição, no prazo de cinco dias, para assignar o contracto accerto para a venda de 30 muures chucros, destinados á inspectoría do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* no dia 13 de julho proximo findo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Toshio Fujita para consul do Japão nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911.—O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o vice-consul Sr. Carl Pistor fica reconhecido como encarregado do consulado geral da Alemanha nesta capital durante a ausencia Sr. barão von Nordenflycht.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911.—O director geral, *F. A. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa ao sul do banco Inglez no ancoradouro de Lamarão—Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes, que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa collocada ao sul do banco Inglez, a qual foi substituida por outra secção, pintada de encarnado.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e a reposição da referida boia.

Directoria de Pharões, 4 de agosto de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49 — RE TABELAMENTO DO CARACTER DE LUZ DO PHAROLETE DE ROCCAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se achá restabelecido o caracter de luz do pharolete de Rocas, que desde 19 de outubro do 1909, funcionava com luz fixa branca e que actualmente está exhibindo luz branca com lampejos de 10 em 10 segundos, sendo visivel a 15 milhas com tempo claro.

Directoria de Pharões, 5 de agosto de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Barra Grande, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa collocada na Barra Grande da cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharões, 7 de agosto de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOUS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 5 de setembro á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de S. Paulo e Bahia, de accordo com as seguintes condições e especificações:

Os rebocadores destinados ao serviço das Capitánias de S. Paulo e Bahia, que também auxiliarão o serviço de socorro naval,

Mario R. Santos: 1 dita idem idem.
 L.M. Brito: 1 mala idem, idem.
 L.M. Braga: 1 machina idem, avariada.
 M. Hau: 1 caixa idem, quebrada.
 E.J. Pereira: 1 dita idem, aberta.
 Vapor allemão *Halorturgo*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 1—DJ: 1 caixa sem numero, repregada.
 F—F—casa Edison: 1 dita n. 11, repregada.
 J—F—Gaz: 1 dita n. 547, idem.
 DGR: 1 dita n. 2.948, idem.
 L: 4 encapados ns 862, 830, 861 e 863, rotos.
 L&C: 1 caixa n. 8.618, repregada.
 ARP: 1 dita n. 12.820, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 12—A.E.G.—BCC: 1 caixa n. 180.408, repregada.
 CRR: 2 ditas ns. 8.781 e 8.781, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. S 771 e 8.773, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.788 e 8.745, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.746, idem.
 CT—2.147: 2 engradados ns. 10 e 17, avariados.
 CPC: 1 caixa n. 1.809, repregada.
 E—Casa Edison: 1 dita n. 11.105, idem.
 CPJB—VWCC: 1 dita n. 1.943, idem.
 Vapor allemão *Hohenstauffen*, entrado em julho de 1911.
 Portão do Rosario—HHC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Armazem n. 12 — G-A-L: 1 dita n. 68, idem.
 AM: 1 dita n. 9.536, avariada.
 BM&C: 1 caixa n. 922, repregada e avariada.
 CRR: 2 ditas ns. 8.699 e 8.847, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.698 e 8.846, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.749 e 8.708, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.709 e 8.770, idem.
 FH: 1 dita n. 1, repregada.
 Argil—MB: 1 dita n. 2.811, idem.
 SS: 1 dita n. 147.236, avariada.
 VUC: 2 ditas ns. 4.087 e 300, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.949, avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 6.825 e 6.828, repregadas.
 C&C: 1 dita n. 1.272, idem.
 Armazem n. 5—CJP—VVS: 1 dita n. 9.079, vasando.
 AW: 2 barricas sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Scotish Prince*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 14—CPC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 JBC: 2 ditas ns. 100 e 101, idem.
 LAC—3.177: 1 barrica n. 19, idem idem.
 PS—3.335: 1 caixa sem numero, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 64, idem idem.
 VB: 1 dita n. 454, idem idem.
 Uma cruz: 1 dita n. 6.697, idem idem.
 Idem 5.197: 1 dita n. 5.851, idem idem.
 Vapor *Assuncion*, entrado em julho de 1911.
 Cães do Porto—Armazem n. 2—Silvios: 1 barrica n. 259, repregada.
 SF: 1 dita n. 1.034, idem.
 LC: 1 caixa n. 1.861, idem.
 Vapor *Rossetti*, entrado em julho de 1911.
 Armazem n. 5—ARP&C: 1 caixa n. 5.183, repregada.
 RS: 1 dita n. 262, idem.
 C: 1 dita n. 4, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.136, idem.
 CP&C: 1 dita n. 5.426, idem.
 MFB: 1 dita n. 417, idem.
 —: 1 dita n. 417, idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.209, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.910.
 Idem: 1 dita n. 2.319.
 AX: 1 dita n. 237.
 FN: 1 dita n. 479, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio á rua do Lavradio n. 79, a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, afim do tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Boulevard 23 de Setembro n. 380, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Boulevard 28 de Setembro n. 382, dia 11 do corrente ás 2 horas e 5 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 93, dia 11 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 100, dia 11 do corrente ás 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 102, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mendes Tavares, sem numero antes do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Mendes Tavares n. 9, dia 11 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Mendes Tavares depois do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, é convidado Francisco da Silveira Machado a comparecer nesta repartição, no prazo de cinco dias, para assignar o contracto accedido para a venda de 30 milhares chucros, destinados á inspectorio do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* no dia 13 de julho proximo findo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Toshiro Fujita para consul do Japão nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911.—O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o vice-consul Sr. Carl Pistor fica reconhecido como encarregado do consulado geral da Alemanha nesta capital durante a ausencia Sr. barão von Nordenflycht.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911.—O director geral, F. A. de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa ao sul do banco Ingles no ancoradouro de Lamarão—Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes, que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa localizada ao sul do banco Ingles, a qual foi substituida por outra secca, pintada de encarnado.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e a reposição da referida boia.

Directoria de Pharões, 4 de agosto de 1911.—Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director. (

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49 — RE TABELAMENTO DO CARACTER DE LUZ DO PHAROLETE DE ROCCAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecido o caracter de luz do pharolete de Rocas, que desde 19 de outubro do 1909, funcionava com luz fixa branca e que actualmente está exhibindo luz branca com lampo, os de 10 em 10 segundos, sendo visivel a 15 milhas com tempo claro.

Directoria de Pharões, 5 de agosto de 1911.—Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa da Barra Grande, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa localizada na Barra Grande da cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharões, 7 de agosto de 1911.—Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director. (

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOUS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 5 de setembro á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das Capitánias dos Portos dos Estados de S. Paulo e Bahia, de accordo com as seguintes condições e especificações:

Os rebocadores destinados ao serviço das Capitánias de S. Paulo e Bahia, que também auxiliarão o serviço de socorro naval,

deverão ter um comprimento entre P.P. não cedente a 100 pés—30^m.480 e um calado, quando carregados, não superior a 9'6"—2^m.90. A boca e o pontal serão estabelecidos de accordo com as dimensões acima referidas.

Serão construídos de aço Siemens Martin, de accordo com as regras do Lloyd Register para a classe mais elevada e do Bar os Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

Além dosapparelhos e accessorios especificados para reboque, deverão ser munidos de um salva-vidas de aço maleavel de 25. pés de comprimento, de um apparelho para o lançamento de cabos a distancia, e uma bomba de incendio e esgoto para 6.000 galões no minimo, = 27.000 litros.

Terão convez corrido de pópa a prôa e serão dispostos para a navegação em alto mar debaixo de tempo.

Deverão desenvolver pelo menos uma velocidade de 10 milhas (knots) por hora, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e promptos para viagem, durante um percurso de seis horas.

Deverão desenvolver a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento com a velocidade de cinco milhas (knots) por hora, o que tudo será verificado por ocasião das experiencias de recepção.

Serão divididos no maior numero possível de compartimentos estancques transversaes, devendo as anteparas, limitadas por cavernas duplas, ir até o convez da tolda.

Todo o material empregado na construção dos rebocadores será experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

A tolda, passadiço e todas as construcções expostas ao tempo serão forradas de teka, o mesmo acontecendo com as anteparas dos alojamentos de ré e vante.

Terão um mastro para signaes, competentemente apparelhado, e dotado de um páo de carga, com apparelho e guincho a vapor para cinco toneladas.

As carvoeiras deverão comportar no minimo 30 toneladas e deverão ser lastradas na parte inferior com madeira. Os tanques de agua deverão comportar pelo menos cinco toneladas.

Deverão ter alojamento para quatro marinheiros, dois foguistas, um mestre, um machinista, dispensa, paol. W. C., camarim de governo, etc., mobiliados convenientemente.

Todas as escadas externas serão de aço e as internas bem como as gaiutas, braçolas, etc., de teka com ferragens e grades de metal.

As vigias do costado deverão ser bastante reforçadas.

A ventilação, especialmente no compartimento da machina e caldeiras, deve ser a mais completa possível e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30 cent. grados. Para esse fim serão dispostos ventiladores, amovíveis nos lugares que difficilmente a manobra, caixas de ar, extractores, etc.

Serão illuminados a luz electrica e a azeite, devendo sobre o passadiço ser previsto um projector de 12. A voltagem será de 110 volts.

O movimento do l.m. será a mão, devendo as transmissões e accessorios ser de facil inspecção. Será fornecida uma cana de sobressalente. Será fornecidos além do salva-vidas, já mencionado, um bote de 16 pés e ferros, amarras, morantes, cunhas, apparelho de reboque, sarilho para espia, etc., de accordo com as regras do Lloyd Register e Board of Trade.

Os embornas e portinholas do costado deverão ser em numero sufficiente para o

escoamento, com facilidade, da agua proveniente de qualquer golpe de mar.

A machina deve ser de condensação por superficie, devendo as especificações de alhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, o que será verificado durante as experiencias de recepção.

A caldeira deverá ser de typo marítimo, de chamma invertida, e produzir vapor sufficiente para todo o rebocador, illuminação e machinas principais.

As especificações deverão ser minuciosas a respeito, mencionando a pressão com que deve trabalhar e mencionar uma lista detalhada de todos os accessorios para a machina e caldeira, os quaes deverão ser fornecidos.

Os rebocadores deverão ser entregues após as experiencias finais nos portos da Bahia e do Rio de Janeiro, pintados e munidos de todos os accessorios taes como toldos, capas, saetas, defensas, sobressalentes de machina, casco, artigos de navegação, isto é, prompto para ir para o mar. As especificações deve acompanhar uma lista detalhada de taes accessorios.

As experiencias consistirão:

1º. Em um percurso de seis horas, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e o tanque com cinco toneladas de agua, desenvolvendo a velocidade de 10 milhas (knots) por hora. Nesta experiencia serão verificados o consumo da agua e carvão e bem assim o bom funcionamento da luz electrica.

2º. No reboque de um navio, que fôr designado, até 1.500 toneladas de deslocamento, desenvolvendo no minimo a força em cavallos indicados que fôr mencionada nas especificações.

3º. No bom funcionamento de todos os apparelhos.

A: propostas serão acompanhadas de uma secção mestra, cotada com todos os escantilhões, dos planos geraes do casco e machina, especificações detalhadas do casco, machinas, e caldeira, electricidade, bombas, relações dos accessorios e sobressalentes.

No preço dos rebocadores serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final.

Não serão recebidas as propostas, sem que o proponente apresente previamente prova de idoneidade e indicação do estaleiro em que os rebocadores serão construídos.

Nas propostas devem ser mencionados o preço em libras esterlinas e o prazo para a entrega dos rebocadores promptos a funcionar nos portos do Rio de Janeiro e Bahia.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dois rebocadores, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação no *Diário Official*, de ter sido aceita a proposta.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 3º da lei de orçamento para o corrente exercicio.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria da Engenharia Naval, 24 de junho de 1911.—Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, fica publico que, em virtude da ordem do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, propostas para a extenção do e brc contido em cinco caldeiras refinadas de bordo do cruzador torpedeiro *Topy*, de accordo com as bases existentes nesta secretaria, não poderão ser examinadas.

Secretaria da Inspção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1911.—O secretario interino, João Sabino Pereira Gir ldes.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14 alinea d do regulamento dos serviços geraes no Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general da divisão, chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a installação da illuminação electrica do quartel general do 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta capital, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados durante as horas de expediente na 2ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos.

As propostas serão recebidas no dia 21 do corrente á 1 hora da tarde pelo conselho de concorrência, reunido na respectiva sala, se do apresentadas em envolveros, em duas vias, das quaes uma devidamente sellada, datada e assignada com indicação da residência, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhada de um outro envolvero tambem sellado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, technica e administrativa, si não fôr o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho e si não tiver casa commercial, escriptorio tecnico e administrativo organizado;

b) guia de deposito de 30%, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignalo no prazo de cinco dias da data da notificação pelo *Diário Official* e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em applices da divida publica da União, correspondente a 10 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fidelidade idonea responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluido o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diário Official*, o dia

hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes, e lidas perante e les pelo conselho, serão na entrega publicadas no mesmo *Diário Official* antes de qualquer decisão, sendo considerada, como de istindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes da abertura das propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

O contractante obriga-se a em, rejar, de preferencia, a execução dos trabalhos, as execuções do Exército, de accordo com o § 2º do art. 93 da lei n. 1.870, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

4ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem n.º de erminada neste edital e nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a instalação para iluminação electrica do Quartel Federal do 2º Batalhão de Caçadores á rua do Areal, nessa Capital, pela quantia de etc. etc.

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data da notificação pelo *Diário Official*, da aprovação de contracto, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-las no maximo em dois mezes a contar da mesma data.

9ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe de divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10ª

As penas de multa e rescisão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da divisão de engenharia terão recurso para o Ministerio da Guerra.

11ª

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material importado do estrangeiro, a juizo do engenheiro fiscal, que será immediatamente prevenido.

12ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e terá lugar nos seguintes casos

além dos mencionados em clausulas especificas :

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para conclusão das obras.

14ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior perfeição e solidez, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por escapar por occasião do seu recebimento, sob pena de 20\$ por cada dia que exceder desse prazo.

16ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispor os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inuteis ou insubordinados.

17ª

Os pagamentos serão em duas prestações, sendo a primeira logo que seja executada mais da metade do serviço e a segunda depois de concluida e recebida a obra.

18ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do ministro da Guerra.

19ª

As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será restituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fidejussor, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21ª

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto se julgar conveniente ao serviço publico, indemnisando o valor das obras feitas e mediante accordo sobre o material em deposito e tambem o que já estiver encomendado.

22ª

A caução para fiel execução do contracto será restituída 3 mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execu-

ção do trabalho, que será obrigado a desmanchar e re fazer ; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo altera-lo ou modificar os detalhes de construcção e de deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas.

24ª

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se su citam a todas as exigencias legais quanto á parte contenciosa.

25ª

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26ª

Nas installações internas do quartel se ão observadas as exigencias para esse fim estipuladas pela companhia Light and Power, Capital Federal, 7 de agosto de 1911. — Tenente coronel, José Ferreira Maciel Miranda, chefe interino da G. 5.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente mez, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos do grupo de iluminação.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente semestre, nos prazos que forem estipulados.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1890) mediante a apresentação, até a vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser nos cientes matriculados e ter pago os impostos de industria e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contracto social.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1.500\$ feita na Direcção de Contabilidade, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1.000\$ para a execução do contracto.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteraçã ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legitimamente na occasião da abertura das propostas.

4ª divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 2 de agosto de 1911. — O chefe, tenente coronel Minnel Ferreira Neves Junior.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, pelo presente, Paes da Costa & Comp., ou quem de direito for, a substituirem, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, o apparelio registador do consumo de agua do prédio á rua do Rachuelo n. 107, e o mesmo fazendo no prazo committido, ser-lhe-hão impostas as penas regulamentares.

Secretaria, 1 de agosto de 1911. — Pelo secretario, Octavio Rodrigues, Filho.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇO DE GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de julho foi de 267, de 23 réis por metro cubico e o de energia electrica para os particulares de 381, 56 réis por kilo-watt hora, servindo de la e a media de cambio desse mez, confor me certidão da Camara Syndical dos Corretores enviada pela Société, a esta repartição.

Inspector a Geral da Illuminação da Capital Federal. 7 de agosto de 1911.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

OBRAS NO EDIFICIO DESTINADO Á ESCOLA DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de que carece o predio da rua General Canabarro n.º 42 (antigo), afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, bem assim, para a construção de um laboratorio destinado ao mesmo estabelecimento, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 11 de agosto, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thezouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thezouro e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

III

Os involucros contendo documentos e idoneidade, recibos de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 12 de agosto, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses involucros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apre-

sentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Aos concurrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-lhe immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do laboratorio.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, á disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, tollos os dias uteis; das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de pagamento de impostos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima refe-

(*) Foram publicadas com rectificação no «Diario Official» de 6 de agosto.

ridos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não fôr attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

O grande edificio deverá ficar completamente concluido no prazo maximo de cinco mezes e o laboratorio dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-á rescindido si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallenia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros esollhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte designará dentre os quatro o desempataador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver substituido todo o madeiramento e telhado, collocado novo soalho no primeiro pavimento, concretizado o pavimento terreo e iniciada a collocação dos assalhos do segundo pavimento do grande edificio e concluida a cobertura do edificio de laboratorio e a segunda e ultima depois de concluidos todos os trabalhos.

XVIII

Os trabalhos de bombeiro e de escoamento de águas pluviais serão pagos em separado pela tabella da City Improvements Company, com excepção do serviço sanitário, marca-lo no desenho n.º 6 Ju, e ficam sujeitos ao desconto de 20 %.

XIX

O depósito de 5.000\$ de que trata a clausula 1 permanecerá no Thesouro Nacional durante seis meses, contados da data da accoitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de julho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A'S REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro faço publico que, não tendo sido apresentada nenhuma proposta de abatimento para o desempate dos preços offerecidos nas propostas para fornecimento de objectos do grupo 4, machinas, instrumentos e utensilios agricolas, foi a preferencia tirada á sorte, cabendo aos seguintes Srs. concorrentes a dos numeros adiante declarados:

Arens & Comp., 300 e 492; Guinle & Comp., 270; Victor Uslaender & Comp., 305.

Outrosim, tendo sido publicados com falha de impressão, os menores preços offerecidos para o fornecimento de alguns objectos, no *Diario Official* de 5 do corrente, são elles aqui reproduzidos: Proposta de Arens & Comp. n.º 15, 40\$; n.º 20, 4\$400; n.º 54, 2\$500; n.º 92, 77\$; n.º 112, 180\$; n.º 113, 30\$; n.º 114, 10\$; n.º 115, 5\$; n.º 124, 28\$; n.º 128, 125\$; n.º 169, 8650; n.º 172, 300\$; n.º 175, 275\$; n.º 233, 20\$; n.º 275, 1\$300\$; n.º 279, 4\$100\$; n.º 280, 4\$750\$; n.º 281, 6\$400\$; n.º 292, 1\$350\$; n.º 314, 4\$0\$; n.º 317, 640\$; n.º 325, 380\$; n.º 326, 480\$; n.º 328, 1\$500\$; n.º 329, 29\$; n.º 368, 180\$ e n.º 434, 850\$300.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de agosto de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n.º 393

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do capitulo V do regulamento de 26 de maio de 1910.

Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1911.—*Diogenes Cupertino de Barros*, amanuense.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Itapemirim

ACTA DOS ACTOS PRELIMINARES E CONSTITUTIVOS DA COMPANHIA

Aos 27 dias do mez de julho de 1911, em virtude da convocação feita pelo fundador da companhia, Dr. Augusto Ferreira Ramos, publicada no *Jornal do Commercio* nos dias 16, 21, 26 e 27 do mesmo mez, ás 2 horas da tarde, reuniram-se na sala do predio n.º 28 da rua da Alameda, nesta cidade do Rio de Janeiro, os subscriptores, representando mais de dois terços de acções da Companhia Industrial do Itapemirim, que se organiza com o fim de tomar a si a execução do contracto celebrado pelo governo do Estado do Espirito Santo, em 4 de maio do corrente anno, e approuvado por acto legislativo do mesmo Estado. Asumindo a presidencia o fundador da companhia, Dr. Augusto Ferreira Ramos, representando por seu especial procurador coronel Benedicto Antonio Bu no, que a mim, Octavio Monteiro Reis, chamou para secretario, disse que, tendo de fazer parte do capital social, para ser distribuido, proporcionalmente, a conta de todos os Srs. accionistas, o valor dos direitos, vantagens e concessões outorgadas neste contracto, convidava os Srs. subscriptores de acções a elegerem os tres luvados, que estimassem o valor referido. Procedendo-se á eleição, foram eleitos os Srs. Dr. Rozauro Zambrano Junior, Fridolino Cardoso e Alfredo da Fonseca Guimarães. Estando presente os luvados eleitos, que acceitaram o encargo, e tendo recebido os documentos necessarios, declararam que já conhecendo por estudo minucioso o que lhes incumbia avaliar, estavam promptos a formular, em pouco tempo, o laudo. Pelo Sr. presidente, em vista desta declaração, foi de to que suspendia a sessão por uma hora, para recolhendo em tempo, tomar-se conhecimento do laudo, si fôr apresentado. Reaberta a sessão, foi lido, por mim, secretario, o laudo devidamente authenticado, que é do teor seguinte:

«Nós, abaixo assignados, luvados, eleitos pela as-emblea geral da Companhia Industrial do Itapemirim, para o fim especial de darmos valor ás concessões, vantagens e direitos outorgados pelo contracto celebrado com o governo do Estado do Espirito Santo, em 4 de maio do corrente anno, contracto cuja execução a mesma companhia se propõe a fazer, depois de havermos examinado em commum o mesmo contracto, em todas as suas clausulas e conferenciado sobre o valor que, realmente, representa para o patrimonio social, e adoptando os minimos calculos, concordamos em fixar este valor em 400:000\$, para ser levado á conta de capital social. Vae o presente por mim, Rozauro Zambrano Junior, engenheiro civil, luvado, escripto e por todos assignado. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911.—*Rozauro Zambrano Junior*, engenheiro civil.—*Fridolino Cardoso*.—*Alfredo F. Guimarães*.»

Posto o laudo em discussão, foi sem debate unanimemente approved e assim o proclamou o Sr. presidente. Disse então o Sr. presidente que, estando approved o laudo, assignados os estatutos por todos os socios, subscriptores inteiramente o capital da companhia, passava a ler o conhecimento do Thesouro, provando o deposito da quantia de 80:000\$, decima parte do capital social, o qual é o teor seguinte:

«N.º 2.549—Thesouro Nacional—1911—Numero, 2.899. A fl. 55 do livro caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral, major

Francisco Fonseca, por oitenta contos de réis, recebidos do incorporador da companhia denominada «Industrial do Itapemirim», correspondentes a 10 por cento do capital de 800:000\$, com que se vae constituir a dita companhia, rs. 80:000\$. E, para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commig., escripto. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911. Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*.—Pelo escripto, *E. N. Araújo*.»

Nestas circumstancias, o Sr. presidente consultára aos Srs. accionistas se queriam proseguir nesta sessão aos termos da constituição definitiva da companhia. Manifestando-se em sentido affirmativo todos os Srs. accionistas, annunciou o Sr. presidente a discussão dos estatutos, que passou a ler e são do teor seguinte:

Estatutos da Companhia Industrial do Itapemirim

Denominação e fins da companhia

Art. 1.º Com a denominação de Companhia Industrial do Itapemirim, fica constituida uma sociedade anonyma que tem por objecto:

§ 1.º Executar em todas as suas clausulas o contracto celebrado em 4 de maio de 1911, pelo Estado do Espirito Santo, com o Dr. Augusto Ferreira Ramos, e approved por acto legislativo, com o fim de construir diversas usinas agricolas e industriais e exploralas, como estipula a clausula 64ª do mesmo contracto.

§ 2.º Adquirir propriedades que se prestem a execução do contracto feito com o Estado do Espirito Santo, de envolvendo naquellas em que for conveniente, a cultura de canna de assucar, cereaes, a industria pastoril e outra, para o bom aproveitamento dos terrenos que adquirir.

§ 3.º Explorar ou nas industrias similares, connexas ou co-generas.

§ 4.º Manter nos lugares convenientes, armazens para fornecimento de generos aos seus operarios ou cololos.

§ 5.º Estabelecer onde e quando convier, agencias ou depósitos de seus productos, com o intuito de lhes facilitar a collocação.

Sede, prazo da duração e capital da

companhia

Art. 2.º A companhia tem por séle e domicilio legal a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia é de 40 annos, prorogavel por deliberação da assembléa geral, nos termos e com as formalidades legais.

Art. 4.º O capital da companhia é de 800:000\$, dividido em 8.000 acções de valor nominal de 100\$ cada uma e constituido pela forma seguinte:

a) 400:000\$, representados pelo valor do referido contracto, que para a companhia, eventualmente, fôr celebrado, vale o que será estimado pelos luvados e subsequente approvação da assembléa geral dos accionistas e que constituirá entrada igualmente attribuida as acções dos Srs. subscriptores:

b) 400:000\$ em dinheiro por entradas, que serão realizadas pelos Srs. accionistas infra-assignados, sendo a 1ª de 20 % ou 160:000, feita no acto da subscripção de acções e as restantes o serão quando a directoria fixar as respectivas chamadas de 10 % cada uma, com intervallo nunca menor de 30 dias.

Paragrapho unico. O accionista que incorrer em mora, poderá purgal-a dentro do prazo de 60 dias, pagando o juro de 1 % ao mez, e si o não fizer, será decretado o commissio nos termos da lei.

Art. 5.º As acções, depois de integrado o capital, poderão ser convertidas ao portador á vontade do possuidor.

Para passarem de nominativas ao portador e vice-versa, se farão as convenientes averbações nos registos da companhia, mediante o pagamento de 500 réis por acção.

Fundo de reserva

Art. 6.º Dos lucros líquidos, apurados semestralmente, se deluzirão 10 % para fundo de reserva, até perfazer a somma de 200.000\$, e depois será de 5 % a quota até completarem-se 400.000\$ ao todo.

§ 1.º Por deliberação da assembleia geral, poderá ser constituído um ou mais fundos de reserva para fins especiaes.

§ 2.º Os dividendos não reclama'os serão, depois de cinco annos, contados da data da respectiva distribuição, levados a credito do fundo de reserva estatutaria.

Administração da companhia

Art. 7.º A companhia será administrada por dous directores, até que sejam executadas as obras contractadas por conta do Estado do Espirito Santo, e depois por tres directores.

§ 1.º Durará por quatro annos o mandato dos directores, podendo estes ser reeleitos, sendo designados desde já para membros da directoria inicial os Srs. Drs. Aureliano Martins de Carvalho Mourão e Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.

§ 2.º No caso de renuncia ou impedimento de qualquer director, a directoria convidará um accionista para substituir até a primeira reunião da assembleia geral.

Art. 8.º As attribuições da directoria são as compendiadas no art. 101 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e suas deliberações serão tomadas, em caso de divergencia dos directores, em sessão conjunta com o conselho fiscal.

§ 1.º Pelo exercicio do cargo de director, receberá este o honorario de 800\$ por mez, e, quando se iniciar a exploração de qualquer das industrias a que a companhia se propõe, terá mais a directoria 6 % do lucro liquido, apurado semestralmente, depois de deduzida a parte destinada ao fundo de reserva estatutario, podendo ser alteradas estas remunerações por qualquer assembleia geral.

§ 2.º O director não poderá entrar em exercicio sem ter effectuado a caução de 100 acções da companhia ou 10.000\$ em apolices da divida publica federal.

§ 3.º Nos actos de gestão comprehende-se o de contrahir empréstimos para o movimento dos negocios.

§ 4.º Perderá o logar de director aquelle que, sem licença do conselho fiscal ou da assembleia geral, deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes consecutivos.

§ 5.º Nenhuma deliberação da directoria poderá ser tomada sem o accordo de dous directores ou em sessão conjunta com o conselho fiscal, na hypothese prevista no preambulo deste artigo.

Os titulos de responsabilidade serão assignados por dous directores.

Conselho fiscal

Art. 9.º O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros o de tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria da companhia. Compete ao mesmo: exercer as attribuições definidas nestes estatutos e na lei organica das sociedades Anonymas e emittir parecer sobre os assumptos de consulta da directoria.

São designados membrós do conselho fiscal os Srs. Drs. João Pedreira do Coutto Ferraz Junior, Fridolino Cardoso e coronel Benedito Antonio Bueno e supplentes os Srs. Octavio Monteiro Reis, Dr. Antonio Bernadino Lopes Ribeiro Junior e coronel Virgilio Augusto Fortes.

Assemblea geral

Art. 10. A assemblea geral ordinaria da companhia se reunirá annualmente no mez de maio.

§ 1.º As suas deliberações serão tomadas por votos de capital, attribuindo-se um voto por grupo de 10 acções do mesmo portador. O accionista de menor numero poderá discutir, sem voto, porém, na assemblea geral.

§ 2.º Para se fazer representar na assemblea geral, poderá o accionista constituir procurador, que deverá ser também accionista.

Art. 11. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com a antecedencia que o caso permittir.

§ 1.º Para válidamente funcionar a assemblea geral extraordinaria fóra dos casos especiaes previstos em lei, deverão achar-se na primeira reunião representa'os pelo menos 315 do capital, e suas deliberações serão tomadas por maioria.

Art. 12. Annunciada a assemblea geral ficam suspensas as transferencias das acções nominativas, e as ao portador serão depositadas nos cofres da companhia até a vespéra do dia da reunião.

Do dividendo

Art. 13. Os lucros líquidos sociaes, depois de deduzida a quota para a reserva, serão distribuidos, sob parecer do conselho fiscal, em dividendos aos Srs. accionistas até 12 %, podendo o excedente ser destinado, a juizo da directoria, a constituir fundo de garantia para distribuição de dividendos uniformes, em caso de deficiencia de lucros ou para augmento do dividendo de 12 %.

Disposições geraes

Art. 14. Os casos não previstos nestes estatutos serão regidos pelas leis em vigor.

Disposições transitorias

Art. 1.º A 1.ª assemblea geral ordinaria da companhia effectuar-se-ha em maio de 1913, encerrando-se a 31 de dezembro antecedente o 1.º periodo social para prestação de contas.

Art. 2.º A execução das obras contractadas com o Estado do Espirito Santo é confiada ao Dr. Augusto Ferreira Ramos, si este se conformar com as clausulas que forem estabelecidas pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.—
Luiz da Rocha Miranda.—Raymundo de Castro Maya.—Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.—Alfredo F. Guimarães.—Fridolino Cardoso.—Antonio Bernadino Lopes Ribeiro Junior.—P. p. de João Ferraz do Pinho.—Fridolino Cardoso.—Luiz Guarani.—Augusto F. Ramos.—Engenheiro João Pedreira do Coutto Ferraz Junior.—Rosauro Zambrano Junior.—Manoel Lopes da Silva.—Luiz Belim Paes Leme.—Octavio Reis.—Benedito A. Bueno.—T. Duvivier.—Marinho Pinto & Comp.—Renato Rocha Miranda.—Cicero Bastos.—J. A. Rodrigues Caldas.—Virgilio Augusto Fortes.

Terminada a leitura e não havendo quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão e, submettidos a votos, foram os estatutos successivamente approvados, por artigos, unanime e integralmente. Proclamando o Sr. presidente este resultado, resolveram os Srs. accionistas que se declarasse definitivamente constituida esta sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Industrial do Itapemirim, organizada pelo Sr. Dr. Augusto Ferreira Ramos, nos termos da clausula 64.ª do contracto com o Estado do Espirito Santo. Disse o Sr. presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, proclamava constituida a Companhia Industrial do Itapemirim, que se regerá pelos referidos estatutos, e da qual são directores, por quatro annos, os Srs. Drs. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, engenheiro, residente nesta cidade, á rua d'Alfandega n. 28, e Aureliano Martins de Carvalho Mourão, advogado, residente nesta cidade, á rua S. Salvador n. 38.

Declarou, finalmente, o Sr. presidente que, para entrar em operações a companhia, os seus directores procederiam ás publicações, registros e deposito de documentos, nos termos dos arts. 3.º do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, e 79 e 80 do de n. 434, de 4 de julho de 1891.

E, para constar, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, em duas vias, que, para os fins da lei, vão, depois de lidas e julgadas conforme, assignadas pelos Srs. accionistas presentes, e da qual se fará a publicação no *Diário Official*. E eu, Octavio Monteiro Reis, secretario da assemblea, a subscrevo e assigno. — Por procuração do Dr. Augusto Ferreira Ramos, B. A. Bueno. — Octavio Monteiro Reis. — B. A. Bueno. — Fridolino Cardoso. — Por procuração de João Ferreira de Pinho, Fridolino Cardoso. — Alfredo F. Guimarães. — Luiz da Rocha Miranda. — R. de Castro Maya. — Antonio Bernadino Lopes Ribeiro Junior. — J. A. Rodrigues Caldas. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — T. Duvivier. — Marinho Pinto & Comp. — Luiz Guarani. — Engenheiro João Pedreira do Coutto Ferraz Junior. — Rosauro Zambrano Junior. — Virgilio Augusto Fortes.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 3 de agosto corrente, archivaram-se nesta repartição, s. b. o n. 3.504, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial do Itapemirim, a saber: os seus estatutos, a acta da assemblea geral de sua constituição, realizada em 27 de julho proximo finio, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, uma publicação orma do deposito de decima parte do seu capital e o talão do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1911.—
Isidoro Campos, director-secretario. (Estava sellado com duas estampas, representando o valor de 5\$500, devidamente inutilizadas.)

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.000.000
Capital pago..... £ 1.000.000
Fundo de reserva £ 1.000.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1911

Activo

Capital a realizar..... 8.888.888\$ 10
Letras descontadas..... 3.918 38 910
Letras a receber..... 12.261.735 5 0

Caixa matriz e filiaes.....	15.592:074\$160
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.509:204\$410
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	6.522:668\$020
Valores depositados por conta de terceiros.....	55.535:851\$000
Diversas contas.....	1.137:104\$630
Caixa, em moeda corrente.	13.633:731\$180
	<u>120.031:945\$660</u>

Passivo

Capital.....	17.777:777\$770
Depósitos:	
Em conta corrente, sem juros.	14.119:630\$110
Em conta corrente, com juros e com prévio aviso..	1.273:006\$980
A prazo fixo	4.843:172\$070
	<u>20.239:715\$160</u>
Caixa matriz e filiaes.....	6.913:903\$080
Valores caucionados e em depósito.....	62.057:919\$920
Diversas contas.....	12.887:034\$730
Letras a pagar.....	155:595\$000
	<u>120.031:945\$660</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1911

Activo

Contas correntes garantidas.....	17.536:934\$776
Caixa matriz, filiaes e agências.....	12.289:304\$824
Letras descontadas.....	9.167:342\$310
Letras a receber.....	21.371:561\$575
Valores e letras caucionadas.....	46.032:375\$948
Valores depositados.....	20.420:731\$850
Caixa:	
Em moeda corrente.....	11.077:795\$044
	<u>107.896:076\$327</u>

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	15.803:015\$924
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.844:869\$815
Depósito a prazo fixo.....	10.381:269\$775
Valores em caução e depósito e títulos a receber por conta de terceiros..	57.742:440\$219
Diversas contas.....	6.124:480\$594
	<u>107.896:076\$327</u>

S. E. ou O. — Os directores: Gutschow, — Baumann.

Banco da Província do Rio Grande do Sul

Fundado em 1853

Matriz: Porto Alegre. Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete e Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21	
Capital.....	10.000:000\$000
Capital realizado..	5.000:000\$000
Fundo de reserva..	5.023:890\$960

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JULHO DE 1911

Activo

Letras descontadas.....	5.723:130\$110
Letras a cobrar.....	1.769:020\$040
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	187:504\$110
Contas correntes garantidas	3.554:136\$470
Valores e títulos caucionados em depósito.....	5.253:611\$410
Diversas contas.....	533:334\$100
Caixa.....	2.281:477\$030
	<u>19.335:213\$270</u>

Passivo

Contas correntes com e sem juros.....	3.753:192\$500
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.231:302\$000
Valores em caução e depósito, e títulos a receber por conta de terceiros...	8.936:571\$860
Diversas contas.....	441:140\$820
	<u>19.335:213\$270</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — Willy Schmidt, gerente. — Teixeira dos Santos, contador.

Companhia Locativa e Construtora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e onze, reunidos todos os accionistas, em uma sala do prédio da rua Frei Caetano n. 105, ás duas horas da tarde, o accionista Arsenio de Magalhães Lemos, incorporador, declara aberta a sessão, e convida os Srs. accionistas a indicarem quem deva presidir a assembléa.

Accionista o accionista Claudino Moniz Coelho da Silva, este agradece a gentileza da assembléa indicando-o para dirigir os seus trabalhos e, aceitando a incumbência, assume a presidência e convida para fazerem parte da mesa, como secretários, os accionistas Gil Vicente de Souza e João Fernandes Moreira Guimarães, que aceitam.

Constituída a mesa e dada a palavra ao incorporador, declara elle que, de accordo com o que ficou deliberado na reunião preparatória, realizada em 3 de julho corrente, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 10:00\$, correspondente a 10 % do capital social subcripto, conforme o certificado que apresenta e que é lido pe a mesa. Theouro Nacional — N. 2.589 — A folhas 10 do livro caixa geral fica delittado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por dez contos de réis (10:000\$), recebidos do Sr. Arsenio de Magalhães Lemos, incorporador da Companhia Locativa e Construtora, correspondentes a 10 % do capital em dinheiro da mesma companhia.

E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo e escrivão, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1911 — Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida. — Pelo e. escrivão, E. R. Araújo.

Continuando com a palavra, o incorporador apresenta o projecto dos estatutos o requer que a mesa proceda á sua leitura, sub-

mettendo-os em seguida a discussão e votação.

O Sr. presidente diz que o projecto dos estatutos, ora apresentados, já vem firmado por todos os Srs. accionistas, o que significa que delle já toem conhecimento e o approvaram; ent' tanto, para cumprir as formalidades exigidas pela lei, devere o requerimento do incorporador, fazendo ler o projecto dos estatutos que é assim concebido:

Estatutos da Companhia Locativa e Construtora

TITULO**Da companhia, sede, fins e duração**

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Locativa e Construtora, fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo a sua sede e fóro juridico na Capital Federal.

Paragrapho unico. A companhia poderá estabelecer filiaes ou agencias onde for conveniente.

Art. 2.º E' seu fim: compra o venda de moveis e immoveis, exploração de construcção civil sob todas as fórmulas permittidas pela lei, commercio de materiais para construcção e outros negocios inherentes aos seus fins, que a juizo da administração possam interessar á sociedade.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 25 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

TITULO II**Do capital, social**

Art. 4.º O capital social é de cem contos de réis (100:000\$) dividido em 500 accções de 200\$ cada uma.

Paragrapho unico. No caso de ser augmentado o capital, os accionistas terão preferencia para as novas accções.

Art. 5.º As entradas de capital serão effectuadas em prestações sendo: a primeira de 20 % após a constituição da sociedade e as seguintes de 10 % cada uma, mediante chamadas pela directoria, em prazos nunca inferiores a 60 dias.

Art. 6.º O accionista que não fizer a entrada, findo o prazo da chamada, fica sujeito a uma multa de 10 % sobre o valor della, até 30 dias, de 12 % até 60 dias, e, terminado este ultimo prazo, cahirão as accções em commisso, revertendo em beneficio da companhia as entradas anteriormente feitas.

Paragrapho unico. A directoria é competente para declarar em commisso as accções em que incorrer a impontualidade, effectuando a emissão de outras, que as substituam.

Art. 7.º O accionista que se achar incursso em mora não terá direito de voto nas assembléas gerais.

Art. 8.º A accção é indivisivel, não sendo reconhecido mais de um proprietario para cada uma.

Art. 9.º A transferencia das accções só pôde ser feita no escriptorio da sede da companhia, por termo assignado no respectivo livro.

Art. 10. O accionista que quizer vender as suas accções dará preferencia á directoria.

Art. 11. A companhia poderá contrahir empréstimos dentro do paiz, ou no estrangeiro, mediante emissão de obrigações preferenciaes (debentures), com garantia dos bens sociais, observadas todas as prescripções da lei.

TITULO III**Da administração**

Art. 12. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres mem-

bro, presidente, secretario e thesoureiro, eleitos annualmente por uma assemblea geral, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Nenhum director poderá tomar posse do seu cargo sem ter previamente prestado a caução de cinco acções.

§ 2.º A directoria poderá ser auxiliada por dous funcionarios de sua nomeação, para gerencia das secções tecnica e commercial, cujos direitos e obrigações poderão ser conferidos por instrumento publico.

Art. 13. Compete á directoria:

1.º, gerir todos os negocios da companhia com amplos poderes, inclusive o de transigir, adquirir e vender bens moveis e imoveis, celebrar contractos, contrahir obrigações e promover tudo quanto possa interessar ao seu desenvolvimento de accordo com os preceitos e statutos e a lei vigente;

2.º, organizar livremente o escriptorio da sociedade e o seu regimento interno;

3.º, prover, quando se tornar necessario, qualquer dos cargos de que trata o § 2.º do art. 12;

4.º, nomear e demittir todos os empregados da companhia e marcar-lhes os respectivos ordenados;

5.º, convocar a assemblea geral, nas épocas marcadas nestes estatutos, e todas as vezes que se torne preciso ou lhe seja requerido por accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social;

6.º, convocar a reunião do conselho fiscal, quando julgar necessario;

7.º, apresentar annualmente á assemblea geral o relatório do andamento da companhia e do seu estado financeiro.

Art. 14. A directoria reunir-se-ha, pelo menos, uma vez por mez, ás suas resoluções serão tomadas por maioria de votos e constarão das actas lavradas em livro especial, e assignadas pelo menos por dous dos seus membros.

Art. 15. No caso de impedimento ou ausencia temporaria de algum membro da directoria, por mais de 60 dias, será chamado um accionista para substituí-lo durante a sua ausencia ou impedimento.

Art. 16. Vagando um dos logares da directoria, por fallecimento ou renuncia de qualquer dos seus membros, será chamado um accionista para preencher, provisoriamente, esse cargo, até que a assemblea geral, em sua primeira reunião, eleja o novo director.

Art. 17. Compete especialmente ao presidente:

1.º, superintender todos os negocios e operações da companhia; executar e fazer executar estes estatutos, o regulamento interno, as decisões da directoria e da assemblea geral;

2.º, assignar, com outro director, escripturas, contractos e todos os documentos ou papeis de responsabilidade;

3.º, substituir o thesoureiro em suas faltas.

Art. 18. Compete especialmente ao secretario:

1.º, dirigir e inspecionar a escripturação geral da companhia e o seu expediente, que assignará; organizar o relatório annual e ter sob sua guarda o archivo da sociedade;

2.º, substituir o presidente em suas faltas.

Art. 19. Compete especialmente ao thesoureiro:

1.º, ter sob sua guarda todos os valores da companhia;

2.º, assignar cheques, recibos e mais documentos relativos ao movimento do cofre;

3.º, effectuar todos os pagamentos da companhia, devidamente processados e autorizados pela directoria;

4.º, apresentar mensalmente, em sessão da directoria, o balancete da receita e despesa;

5.º, substituir o secretario em suas faltas;

TITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 20. Ao conselho fiscal, que será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos pela assemblea geral ordinaria, compete:

1.º, dar parecer sobre todos os negocios e operações sociais, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da directoria;

2.º, examinar os livros, verificar o estado da escripturação, exigir informações da directoria e denunciar á assemblea geral quaesquer omisões, propondo o que for a bem dos interesses da companhia;

3.º, o conselho fiscal reunir-se-ha sempre que julgar conveniente aos interesses da sociedade ou quando convocado pela directoria.

Das reuniões lavrar-se-hão as respectivas actas em livro especial.

Art. 21. No caso de vaga no conselho fiscal, a directoria convidará os supplentes respectivos na ordem da votação.

TITULO V

Da assemblea geral

Art. 22. A assemblea geral será constituída por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da companhia, até 30 dias antes, pelo menos, da data para que for convocada. Oito dias antes, porém, dessa data será suspensa a transferencia das acções.

Art. 23. A assemblea geral será aberta pelo presidente da companhia, que guiará os trabalhos preparatorios até proceder-se á eleição ou aclamação do presidente respectivo, competindo a este a nomeação dos secretarios para constituir a mesa.

Art. 24. A assemblea geral terá lugar ordinariamente durante o primeiro trimestre de cada anno e extraordinariamente quando for convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada a quarta parte do capital social. Si, porém, se tratar de augmento ou redução de capital, reforma de estatutos, empréstimos, liquidação da companhia, destituição da directoria ou do conselho fiscal, ou de qualquer dos seus membros e de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, dous terços das acções emitidas para poder, validamente, funcionar.

Art. 25. As convocações serão feitas pela imprensa com 15 dias de antecedencia, para as assembleas geraes ordinarias, e tres a oito dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia aprazado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para láhi a tres até oito dias e nella deliberar-se-ha, seja qual for o numero de acções apresentadas.

§ 2.º Si, porém, se houver de tratar de algum dos assumptos a que se refere a segunda parte do art. 24, far-se-ha terceira convocação, não sómente por annuncios, mas tambem por cartas dirigidas aos accionistas, com a declaração de que a assemblea deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 26. Nas assembleas geraes ordinarias, serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, seguindo-se a eleição da nova directoria, e tratar-se-ha de todos os assumptos que possam interessar á sociedade, com ex-

cepção dos assumptos constantes da segunda parte do art. 24, que só serão tratados em convocação extraordinaria.

Nas reuniões extraordinarias tratar-se-ha sómente do objecto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. 27. Na eleição da directoria e do conselho fiscal e nos casos especiaes de que trata a segunda parte do art. 24 destes estatutos, as resoluções da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos, na ordem de um voto por acção. Nos demais casos, a votação será tomada pela maioria dos accionistas, salvo si for requerido por algum accionista, para que a votação se tome de accordo com a primeira parte deste artigo.

Art. 28. As deliberações da assemblea geral, regularmente convocada e legitimamente constituída, serão tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effectos os accionistas ausentes ou dissidentes.

Art. 29. Os accionistas podem se fazer representar, para todos os effectos, por procurador, que tambem seja accionista, com poderes especiaes, e cada procurador pôde representar mais de um accionista. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos; os menores e interdictos, pelos paes, tutores ou curadores; os acervos proindiviso, pelo respectivo inventariante; as firmas sociais por um dos socios, e as sociedades anonymas ou corporações, por um dos seus mandatarios.

Art. 30. Compete á assemblea geral:

1.º, elegir a directoria, o conselho fiscal e supplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos;

2.º, approvar ou reprovar as contas que forem apresentadas pela directoria, e bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal;

3.º, augmentar ou reduzir o capital da sociedade;

4.º, destituir a directoria, ou qualquer dos seus membros, antes de terminado o mandato, si houver para isso motivos ponderosos;

5.º, resolver acerca de todos os negocios, que não estiverem expressamente commettidos á directoria;

6.º, marcar annualmente os honorarios da directoria e os do conselho fiscal.

TITULO VI

Do fundo de reserva — Lucros e dividendos

Art. 31. O anno social terminará em 31 de dezembro, e nessa occasião proceder-se-ha a balanço, e verificar-se-ha quaes foram os lucros liquidos da sociedade.

Verificado o lucro liquido, será deduzida a quota de 5 % para o fundo de reserva, que cessará, quando o mesmo chegue a attinir a importancia de 50 % do valor do capital social. Depois de deduzida a quota destinada ao fundo de reserva, será distribuido aos accionistas, em duas prestações semestrais, um dividendo, que represente até a quota de 10 % ao anno, sobre o capital realizado.

E do restante, si houver, 25 % serão distribuidos em partes iguaes, pelos directores, até 50 % serão distribuidos pelos auxiliares da directoria nomeados de accordo com o art. 12, em pagamento do que lhes for previamente estipulado, e o restante, pelos accionistas, como complemento dos seus dividendos.

Paraphrasis unico. Os dividendos não reclamados durante cinco annos, reverterão em beneficio da companhia.

Art. 32. A applicação do fundo de reserva é privativa da assemblea geral, mesmo antes que a sua quota tenha attingido a importancia de 50 % do valor do capital social.

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

TITULO VII

Disposições geraes

Art. 33. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei vigente.

Art. 34. O mandato da directoria, que for eleita pela assemblea geral de instalação desta companhia, compreenderá o restante do exercício de 1911 e o exercício de 1912.

Art. 35. Os accionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são attribuidas nestes estatutos, que approvam sem restricção.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—*Arsenio de Magalhães Lemos.*—*Gil Vicente de Souza.*—*Claudino Moniz Coelho da Silva.*—*João Fernandes Moreira Guimarães.*—*Agostinho Fernandes Godinho.*—*Narciso Pessanha.*—*José Ferreira Campos.*—*Antonio Teixeira Alves.*—*José Ferreira.*—*Manoel Garcia Dias.*—*Francisco Gonçalves Ribeiro.*—*Engenheiro Michele Demonte.*—*Maximiliano dos Santos Freitas.*—*Mario Rache.*

Finda a leitura do projecto dos estatutos, o Sr. presidente submete-os a discussão e votação, sendo approvadas unanimemente todas as suas clausulas.

Em seguida o Sr. presidente declara que, com a approvação dos estatutos, está concluida a parte essencial para a constituição da companhia. Vae se proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal; antes, porém, é necessario cumprir um dos artigos da lei das sociedades anonymas, isto é, a assemblea arbitrar os honorarios da directoria e do conselho fiscal, e, assim, convida os Srs. accionistas a se manifestarem sobre esse assumpto.

O incorporador pede a palavra e diz que, si deixou de indicar nos estatutos, ora approvados, os honorarios dos administradores da companhia, foi por lhe parecer que os mesmos honorarios devem ser arbitrados do accordo com o desenvolvimento das operações da companhia, e, presentemente, estando ella no inicio dos seus trabalhos, pensa que esses honorarios devem ser mo-

destos, por isso propõe que sejam arbitrados em 1:800\$ annuaes os honorarios de cada director, e que o conselho fiscal presentemente não seja remunerado, deixando-se essa parte para quando a companhia tiver desenvolvimento que comporte essa despesa, aliás justa.

Discutida e votada a proposta do incorporador, foi ella approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente annuncia a eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, a qual, realizada, deu o seguinte resultado: presidente, Arsenio de Magalhães Lemos; secretario, Gil Vicente de Souza; thesoureiro, Claudino Moniz Coelho da Silva. Para o conselho fiscal: João Fernandes Moreira Guimarães, Agostinho Fernandes Godinho e Narciso Pessanha. Supplentes: José Ferreira Campos, Antonio Teixeira Alves e José Ferreira. Todos eleitos por maioria de votos.

Terminada a eleição, é proclamada pelo presidente da assemblea a directoria e bem assim o conselho fiscal e supplentes.

Obtendo a palavra, o accionista Arsenio de Magalhães Lemos propõe que a assemblea geral assumna a responsabilidade de todos os actos referentes á sua instalação e constituição, proposta essa que é approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente da assemblea declara installada e constituida a Companhia Locativa e Constructora, e empossados a sua directoria, conselho fiscal e supplentes, e encerra a sessão, depois de lida e approvada esta acta, por todos assignada.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—*Claudino Moniz Coelho da Silva*, presidente.—*Gil Vicente de Souza*, 1º secretario.—*João Fernandes Moreira Guimarães*, 2º secretario.—*Antonio de Magalhães Lemos*—*Manoel Garcia Dias*.—*Francisco Gonçalves Ribeiro*.—*Engenheiros Michele Demonte*.—*Agostinho Fernandes Godinho*.—*Antonio Teixeira Alves*.—*Narciso Pessanha*.—*José Ferreira*.—*Mario Rache*.—*José Ferreira Campos*.—*Maximiliano dos Santos Freitas*.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

Nomes	Ações	Capital realizado	
		%	Importancia
Claudino Moniz Coelho da Silva.....	65	20 %	2:600\$000
Narciso Pessanha.....	5	20 %	200.000
José Ferreira.....	5	20 %	200.000
Mario Rocha.....	30	20 %	1:200\$000
João Fernandes Moreira Guimarães.....	10	20 %	400\$000
Agostinho Fernandes Godinho.....	10	20 %	400\$000
Manoel Garcia Dias.....	5	20 %	200.000
Francisco Gonçalves Ribeiro.....	5	20 %	200\$000
Engenheiro Michele Demonte.....	20	20 %	800\$000
Antonio Teixeira Alves.....	5	20 %	200\$000
Gil Vicente de Souza.....	10	20 %	400\$000
José Ferreira Campos.....	10	20 %	400\$000
Maximiliano dos Santos Freitas.....	10	20 %	400\$000
Arsenio de Magalhães Lemos.....	310	20 %	12:400\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 3 de agosto corrente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.503, os seguintes documentos referentes á Companhia Locativa e Constructora, a saber: os seus estatutos; a acta da assemblea geral extraordinaria de sua constituição, realizada em 15 de julho proximo finio; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de ações de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital, feito no Thesouro Nacional e a guia do pagamento do sello devido.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.—*Izidoro de Campos*, director secretario.

Companhia Industrial Edificadora

RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos desta companhia, hontem publicados no *Diario Official*, titulo X, art. 37, 2º, onde se lê: «contrahir, no paiz ou no estrangeiro, um emprestimo por debentures da quantia que se fizer necessaria até o maximo de 12:000\$, etc.», leia-se: «contrahir, no paiz ou no estrangeiro, um emprestimo por debentures da quantia que se fizer necessaria até o maximo de 12.000:000\$, etc.»

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Anciedade no estomago

ACCUMULAÇÃO DE GAZES

Conhecendo quaes os terribes padecimentos que se originam das más digestões, gases, flatulencias e prisão do ventre, venha certificar, para que todos saibam e aproveitem, que me curei de enxaquecas provenientes de más digestões, prisão de ventre e grande accumulacão de gases, usando unicamente as *Pilulas Anti-dyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann.

Não tendo a principio dado importancia á minha doenca, passando mesmo até quatro dias sem evacuar, abusando da antipyrina para as dores do cabeca, cheguei a um estado que não mais foi possivel trabalhar, taes as enxaquecas e indigestões que se me repetiam quasi diariamente.

Perfeitamente curado, em pouco tempo, com as excellentes *Pilulas Anti-dyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann, e como prova de satisfação por ver-me curado, faço este agradecimento.

Tito da Malta.

Negociante em Cascadura.
(Firma reconhecida.)

Rio de Janeiro.

Convem ler: As pessoas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desânimo, fastio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias, enxaquecas, olic e shemorrhoides, doencas graves do estomago, do fígado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flores brancas, fastio e tantas outras moléstias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann.

Observação util. As verdadeiras *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacies e drogarias.



ANNUNCIOS

Monte Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 10 de agosto proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 10.620 a 14.126 emitidas de 16 de maio a 30 de junho de 1910, previne-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia 9 de agosto proximo.

Previne-se aos interessados que não se attenderá a reclamação alguma, referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.—O gerente, *Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 62.8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$000

Astronomie (Traité) por Liais.... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Caixa de Amortização — (Regulamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carros — (Tabellas para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

PARA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manáos.

ALAGÔAS Linha do Norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manáos.

SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... \$500

Casamento Civil — (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5\$000

Capitanias dos portos — (Regulamento das) — Decreto n. 6.617, de 24 de agosto de 1907..... 1\$000

Colonia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908. 1\$000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... 4\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M):

Um vol. brochado..... 3\$000

Um vol. cartonado..... 4\$000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M). 3\$000

Codigo Civil:

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Commissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Companhias — (Regulamento sobre dividendos de) — Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros — (Regulamento das) — Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo — (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de) — Decreto n. 5.890, de 1903..... 1\$000

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil..... 1\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Diccionario Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$500

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

Gonçalves Zenha & Comp.

83, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 83

RIO DE JANEIRO

**Club de roupas da casa
Rio Triumphal**

73 — RUA DO OUVIDOR — 73

1º club no 5º sorteio

Tendo sido sorteados, segunda-feira passada, os ns. 471 a 475 e sendo sorteado hoje o n. 473, passou o direito para os ns. 476 a 480, pertencente aos Sr. Adolpho Lopes Camões, empregado no Commercio, á rua do Ouvidor n. 71.

Este prestamista tem direito a um superior terno de roupa de jaqueta ou paletot, calça e collete, feito sob medida ou a 160\$ em diversas mercadorias do estabelecimento que lhe custa apenas 2\$500.

2º club no 2º sorteio

Tendo sido sorteados, segunda-feira passada, os ns. 471 a 475, e sendo sorteado hoje o n. 473, passou o direito para os ns. 476 a 480, pertencentes ao Sr. Joaquim dos Santos Rangel, da Caixa de Amortização.

Este prestamista tem direito a um superior terno de roupa de jaqueta ou paletot, calça e collete, feito sob medida, ou a 160\$ em diversa mercadoria do estabelecimento, que lhe custa apenas 8\$000.

Acceptam-se novos prestamistas para o 3º club, que principará no dia 14.

Rio, 7 de agosto de 1911. — *Adjuncto Ferreira.*

Dr. A. Augusto de Lima Junior, fiscal do Governo.

GUARANA

Soberano nas moléstias do:

IODO-KOLA

Estomago
Intestinos

Coração

Preparação sem al-
coolNervos
Tônico do utero

Vende-se em todas as pharmacias.

**Companhia Nacional de
Armazens Geraes****ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO**

Estando subscripto todo o capital e assignados os respectivos estatutos, convidamos os subscriptores das ações a se reunirem em assembleia geral, no dia 11 do corrente, ao meio dia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, a fim de ser installada a Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — Os incorporadores, *José Ferreira Sampaio.* — *Dr. João Maximiliano de Figueiredo.* — *Alfredo Braga.* — *Genes Peres.*

**Concordata de José Pinto de
Almeida e José Pinto de Almeida Junior**

Os commissarios desta concordata fazem sciente aos credores de Pinto, Ferreira & Almeida, que são encontrados diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 11, para receberem reclamações que tenham de fazer.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — *Almeida Cardoso & Cmp.* — *A. Pinto Cidade.* — *Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.* (

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1**

Extracções publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, sob a fiscalização do Governo Federal.

VENDA, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanaes de DEZ FRANCO3, ao cambio do dia.

AVISO — O CLUB PATEK-PHILIPPE XCVI principará, segunda-feira proxima, 14 de agosto.

**AMORTIZAÇÕES DO DIA 7 DE AGOSTO
DE 1911****LISTA OFFICIAL**

Foram hoje amortizadas as seguintes inscripções pertencentes aos Srs. socios abaixo designados:

Club LXXXII — 75ª semana — N. 88 — Ilmo. Sr. Joaquim Evangelista de Toledo, lavrador, em Taquaritinga (Estado de S. Paulo).

Club LXXXIII — 67ª semana — N. 176 — Ilmo. Sr. Antonio Avila, rua Soledade n. 91, em Nicherroy.

Club LXXXIV — 62ª semana — N. 8 — Ilmo. Sr. P. E. Rolin, rua Primeiro de Março n. 145, Capital Federal.

Club LXXXV — 57ª semana — N. 121 — N. G. S., rua S. Clemente n. 27. (Pedi anonymato), Capital Federal.

Club LXXXVI — 52ª semana — N. 88 — Ilmo. Sr. J. Mendes, negociante em Espirito Santo do Pinhal (Estado de São Paulo).

Club LXXXVII — 48ª semana — N. 16 — Ilmo. Sr. Sydenham Ribeiro, rua do Ouvidor n. 152, Capital Federal.

Club LXXXVIII — 43ª semana — N. 175 — Ilmo. Sr. Manoel J. de Almeida, official do Exercito, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

Club LXXXIX — 40ª semana — N. 44 — Exma. Sra. D. Maria Ponca, rua Antonio Mariano n. 5, em Cuyabá (Estado de Matto Grosso).

Club XC — 33ª semana — N. 75 — Ilmo. Sr. Virgilio Lima Nogueira Cardoso, lavrador, Fazenda de Matto Dentro, Campinas (Estado de S. Paulo).

Club XCI — 27ª semana — N. 138 — Ilmo. Sr. Ibrahim Maksoud, rua da Alfandoga n. 323, Capital Federal.

Club XCII — 21ª semana — N. 89 — Ilmo. Sr. Francisco Alves Machado da Silva, rua Senador Furtado n. 125, Capital Federal.

Club XCIII — 15ª semana — N. 101 — Ilmo. Sr. José Albano Ferraz, lavrador, Fazenda Santo Antonio, em Amparo (Estado de S. Paulo).

Club XCIV — 9ª semana — N. 126 — Ilmo. Sr. Adherbal Fontes Cardoso, rua Corrêa Dutra n. 9, em Aracajú (Estado de Sergipe).

Club XCV — 5ª semana — N. 87 — Ilmo. Sr. tenente Jeronymo Gonçalves, rua da Passagem n. 51, Capital Federal.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — O fiscal do governo, *Teófilo de Andrade.*

GONDOLO & LABOURIAU

RELOJOEIRO

81, RUA DA QUITANDA, 81

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

216 — 10ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

217 — 1ª

NOVO PLANO

25:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 12 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

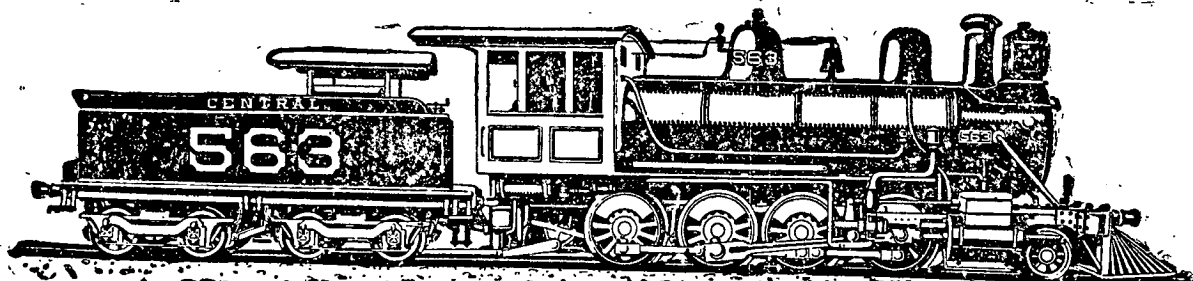
Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

A. BORSIG — TEGEL — BERLIN

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837 FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILESIA)

14.000 OPERARIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).
Fornecedor para o Brasil: a Comp. Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (91 já fornecidas); Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG. (A fabrica BORSIG já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorias por hora.) A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.

INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

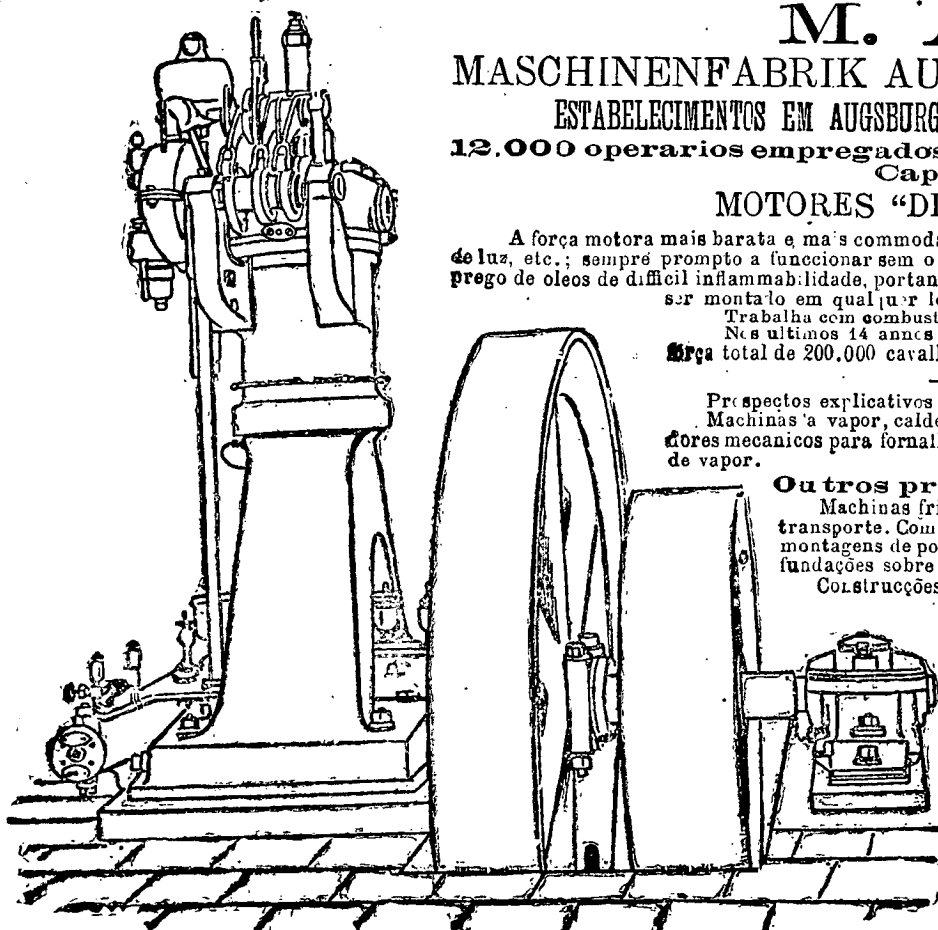
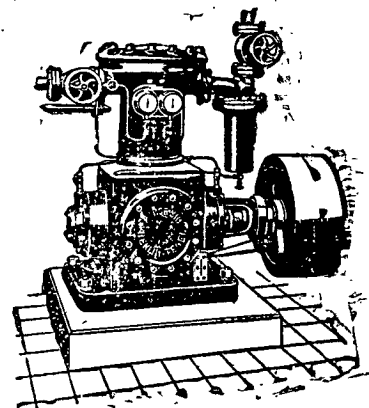
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1204

BERTHOLDO WAEHNELDT

80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO 142 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



M. A. N.

MASCHINENFABRIK AUGSBURG-NÜRNBERG A. G.

ESTABELECIMENTOS EM AUGSBURGO, NUREMBERG E GUSTAVSBURGO

12.000 operarios empregados

Capital e reservas Mk. 28.000.000

MOTORES "DIESEL" M. A. N.

A força motora mais barata e mais commoda para a industria, grande e pequena, para a produção de luz, etc.; sempre prompto a funcionar sem o menor preparo; escapamento inodoro e invisivel emprego de oleos de difficil inflammabilidade, portanto sem nenhum risco de incendio ou explosão, podendo ser montado em qualquer lugar, mesmo em habitações.

Trabalha com combustivel liquido de qualquer natureza.

Nos ultimos 14 annos a fabrica entregou 2.000 motores representando uma força total de 200.000 cavallos.

Prospectos explicativos com o agente geral.

Machinas a vapor, caldeiras de vapor, sobre-aquecedores de vapor, alimentadores mecanicos para fornalhas, bombas, transmissões, turbinas de agua, turbinas de vapor.

Outros principaes productos:

Machinas frigorificas e de gelo. Apparelhos de carga, descarga e transporte. Comportas, barragens e diques fluctuantes. Construção e montagens de pontes de ferro, de todo o genero e de qualquer tamanho, fundações sobre pilares, estradas elevadas e aereas.

Construções metallicas de qualquer genero, como sejam:

Galpões, Edifícios. Armazens, Telheiros, Andaimos, Torres, Coberturas, Paredes e Tectos de Beton de ferro, etc.

CATALOGOS E INFORMAÇÕES COM O REPRESENTANTE GERAL

BERTOLDO WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 80

Telephone n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.262

Tambem fornece ORÇAMENTOS GRATUITAMENTE, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.